

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/14

Processo TRT6 nº 096/2014

OBJETO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Adequação do imóvel destinado à instalação das 2ª e 3ª VT's de Goiana, do TRT da 6ª Região.
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decretos nºs 6.204/2007 e 5.450/05; Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça; Resolução nº 070/2010 e nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
TIPO	MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA	5 de Agosto de 2014
HORÁRIO	10 HORAS
LANCES	11 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones/Fax: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 e-mail: cpl@trt6.jus.br
EDITAL	1) www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento) 2) www.licitacoes-e.com.br

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos / CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP 50030-902
Fones: (81) 3225-3445 / 3225-3444 – Fax: (81) 3225-3440

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 50/14

Processo nº 096/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio do Pregoeiro designada pela Portaria TRT/SA nº 25/2014 de 19/06/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, regido pelas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decretos nºs 6.204/2007 e 5.450/05; Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça; Resolução nº 070/2010 e nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelas demais normas vigentes, e consoante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

A **sessão de abertura de propostas** ocorrerá no **dia 5 de agosto de 2014 às 10 horas**, fixando-se, ainda, este mesmo dia, **às 11 horas**, para a **sessão de lances**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro fixando outra data.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa do ramo de engenharia para adequação do imóvel destinado à instalação das 2ª e 3ª VT's de Goiana, do TRT da 6ª Região, de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

1.1.1 – Cópias dos projetos/plantas estarão disponíveis na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste TRT – 6ª Região; o edital, na página do TRT (www.trt6.jus.br), Link: transparência/contas públicas/licitações/licitações em andamento e no portal www.licitacoes-e.com.br.

1.1.1.1 - As empresas interessadas em participar deste certame poderão adquirir os arquivos gravados em mídia eletrônica (CD-R) junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos, devendo para tanto, apresentar apenas Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 2,00 (dois Reais).

1.1.1.2 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

1.1.1.2.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, VALOR: R\$ 2,00 (dois Reais).

1.2 – Os representantes das empresas licitantes **deverão vistoriar** o local dos serviços e conferir os dados constantes do Termo de Referência e seus anexos.

1.2.1 - A vistoria deverá ser agendada previamente junto a CPLAN – Coordenadoria de Planejamento Físico (Cais do Apolo, 739, 1º andar – Bairro do Recife – Recife-PE – Fone: 81-3225.3465 e 3225.3466), no horário das 8 as 17h.

1.2.2 – O representante do licitante deverá comparecer ao local onde serão executados os serviços de reforma, a fim de vistoriar as condições construtivas “*in loco*”, em dias úteis, no horário compreendido entre as 8 e 17 horas, assinando o Termo de Comprovante de Vistoria, documento a ser atestado por servidor da Coordenadoria de Planejamento Físico (CPLAN).

1.2.2.1 - A vistoria técnica do local da obra deve ser feita individualmente, com cada um dos licitantes em data e horário definidos nos termos do subitem 1.2.1 deste edital, inviabilizando conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

1.2.3 – - A vistoria deverá ser realizada até o dia anterior à data da sessão de abertura de propostas.

1.2.4 - Eventuais diferenças nos quantitativos estimados verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, que a este título não terá direito a indenização do contratante.

1.2.5 – A declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de visita técnica.

1.3 – Esclarecimentos técnicos acerca do Termo de Referência e seus anexos deverão obedecer ao disposto no subitem 13.1 deste Edital.

1.4 - Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo da Declaração de Vistoria
Anexo III	Modelo da Declaração do cumprimento ao Art.27, inciso V da Lei 8.666/93
Anexo IV	Modelo da Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo V	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
Anexo VI	Minuta de Contrato

2.0 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e” DO BANCO DO BRASIL S.A. E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

2.1.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas nas Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

2.1.2.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "*Acesso Identificado*";

2.1.3 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

2.1.4 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*;

2.1.5 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.1.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.8 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretense licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

2.2 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando datas e horários limites estabelecidos.

2.3 – Caberá ao fornecedor:

2.3.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.2 – A diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

2.4– Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao **suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003-0500** (capitais e regiões metropolitanas) e **0800-729-0500** (demais localidades);

2.5 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste certame quaisquer licitantes que:

3.1.1 – exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste edital;

3.1.3 – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

3.2 – Não poderão participar deste certame quaisquer licitantes que:

3.2.1 – estejam suspensos de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, na forma do inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

3.2.2 – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3 – estrangeiros (as) e não funcionem no país;

3.2.4 – tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

3.2.5 – se encontrem em situação de concordatários ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial;

3.2.6 – possuam em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);

3.2.7 – sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, ou seja, que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.8 – reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 – coordenar o processo licitatório;

4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5 – dirigir a etapa de lances;

4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.8 – indicar o vencedor do certame;

4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

5.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

5.2 - O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.3.1 – o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

5.4 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

5.4.1 – Valor global, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

5.4.1.1 – Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à entrega do objeto, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.

5.4.2 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.4.3 – Prazo para execução dos serviços: Conforme Anexo I (Termo de Referência)

5.5 - A omissão do prazo previsto nos subitens 5.4.2 a 5.4.3 não implicará desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita deste.

5.6 – A omissão ou inobservância do previsto no subitem 5.4.1 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem ou não possibilitarem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

5.7 - É facultada a inclusão de anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca dos produtos cotados, vedada a identificação do licitante.

5.7.1 - Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ etc., que possa identificar a empresa, titular da proposta, importará a desclassificação do licitante.

5.7.2 – A indicação da marca e/ou fabricante do produto não será considerado como elemento de identificação da empresa participante na proposta eletrônica de preços.

5.8 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

5.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

5.10 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

6.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FASE DE LANCES

6.1 - A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas, exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.

6.2 - Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

6.4 - O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR GLOBAL**.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.

6.7 - A etapa de lances inicial da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

6.8 – Em seguida, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances; após o que concederá, aleatoriamente, o período de tempo de até trinta minutos, para continuidade do oferecimento de lances pelos licitantes, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

6.9 - A empresa que ofertar o menor valor do item será classificada em primeiro lugar, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.10 - No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema.

6.12.1 - Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

6.12.1.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação pelo sistema eletrônico, apresentar

nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

6.12.1.2 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.12.1.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 6.12.1, será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12.1.4 – O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá remeter a declaração indicada no subitem 1.3.5 do edital.

6.12.4.1 - O Pregoeiro poderá solicitar, ainda, documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de MENOR PREÇO.

7.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1 – Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro convocará a empresa que houver ofertado o menor preço para apresentar a proposta definitiva, **em prazo não inferior a 30 (trinta) minutos**, a ser fixado pelo Pregoeiro, que deverá ser enviada preferencialmente via correio eletrônico (cpl@trt6.jus.br) ou pelo Fax (81) 3225-3440, com o posterior encaminhamento da proposta original, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contado da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação.

7.1.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento da (s) proposta (s) pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.1.1.1 – Será desclassificada a proposta de preços cujos preços unitários e global estejam superiores aos valores limites fixados na planilha orçamentária que integra este Edital (Anexo II – Termo de Referência), desde que não haja possibilidade de redução do preço, acrescidos do BDI estimado por este Tribunal.

7.1.1.2 - Caso se verifique a ocorrência de itens com preços superiores ao orçado na Planilha de Custos Básicos deste edital, o licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento-base elaborado por este Tribunal, sob pena de desclassificação da proposta.

7.1.1.2.1 – Na ocorrência de erros no preenchimento dos valores da planilha orçamentária, desde que não acarretem alteração do valor global da proposta, o Pregoeiro concederá prazo, improrrogável, para apresentação de nova proposta de preços.

7.1.1.2.2 – Eventuais erros no preenchimento dos valores da planilha orçamentária que acarretarem alterações do valor global da proposta implicarão a desclassificação da proposta de preços.

7.2 – A Proposta de preços deverá conter:

7.2.1 - o menor valor (unitário e global) obtido na sessão virtual de lances,

7.2.2 - a descrição completa dos itens cotados, com todas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (Anexo I);

7.2.3 – prazo de execução do serviço, conforme Anexo I deste edital;

7.2.4 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

7.2.5 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

7.2.6 - Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

7.2.7 - Nome completo do representante para contato.

7.2.8 - Dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

7.2.9 – Instrumento de procuração.

7.3 – Juntamente com a proposta, deverá ser entregue declaração da empresa licitante de que vistoriou o local onde serão executados os serviços objeto da presente licitação, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, com o visto de servidor da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN (Anexo II do edital); ou declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra, sob pena de desclassificação.

7.4 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.4.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT da 6ª Região.

7.5 – Será desclassificada a proposta que:

7.5.1 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

7.5.2 – contrariar disposição constante deste Edital, anexos ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

7.5.3 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

7.5.4 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

7.5.5 – houver identificação do licitante antes da fase de lances;

7.5.6 – for reprovada pela análise fundamentada da unidade requisitante e aceita pelo Pregoeiro.

7.5.7 – Apresentar a proposta definitiva, em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema.

7.6 – É facultada a solicitação de apresentação de Catálogos, *folders* ou documento oficial do fabricante ou informações adicionais, para comprovar que as características do produto cotado atendem às especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação.

7.5 – Será desclassificada a proposta que:

7.5.1 - comprovadamente cotar objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

7.5.2 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

7.5.3 – contrariar disposição constante deste Edital, anexos ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

7.5.4 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

7.5.5 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

7.5.6 – houver identificação do licitante antes da fase de lances;

7.5.7 – for reprovada pela análise fundamentada da unidade requisitante e aceita pelo Pregoeiro;

7.5.8 – apresentar a proposta definitiva, em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema eletrônico;

7.5.9 – oferecer preço superior ao limite estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) como parâmetro para a aceitabilidade da proposta, inclusive quanto aos preços unitários para cada item.

7.6 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.6.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT - 6ª Região.

7.7 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

8.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, no prazo, não inferior a 30 (trinta) minutos, determinado pelo Pregoeiro, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81)–3225-3440, com o posterior encaminhamento do original, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

8.3 – Para se habilitar no certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.4 – Dos documentos relativos à Habilitação Jurídica

8.4.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

8.4.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.5 – Dos documentos relativos à Regularidade Fiscal

8.5.1 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

8.5.2 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

8.5.3 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

8.5.3.1 - Relativa aos Tributos Federais.

8.5.3.2 - Relativa à Dívida Ativa.

8.5.4 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

8.5.5 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.5.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

8.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.6.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.7 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.7.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.7.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos;

8.7.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

8.7.2 - A boa situação financeira deverá ser demonstrada através de:

8.7.2.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \\ \text{LC} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right) \\ \text{SG} &= \left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}} \right) \end{aligned}$$

8.7.2.2 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

8.7.2.3 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

8.8 – Dos documentos relativos à Qualificação Técnica

8.8.1 - Comprovação técnico-operacional – um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste projeto básico, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica com os seguintes quantitativos mínimos:

8.8.1.1 – Fornecimento e assentamento de piso cerâmico, com área mínima de 73 m² (setenta e três metros quadrados).

8.8.1.2 – Pintura de paredes internas, externas e tetos com tinta acrílica sobre massa única, gesso ou concreto aparente, inclusive selador de parede, com área mínima de 613m² (seiscentos e treze metros quadrados).

8.8.1.3 – Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado com área mínima de 11 m² (onze metros quadrados).

8.8.2 - Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA da região.

8.8.3 - A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados.

8.9 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal:

8.9.1 - declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo III deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

8.10 – Demais disposições relativas à habilitação:

8.10.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa SLTI do MPOG nº 02, de 11/10/2010) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 8.5.1 a 8.5.5, 8.7.1, 8.7.2.1 e 8.7.2.2, que serão pesquisados por meio eletrônico.

8.10.2 - Se algum documento exigido para a habilitação não constar no SICAF ou constar com a validade exaurida, deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e/ou o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

8.10.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 8.10.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo IV).

8.10.4 - Deve ser enviada juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 8.9.1 e 8.10.3 está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

8.10.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

8.10.5.1 – De forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

8.10.5.2 – Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

8.10.2.1 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

8.11- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.11.1 – Se a licitante for a filial, todos os documentos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 8.7.2.3 deste Edital).

8.11.2 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12– Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.13- Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

8.14 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

8.15- Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 14.0 deste edital.

8.15.1 – Observada a hipótese prevista no subitem acima, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

9.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro fazer a adjudicação, do objeto do presente certame, ao licitante vencedor, submetendo o procedimento à homologação.

9.2 - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deste Tribunal (Presidente) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.3 - O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no sistema eletrônico do Banco do Brasil e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

10.0 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Previamente à contratação, a licitante deverá apresentar declaração onde conste que não foi condenada (ou seus dirigentes) por infringir às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105, mediante declaração.

10.1.1 - A empresa contratada deverá manter essa condição durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

10.2 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

10.3 - O instrumento contratual, cuja minuta é parte integrante deste edital (Anexo VI), nele consta todas as obrigações decorrentes da presente contratação, será lavrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, devendo a empresa licitante vencedora comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias, após convocada, para assinar o respectivo contrato.

10.4 – Compete a empresa contratada responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.5 – Compete a empresa contratada a reparação dos vícios verificados, dentro do prazo de garantia da obra.

10.6 – Deverá a empresa contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

10.7 – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto desta licitação.

11.0 - DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por

ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, conforme disposto no contrato, Anexo VI deste edital.

12.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis, 4490.52.51 – Peças não incorporáveis à imóvel, 4490.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos, 4490.52.33 – Equip. para áudio vídeo e foto, 4490.52.42 - Mobiliário em Geral do Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 1.

13.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

13.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico (via internet), por meio do correio eletrônico (e-mail): cpl@trt6.jus.br.

13.3 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) cpl@trt6.jus.br.

13.4 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

13.4.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 17.4 deste edital.

13.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

13.7 – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

13.8 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.9 - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 – O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

13.11 – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 19.12 deste Edital.

13.12 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

13.12.1 – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

13.12.1.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

13.12.1.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

14.0 - DAS PENALIDADES

14.1 – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital (Anexo V – Contrato).

15.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3 – O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.

15.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.5.1 - Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Regional.

15.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação no certame.

15.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

15.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

15.11 – O Tribunal, quando cabível, publicará o extrato da homologação da licitação, no Diário Oficial da União – Seção 3.

15.12 – O edital encontra-se disponível nos sites www.trt6.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou no TRT da 6ª Região, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 3º andar do Edifício Anexo, Cais do Apolo 739, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

15.13 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

15.14 – Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 6ª Região.

15.15 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

15.16 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

15.17 – No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

15.18 – Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais **www.trt6.jus.br** e **www.licitacoes-e.com.br**, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Recife, 03 de julho de 2014.

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO

Pregoeiro

Portaria TRT-SA nº 25/2014

ANEXO I DO EDITAL **TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo n° 096/2014
PREGÃO ELETRÔNICO n° Pr-e-50/14

1.0 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa de engenharia para realização dos Serviços de adequação do imóvel locado destinado à instalação provisória das 2ª e 3ª VT's de Goiana.

2.0 – VALOR DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL
Contratação de empresa de engenharia para realização dos Serviços de adequação do imóvel locado destinado à instalação provisória das 2ª e 3ª VT's de Goiana, de acordo com o PROJETO ARQUITETÔNICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS em anexo.	R\$ 308.066,10

OBS: O valor acima corresponde ao total da planilha orçamentária R\$ **308.066,10** (trezentos e oito mil, sessenta e seis reais e dez centavos), constante no Anexo III deste Termo, já acrescido do BDI (bonificação e despesas indiretas) no percentual de 23,35 % (vinte e três vírgula trinta e cinco por cento), cuja composição consta no Anexo III deste Termo de Referência.

3.0 - ANEXOS

3.1 - Integram este Termo de Referência os seguintes documentos técnicos:

3.1.1 - ANEXO I – PROJETO ARQUITETÔNICO

3.1.2 - ANEXO II– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1.3 - ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.0 - CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

4.1 - Comprovação de vistoria prévia no imóvel objeto da licitação, a qual deverá ser preliminarmente agendada com a SEFAO: Av. Martin Luther King, 739 – Anexo I – 1º andar – Bairro do Recife/PE, telefones 0(XX)81-3225-3465/0(XX)81-3225-3466, no horário das 8h às 17h. A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de vistoria técnica.

4.2 - Comprovação técnico-operacional – um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste projeto básico, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica com os seguintes quantitativos mínimos:

4.2.1 - Fornecimento e assentamento de piso cerâmico, com área mínima de 73 m² (setenta e três metros quadrados);

4.2.2 - Pintura de paredes internas, externas e tetos com tinta acrílica sobre massa única, gesso ou concreto aparente, inclusive selador de parede, com área mínima de 613 m² (seiscentos e treze metros quadrados); e

4.2.3 - Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado com área mínima de 11 m² (onze metros quadrados).

4.3 - A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada através do somatório de atestados.

4.4 - Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA da região.

4.5 - Apresentação de:

4.5.1 - Planilha de preços unitários, devidamente especificadas as suas respectivas marcas, ou em lista das mesmas em anexo à planilha;

4.5.2 - Planilha de composição de preços unitários; e

4.5.3 - Cronograma físico-financeiro.

5.0 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – Loteamento Carvalho Feitosa, 53 – Goiana - PE

6.0 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

6.1 - O presente Instrumento tem como objetivo apresentar elementos necessários e suficientes à contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços em imóveis construídos, pertencentes a um mesmo lote:

- a) adequação de imóvel locado destinado à instalação provisória da 2ª VT de Goiana; e
- b) adequação de imóvel locado destinado à instalação provisória da 3ª VT de Goiana.

6.2 - Na adequação do item 'a', verifica-se a viabilidade de aproveitamento do imóvel existente com intervenções de menor monta como o acréscimo de duas paredes internas e de vidro temperado na fachada, de revisão geral da cobertura e do piso, sem qualquer alteração na estrutura, em atendimento às atuais demandas de uma VT deste porte, com economia de recursos e alcance dos objetivos pretendidos de melhor prestação de serviços jurisdicionais.

6.3 - Na adequação do item 'b', verifica-se a viabilidade de aproveitamento do imóvel existente com maiores intervenções como a construção das paredes internas, instalação de divisórias e de esquadrias, reparo da cobertura e serviços de adequação em geral da edificação antes utilizada como área de serviços em seu grande vão.

6.4 - Assim sendo, a contratação dos serviços pretendidos é motivada pela necessidade de ampliação do número de serviços a serem prestados pelo referido Fórum e pela continuidade do processo de modernização das instalações deste Regional, definido pela Administração.

6.5 – O serviço de engenharia a ser contratado encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico deste Tribunal, conforme objetivo estratégico: garantir a infraestrutura física, material e a segurança patrimonial necessárias, relacionado ao projeto: promover ações de melhorias e adequações na infraestrutura física das Varas do Trabalho do interior do estado.

7.0 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

7.1 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto arquitetônico executivo e especificações técnicas, elaborados pela SEPRO e SEFAO, seções da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN. A fiscalização será de responsabilidade das equipes da SEFAO/CPLAN para os serviços da área de engenharia civil, elétrica, climatização, rede de telecomunicações e elétrica estabilizada. O gestor do contrato será o titular da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN e, nas suas ausências, o seu substituto legal.

7.2 - O projeto básico contém os elementos necessários e suficientes à contratação de empresa de engenharia que se responsabilize pela execução dos serviços de adequação do imóvel locado destinado

à instalação provisória das 2ª e 3ª VT's de Goiana, pertencentes a um mesmo lote, de modo a otimizar o funcionamento do referido Fórum.

7.3 - Impõe-se ressaltar que a contratação deverá recair em empresa e/ou profissional com formação na área de engenharia civil.

7.4 - Os trabalhos da obra de adequação encontram-se discriminados nas especificações técnicas, constando sumariamente dos seguintes serviços:

a) adequação do imóvel locado destinado à instalação provisória da 2ª VT de Goiana:

01. Serviços preliminares;
02. Movimento em terra / Infraestrutura;
03. Elevações e estrutura;
04. Revestimentos de paredes e tetos (chapisco, massa única, revestimentos cerâmicos);
05. Coberta e telhados;
06. Impermeabilização;
07. Instalações hidrossanitárias e drenagem;
08. Aparelhos sanitários e metais;
09. Peças de mármore e granito
10. Revestimentos de pisos;
11. Esquadrias;
12. Vidros e espelhos;
13. Pintura;
14. Paisagismo e urbanização;
15. Diversos;
16. Limpeza final e desmobilização;
17. Instalações elétricas (eletrodutos/fios/tomadas/luminárias) e de ar condicionado;;
18. Instalações de força estabilizada e tubulação lógica;

b) adequação do imóvel locado destinado à instalação provisória da 3ª VT de Goiana:

01. Serviços preliminares;
02. Movimento em terra / Infraestrutura;
03. Superestrutura;
04. Elevações e estrutura;
05. Revestimentos de paredes e tetos (chapisco, massa única, revestimentos cerâmicos);
06. Coberta e telhados;
07. Impermeabilização;
08. Instalações hidrossanitárias e drenagem;
09. Aparelhos sanitários e metais;
10. Peças de mármore e granito;
11. Forros;
12. Revestimentos de pisos;
13. Esquadrias;
14. Vidros e espelhos;
15. Pintura;
16. Paisagismo e urbanização;
17. Diversos;
18. Limpeza final e desmobilização;
19. Instalações elétricas (eletrodutos /fios/tomadas/luminárias) e de ar condicionado;
20. Instalações de força estabilizada e tubulação lógica;

8.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A contratada deverá executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto no projeto básico e no termo de referência (projetos arquitetônicos e especificações técnicas) e demais elementos que integrarem o Aviso de Licitação.

8.2 - A Contratada deverá previamente registrar a obra no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da obra, e matriculada no INSS, cuja cópia do comprovante deverá também ser entregue à fiscalização.

8.3 - A Contratada deverá previamente designar o responsável pela execução da obra (durante todo o período de execução dos serviços), o qual deverá recair em profissional habilitado (engenheiro) devidamente registrado no CREA.

8.4 - Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

8.5 - Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá também na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma.

8.6 - As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa da fiscalização.

8.7 - Serão por conta da contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra (incluindo obrigações sociais e trabalhistas), além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.

8.8 - A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o CONTRATANTE identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório.

8.9 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, notadamente quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor.

9.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

9.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado.

9.3 - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.4 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5 - Atestar a Nota Fiscal dos serviços executados, caso estes estejam perfeitos e de acordo com o solicitado, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

9.6 - Fornecer todas as informações necessárias à execução da obra, permitir o acesso de equipe e responsável técnico às dependências da unidade e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

10.0 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - O prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços.

11.0 - FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

12.0 - ENTREGA DA OBRA

12.1 - A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS.

13.0 - GARANTIA DA OBRA

13.1 - A obra deverá ser garantida conforme especificado na legislação brasileira, tudo conforme estabelecido na minuta de contrato.

13.2 - O prazo de garantia legal, que no caso dos edifícios também é chamado de garantia quinquenal, refere-se exclusivamente aos casos de solidez e segurança da edificação, ou seja, ocorrências que possam vir a causar ameaça à integridade física de pessoas; neste caso, a obra deverá ser garantida conforme especificado no art. 618 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002):

Art. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

13.3 - O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) garante as obras através das ocorrências que se enquadram na definição de *defeito*, conforme artigo citado abaixo:

Art. 12 – O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

§ 1º O produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera [...]

13.4 - O CDC estabelece ainda que deverá ser apresentado pelo contratado o Termo de Garantia da Obra, devidamente acompanhado do Manual de Instrução, de instalação e uso da construção e materiais instalados na obra:

Art. 50 - A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

14.0 - SANÇÕES

14.1 - A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às penalidades constantes da Lei nº 10.520/02, além de poder incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total.

14.2 – Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

14.2.1 – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

14.2.2 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato; na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual; a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até o cumprimento da obrigação principal; a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 14.2.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

14.3 – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.4 – A aplicação da multa a que se referem os itens 14.1 e 14.2 deste instrumento não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

15.0 - IMPACTO AMBIENTAL DA OBRA

15.1 - Trata-se de uma obra de adequação sem que sejam identificados reflexos significativos na infraestrutura urbana e tampouco quanto aos aspectos relativos à preservação ambiental, em vista das instalações de esgoto já se encontrarem adequadas para as novas instalações e a manutenção da área verde.

16.0 - SUSTENTABILIDADE

16.1 - Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

- a) Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;
- b) Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- c) Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- d) Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

No projeto de instalações hidrossanitárias deverão ser contemplados os seguintes requisitos:

- a) Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;

Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

- a) Setorização adequada de comandos de iluminação(interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;
- b) Uso de lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia ou tubulares de alto rendimento, e luminárias eficientes;

c) Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC;

d) Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule.

Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:

a) Construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres com dificuldades de locomoção;

b) Adequação de sanitários;

c) Reserva de vagas para cadeirante na sala de espera;

d) Instalação de piso tátil direcional e de alerta, quando necessário;

e) Adaptação de mobiliário, portas e corredores em todas as dependências e em todos os acessos.

17.0 - DOCUMENTOS TÉCNICOS ELABORADOS

17.1 - O projeto básico consiste nos documentos técnicos de competência das seções SEPRO e SEFAO da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN e da Secretaria de Informática-SI, a seguir relacionados:

ANEXO I – PROJETO ARQUITETÔNICO

a) adequação do imóvel locado destinado à instalação provisória da 2ª VT de Goiana: Projeto arquitetônico executivo. Arquiteta responsável Patrícia Paegle. O referido projeto arquitetônico é composto de 11 (onze) plantas, assim dispostas:

01/11 – PLANTA BAIXA

02/11 – CORTES E FACHADAS

03/11 – PLANTA BAIXA TÉRREO - ESPECIFICAÇÕES

04/11 – PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO - ESPECIFICAÇÕES

05/11 – DETALHE - RAMPA

06/11 – PLANTA BAIXA – ELÉTRICA E LÓGICA

07/11 – PLANTA BAIXA – LAYOUT SPLIT

08/11 – PLANTA BAIXA - LAYOUT MOBILIÁRIO

09/11 – ÁREAS MOLHADAS

10/11 – ESQUADRIAS

11/11 – BALCÃO DE ATENDIMENTO

b) adequação do imóvel locado destinado à instalação provisória da 3ª VT de Goiana: Projeto arquitetônico executivo. Arquiteta responsável Patrícia Paegle. O referido projeto arquitetônico é composto de 10 (dez) plantas, assim dispostas:

01/10 – LOCAÇÃO, COBERTA E PAISAGISMO

- 02/10 – PLANTA BAIXA -
- 03/10 – CORTES E FACHADAS
- 04/10 – PLANTA BAIXA - ESPECIFICAÇÕES
- 05/10 – LAYOUT – ELÉTRICA E LÓGICA
- 06/10 – PLANTA BAIXA – LAYOUT SPLIT
- 07/10 – LAYOUT MOBILIÁRIO
- 08/10 – ÁREAS MOLHADAS
- 09/10 – ESQUADRIAS
- 10/10 – BALCÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) adequação do imóvel locado destinado à instalação provisória da 2ª VT de Goiana:

Especificações técnicas elaboradas pela arquiteta Patrícia Paegle e pelos engenheiros Cláudio Menezes e Durval Soares da Silva Júnior referentes às obras civis em geral e elétricas, de competência da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN.

Especificações técnicas elaboradas pelo Engenheiro Durval Soares da Silva Junior, e pelo servidor Paulo Fernando de Almeida Queiroz referentes às instalações de redes de telecomunicações e elétrica estabilizada.

b) adequação do imóvel locado destinado à instalação provisória da 3ª VT de Goiana:

Especificações técnicas elaboradas pela arquiteta Patrícia Paegle e pelos engenheiros Cláudio Menezes e Durval Soares da Silva Júnior referentes às obras civis em geral e elétricas, de competência da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN.

Especificações técnicas elaboradas pelo Engenheiro Durval Soares da Silva Junior, e pelo servidor Paulo Fernando de Almeida Queiroz referentes às instalações de redes de telecomunicações e elétrica estabilizada.

ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

a) adequação do imóvel locado destinado à instalação provisória da 2ª VT de Goiana:

Planilhas orçamentárias com custos estimativos referentes às obras civis, instalações elétricas e de pré-instalação de climatização, de responsabilidade da CPLAN (engenheiros Claudio Menezes e Durval Soares da Silva Júnior).

Planilha orçamentária com custos estimativos referentes às instalações de informática, redes de telecomunicações e elétrica estabilizada (Paulo Fernando de Almeida Queiroz).

b) adequação do imóvel locado destinado à instalação provisória da 3ª VT de Goiana:

Planilhas orçamentárias com custos estimativos referentes às obras civis, instalações elétricas e de pré-instalação de climatização, de responsabilidade da CPLAN (engenheiros Claudio Menezes e Durval Soares da Silva Júnior).

Planilha orçamentária com custos estimativos referentes às instalações de informática, redes de telecomunicações e elétrica estabilizada(Paulo Fernando de Almeida Queiroz).

18.0 - DO PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

18.2 – O pagamento será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.2.1 – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

18.2.2 – Será exigida a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação, ou a comprovação do cumprimento destas.

18.3 – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

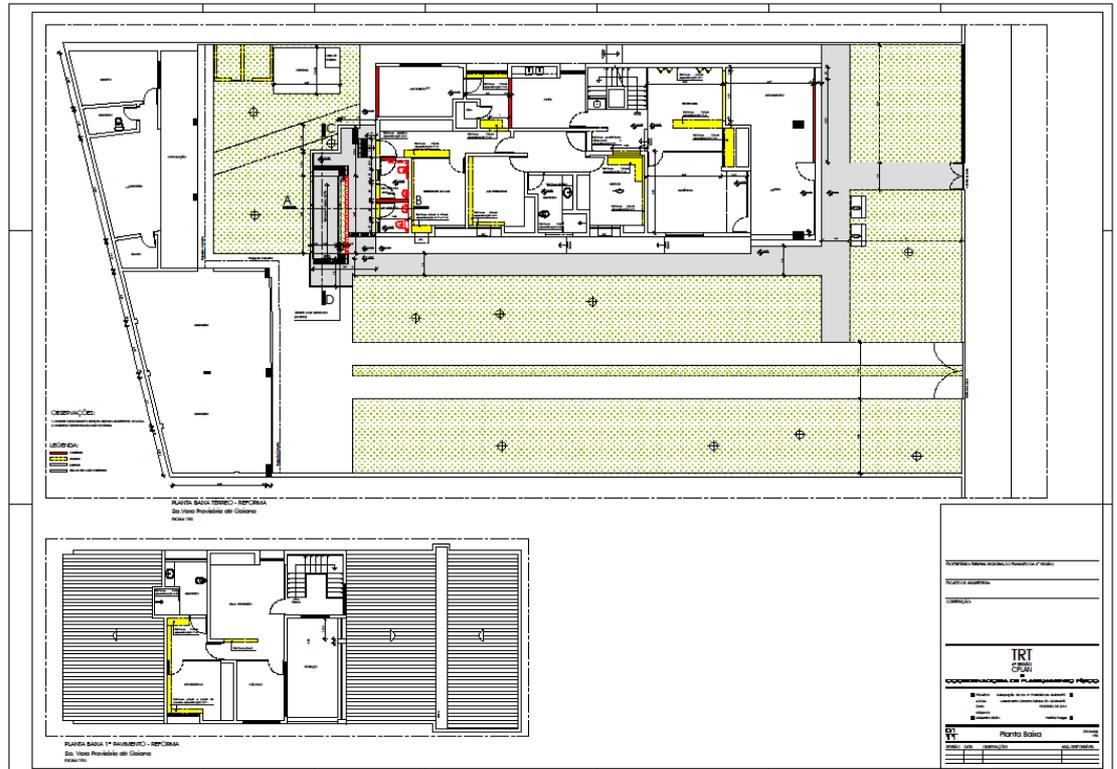
18.4 – A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

19.0 - ORÇAMENTO

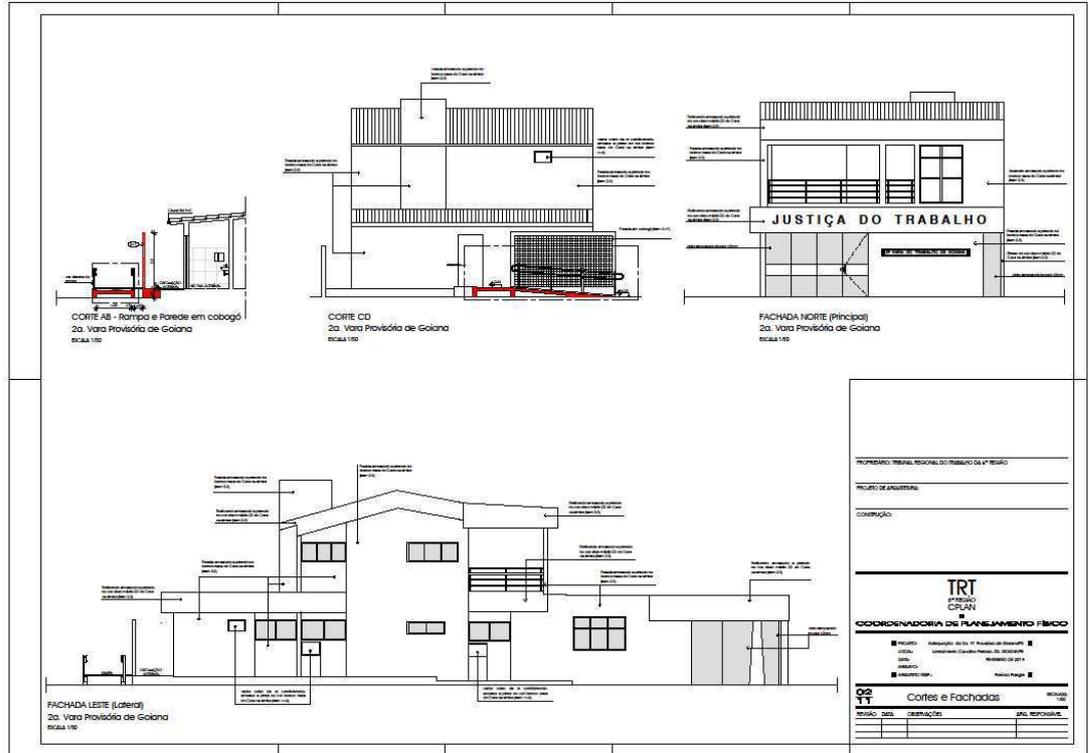
19.1 - As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: Elementos de despesa: 4490.52.51 – Peças não incorporáveis a Imóveis; 4490.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos, 4490.52.33 – Equipamento para áudio, vídeo e foto 4490.52.42- Mobiliário em geral; 3390.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01.

**ANEXO I (termo de referência) – PROJETO ARQUITETÔNICO
(adequação do imóvel locado destinado à instalação provisória da 2ª VT de Goiana)**

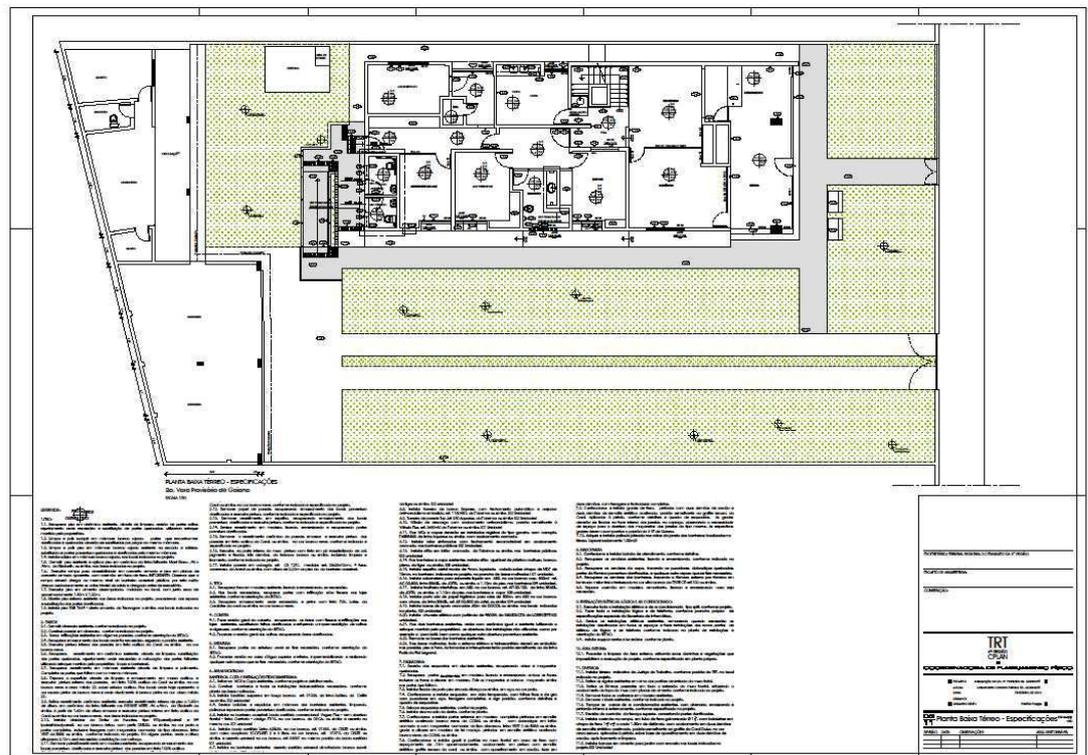
01/11 – PLANTA BAIXA



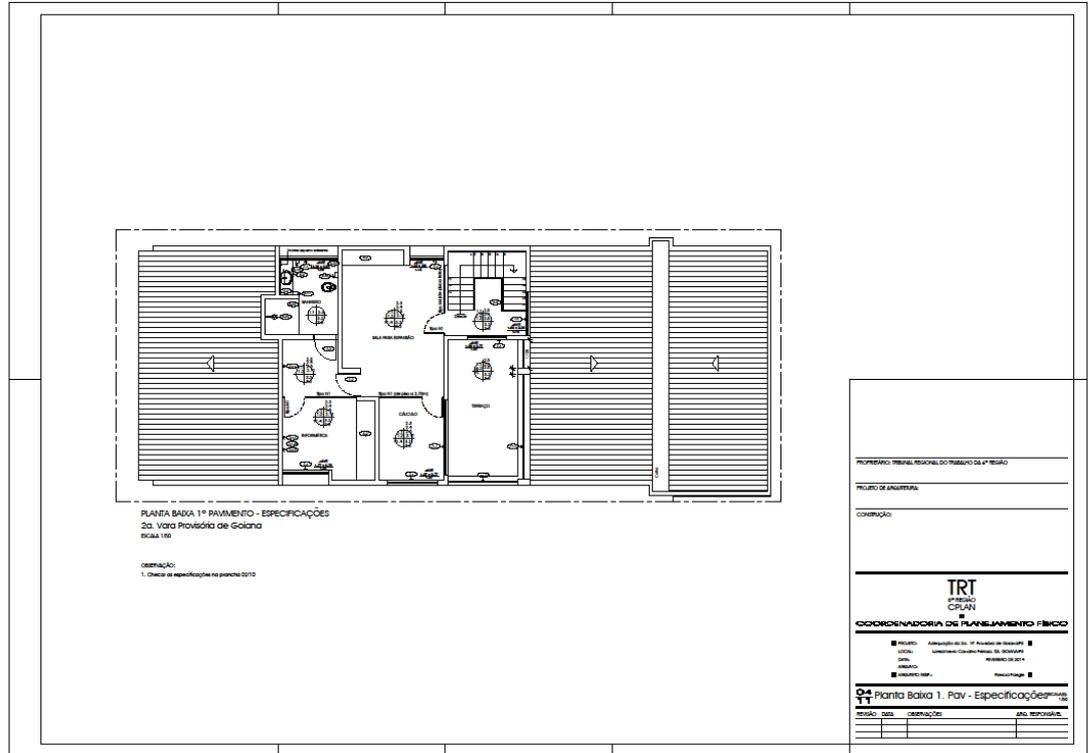
02/11 – CORTES E FACHADAS



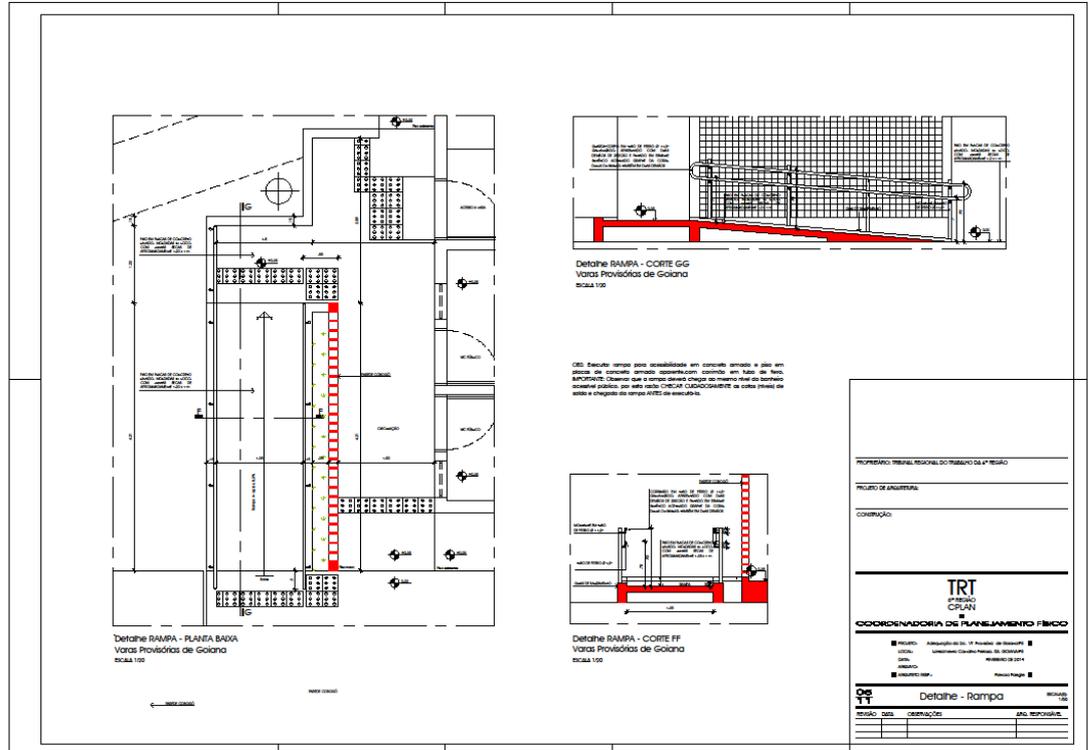
03/11 – PLANTA BAIXA TÉRREO - ESPECIFICAÇÕES



04/11 – PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO - ESPECIFICAÇÕES



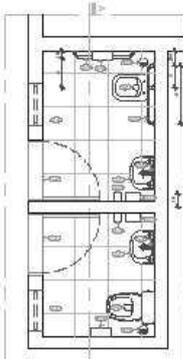
05/11 – DETALHE - RAMPA



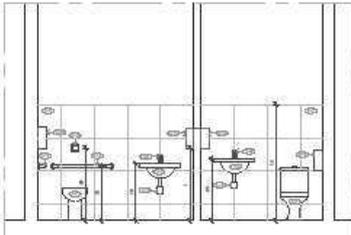
09/11 – ÁREAS MOLHADAS

Observações:

1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS DE USO PÚBLICO.



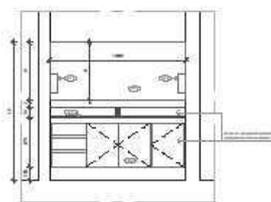
WCS Público - Praça Sálvia
ESCALA: 1:50



WCS Público - Corte AA
ESCALA: 1:50



Balcão do banheiro funcional
Praça Sálvia
ESCALA: 1:50



Balcão do banheiro funcional
Elevação
ESCALA: 1:50

PROFESSOR: TÁLIA DA SILVA, DE TUBAÇUAS (PÚBLICO)

PROFESSOR ASSISTENTE:

CONTABILISTA:

TRT
TUBAÇUAS
CPLAN

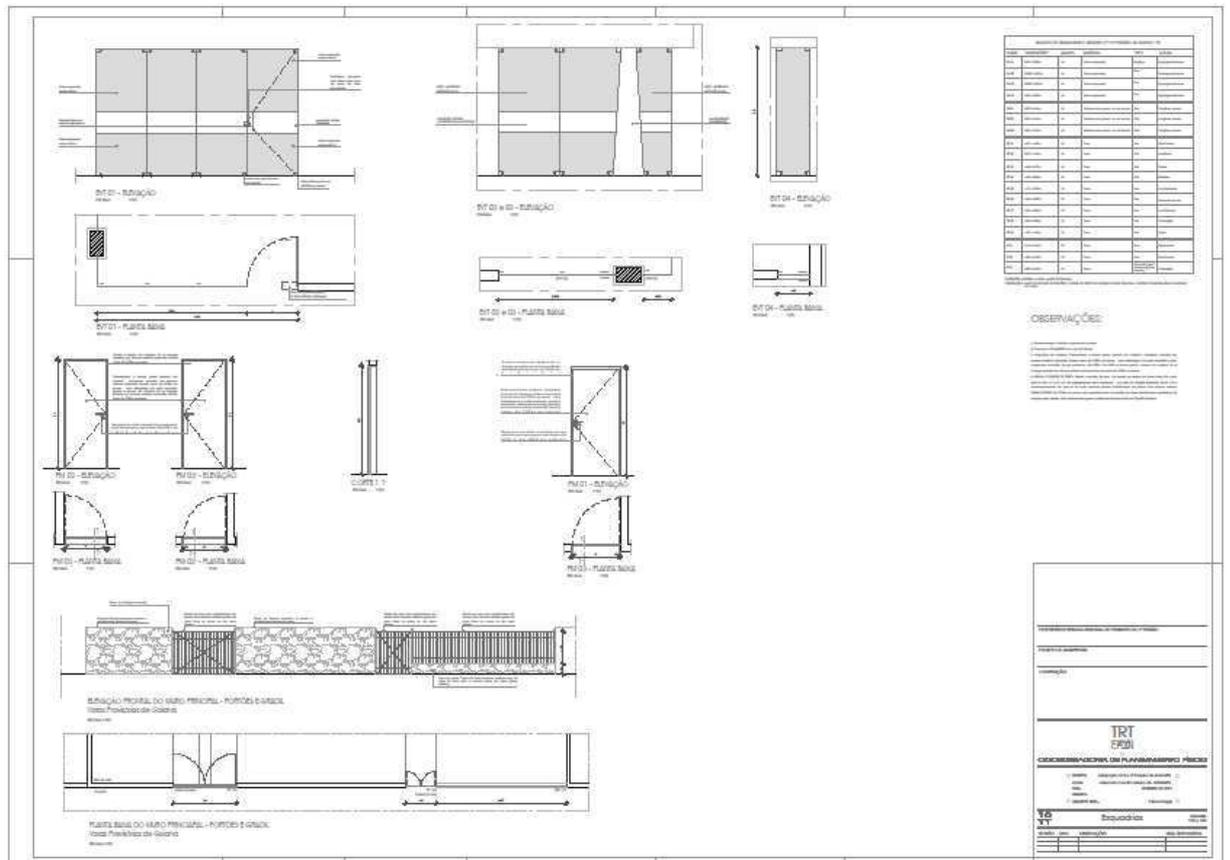
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO

() NÍVEL: Análise de Situação e Diagnóstico ()
 () NÍVEL: Anteprojeto Técnico ()
 () NÍVEL: Projeto Executivo ()

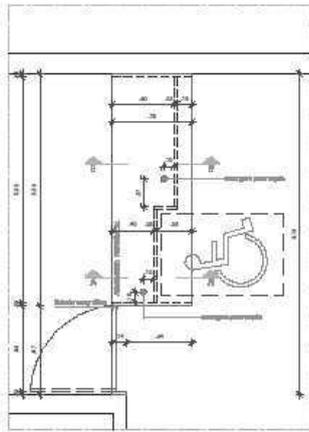
OP **TT** **Áreas Molhadas** ESCALA: 1:50

PROJ. ORÇ.	ORÇAMENTO	REVISÃO

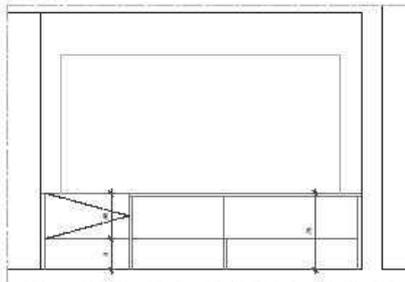
10/11 – ESQUADRIAS



11/11 – BALCÃO DE ATENDIMENTO



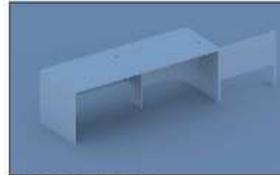
BALCÃO DE ATENDIMENTO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20



BALCÃO DE ATENDIMENTO - ELEVAÇÃO
ESCALA 1/20

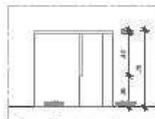


BALCÃO DE ATENDIMENTO - Perspectiva Frontal
ESCALA 1/20

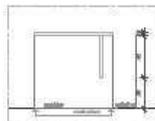


BALCÃO DE ATENDIMENTO - Perspectiva Lateral
ESCALA 1/20

Confirmação e traço balcão de atendimento social, com altura de 78 cm, em compensado, revestido externamente em laminado melamínico, perfurado no seu lado branco do PORECH 4x100 ou similar e preenchimento em laminado plástico, biflexão na sua borda lateral.



BALCÃO DE ATENDIMENTO - CORTE AA'
ESCALA 1/20



BALCÃO DE ATENDIMENTO - CORTE BB'
ESCALA 1/20



BALCÃO DE ATENDIMENTO - Perspectiva
ESCALA 1/20

OBSERVAÇÕES:
1. COMER CIRCUNDAVEL E BANCALADA E BANCALADA NO TOTAL
2. CUBA E BANCALADA EM CADA BORDA

PROFESSOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROFESSOR DE ARQUITETURA

CONSTRUÇÃO

TRT
1ª REGIÃO
CPLAN

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO FISCO

PROJETO: Adequação do 1o. V. Trabalho de São Paulo

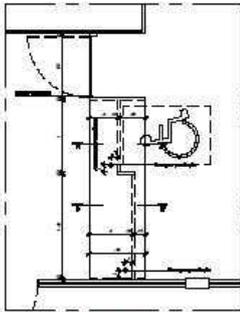
LOCAL: Lotamento Cavaleiro Pedro de Góes

DEL: 10/2010-02/014

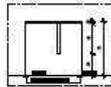
PROJETO RES.: 1ª Região

11 Balcão de Atendimento ESCALA 1/20

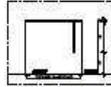
REVISÃO	DATA	OBSERVAÇÕES	ARQ. RESPONSÁVEL



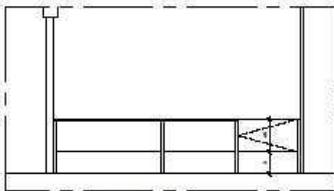
BALÇÃO DE ATENDIMENTO - PLANTA BARRA
ESCALA: 1:50



BALÇÃO DE ATENDIMENTO - CORTE A-A
ESCALA: 1:50

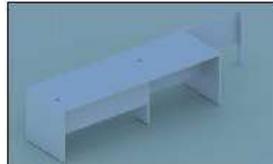


BALÇÃO DE ATENDIMENTO - CORTE B-B
ESCALA: 1:50

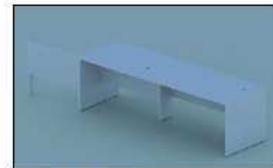


BALÇÃO DE ATENDIMENTO - ELEVACÃO
ESCALA: 1:50

Confeccionar e instalar balcão de atendimento acessível, com altura de 75 cm, em compensado, revestido externamente em laminado melamínico texturizado na cor off white branco da PERTECH ref. 100 ou similar.



BALÇÃO DE ATENDIMENTO - Perspectiva externa/público
ESCALA: 1:50



BALÇÃO DE ATENDIMENTO - Perspectiva interna/provedor
ESCALA: 1:50

OBSERVAÇÕES:

1. Verificar a necessidade de instalação de piso tátil.
2. Verificar a necessidade de instalação de sinalização.

PERÍODO TRIBUTÁRIO: MÊS DE TRABALHO DE FÉRIAS

PERÍODO DE AQUISIÇÃO:

COMPROVAÇÃO:

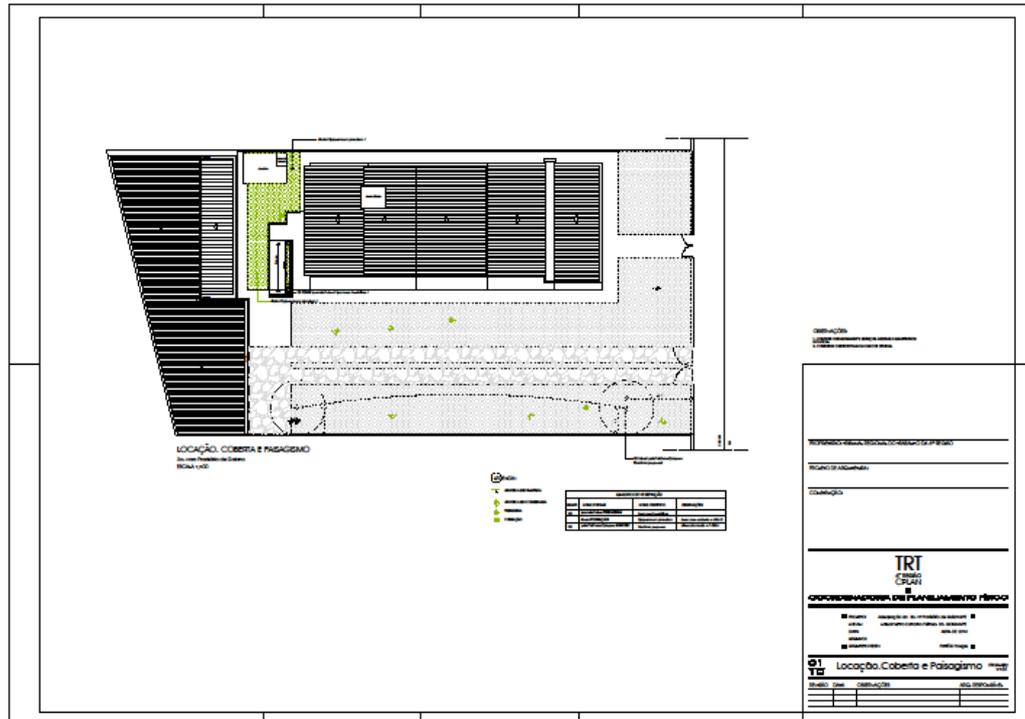
TRT
 (R. BRUNO
 CUNHA)
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO FÍSICO

FUNÇÃO: Assessoria de Planejamento de Obras
 LOCAL: Departamento Central de Obras
 DATA: 18/04/2014
 SIGNATÁRIO: Paulo Trigueiro

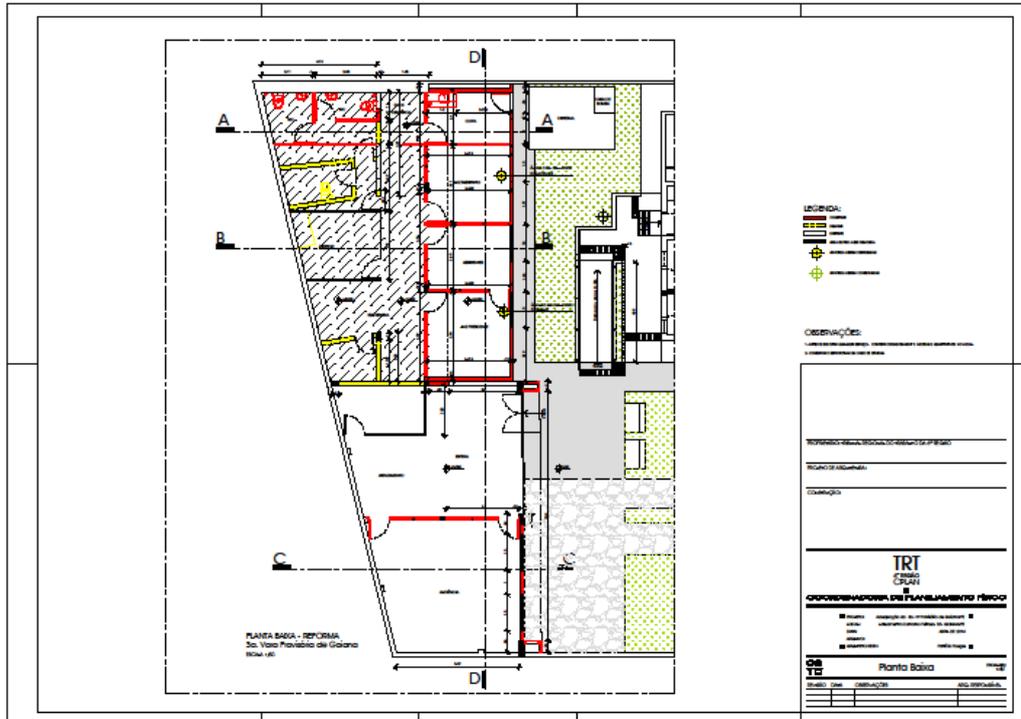
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

(adequação do imóvel locado destinado à instalação provisória da 3ª VT de Goiana)

01/10 – LOCAÇÃO, COBERTA E PAISAGISMO



02/10 – PLANTA BAIXA



04/10 – PLANTA BAIXA – ESPECIFICAÇÕES

The image displays a technical architectural drawing titled '04/10 – PLANTA BAIXA – ESPECIFICAÇÕES'. It features a central floor plan of a building with various rooms, corridors, and structural elements. To the left of the plan is a dense column of text providing detailed specifications for the construction. To the right is a title block containing project information, including the company name 'IRI 5201' and the specific drawing title 'Planta Baixa - Especificações'. The drawing is enclosed in a double-line border.

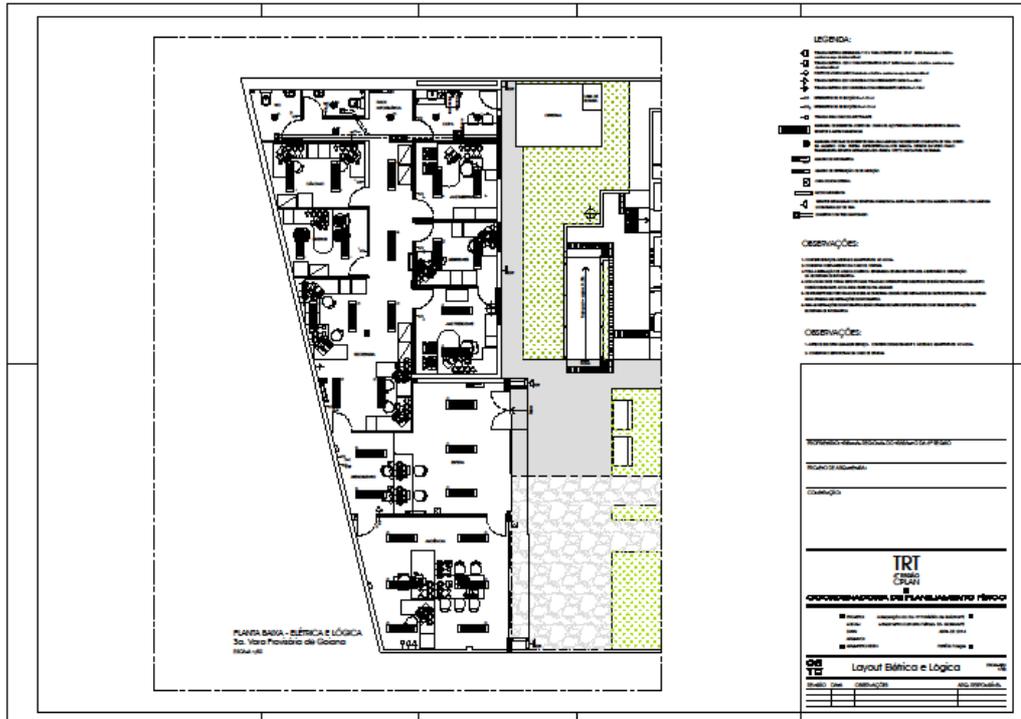
ESPECIFICAÇÕES

IRI 5201

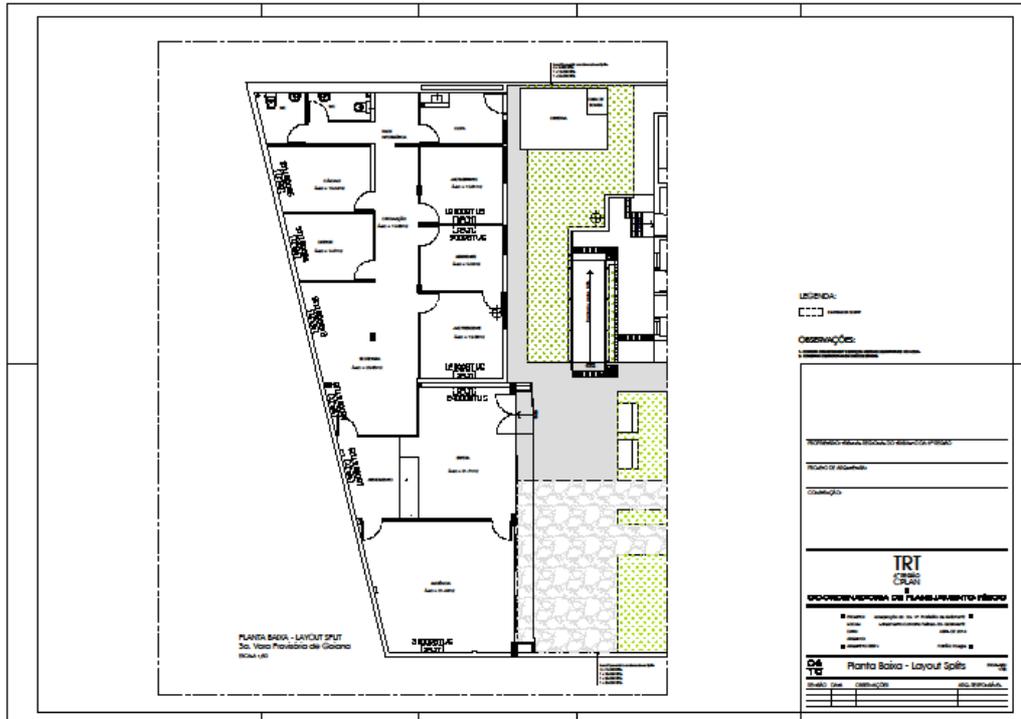
DESENVOLVIMENTO DE PARÂMETROS FÍSICOS

Planta Baixa - Especificações

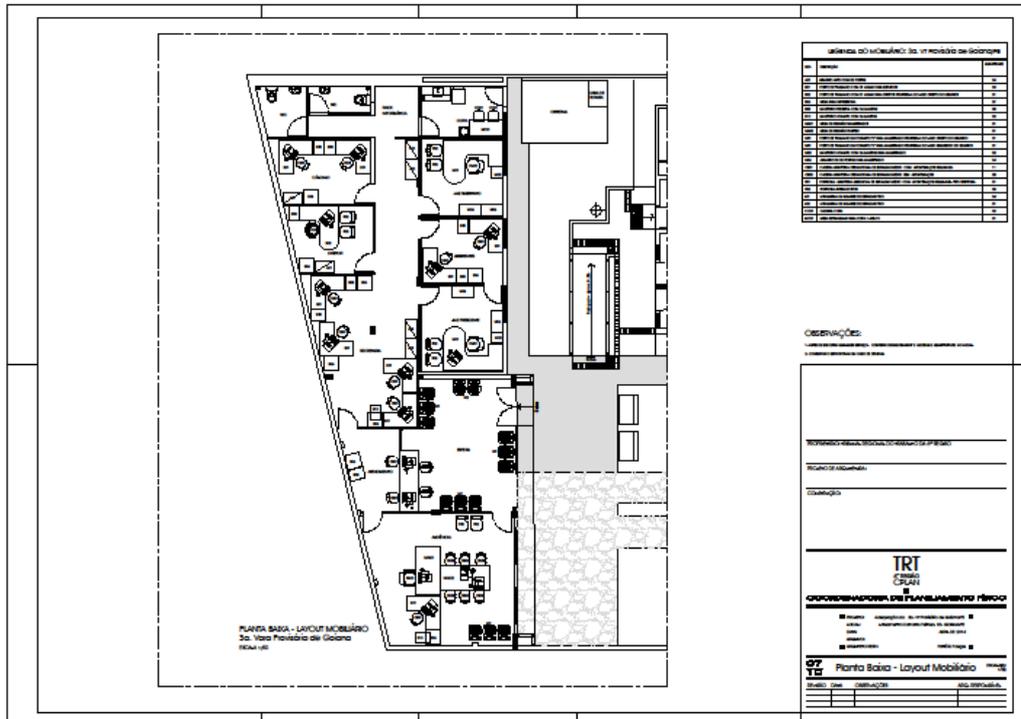
05/10 – LAYOUT – ELÉTRICA E LÓGICA



06/10 – PLANTA BAIXA – LAYOUT SPLIT



07/10 – LAYOUT MOBILIÁRIO



09/10 – ESQUADRIAS

The drawing illustrates the technical specifications for window and door frames. It includes the following views and components:

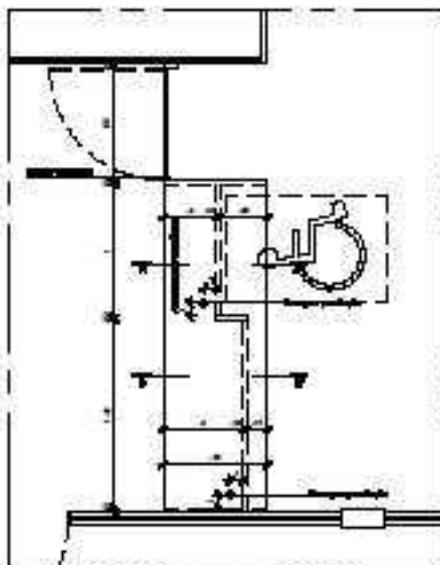
- Elevações (Elevations):**
 - Two sets of window frame elevations (Elevação) and two sets of door frame elevations (Elevação).
 - A detailed elevation of a window frame with multiple panes (Elevação).
- Planta (Plans):**
 - Four sets of window frame plans (Planta) and four sets of door frame plans (Planta).
 - A plan view of a window frame with a curved top (Planta).
- Cortes (Sections):**
 - Two vertical sections (Corte 1 and Corte 2) showing the internal structure of the frames.
 - A section view of a window frame with a curved top (Corte).
- Seções (Sections):**
 - A detailed section view of a window frame (Seção).
 - A section view of a door frame (Seção).
- Table:**

Item	Quantidade	Descrição	Observações
1	1	Alumínio	
2	1	Vidro	
3	1	Revestimento	
4	1	Acabamento	
5	1	Assentamento	
6	1	Isolamento	
7	1	Proteção	
8	1	Acabamento	
9	1	Assentamento	
10	1	Isolamento	
11	1	Proteção	
12	1	Acabamento	
13	1	Assentamento	
14	1	Isolamento	
15	1	Proteção	
16	1	Acabamento	
17	1	Assentamento	
18	1	Isolamento	
19	1	Proteção	
20	1	Acabamento	
21	1	Assentamento	
22	1	Isolamento	
23	1	Proteção	
24	1	Acabamento	
25	1	Assentamento	
26	1	Isolamento	
27	1	Proteção	
28	1	Acabamento	
29	1	Assentamento	
30	1	Isolamento	
31	1	Proteção	
32	1	Acabamento	
33	1	Assentamento	
34	1	Isolamento	
35	1	Proteção	
36	1	Acabamento	
37	1	Assentamento	
38	1	Isolamento	
39	1	Proteção	
40	1	Acabamento	
41	1	Assentamento	
42	1	Isolamento	
43	1	Proteção	
44	1	Acabamento	
45	1	Assentamento	
46	1	Isolamento	
47	1	Proteção	
48	1	Acabamento	
49	1	Assentamento	
50	1	Isolamento	
- Observações:**
 - 1. Todas as medidas são em milímetros.
 - 2. O projeto deve ser executado de acordo com as normas vigentes.
 - 3. O projeto deve ser executado de acordo com as especificações técnicas.
 - 4. O projeto deve ser executado de acordo com as normas de segurança.

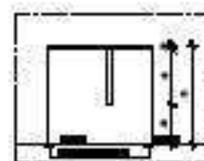
Legend:

- 1 - Alumínio
- 2 - Vidro
- 3 - Revestimento
- 4 - Acabamento
- 5 - Assentamento
- 6 - Isolamento
- 7 - Proteção
- 8 - Acabamento
- 9 - Assentamento
- 10 - Isolamento
- 11 - Proteção
- 12 - Acabamento
- 13 - Assentamento
- 14 - Isolamento
- 15 - Proteção
- 16 - Acabamento
- 17 - Assentamento
- 18 - Isolamento
- 19 - Proteção
- 20 - Acabamento
- 21 - Assentamento
- 22 - Isolamento
- 23 - Proteção
- 24 - Acabamento
- 25 - Assentamento
- 26 - Isolamento
- 27 - Proteção
- 28 - Acabamento
- 29 - Assentamento
- 30 - Isolamento
- 31 - Proteção
- 32 - Acabamento
- 33 - Assentamento
- 34 - Isolamento
- 35 - Proteção
- 36 - Acabamento
- 37 - Assentamento
- 38 - Isolamento
- 39 - Proteção
- 40 - Acabamento
- 41 - Assentamento
- 42 - Isolamento
- 43 - Proteção
- 44 - Acabamento
- 45 - Assentamento
- 46 - Isolamento
- 47 - Proteção
- 48 - Acabamento
- 49 - Assentamento
- 50 - Isolamento

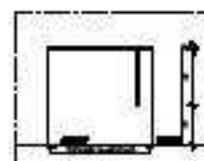
10/10 – BALCÃO DE ATENDIMENTO



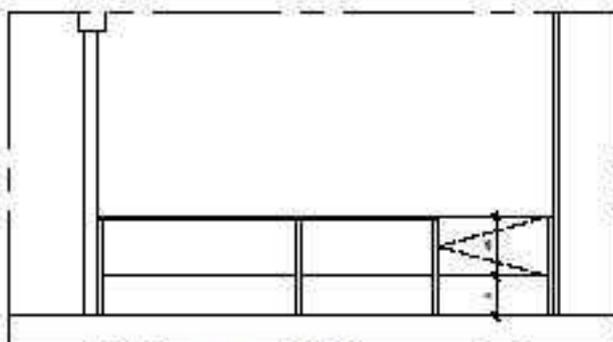
BALCÃO DE ATENDIMENTO - PLANTA BAXA
ESCALA 1:100



BALCÃO DE ATENDIMENTO - CORTE AA'
ESCALA 1:100



BALCÃO DE ATENDIMENTO - CORTE BB'
ESCALA 1:100

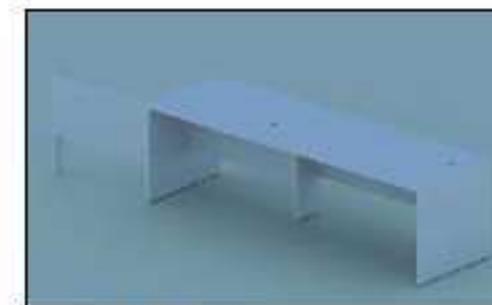


BALCÃO DE ATENDIMENTO - ELEVÇÃO
ESCALA 1:100

Confeccionar e instalar balcão de atendimento acessível, com altura de 75 cm, em compensado, revestido externamente em laminado melâmico texturizado na cor off white branco da PERTECH ref.100 ou similar.



BALCÃO DE ATENDIMENTO - Perspectiva externa/público
ESCALA 1:100



BALCÃO DE ATENDIMENTO - Perspectiva interna/serviço
ESCALA 1:100

ANEXO II (termo de referência) – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Adequação do Imóvel que abrigará provisoriamente a 2ª. e a 3ª. Varas do Trabalho de Goiana/PE

LOCAL: Loteamento Carvalho Feitosa, 53, Goiana -PE

DATA: Maio de 2014

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01. Disposições Preliminares

01.01. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as presentes Especificações Técnicas, com os Projetos, com as Disposições Gerais e com os demais elementos que integram o Edital de Licitação.

01.02. Em caso de possíveis dúvidas na interpretação entre as planilhas Orçamentárias e o projeto prevalecem as determinações do projeto; Entre o projeto e as Especificações Técnicas, prevalecem estas.

01.03. Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles os EPI's (equipamentos de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.

01.04. A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o CONTRATANTE identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório.

01.05. A Contratada construirá um barracão em tapumes e adaptar-se-á aos espaços existentes na antiga construção para instalar-se provisoriamente, visando à guarda de materiais e ferramentas, instalações hidrossanitárias e elétricas provisórias, tudo por sua conta e responsabilidade, respeitando sempre o que regem as normas e leis pertinentes ao assunto.

01.06. As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa pela Fiscalização.

01.07. Qualquer serviço somente poderá ser considerado como excedente (quantitativo) ou extra (qualitativo) quando previamente analisado e autorizado por escrito pela Fiscalização.

01.08. Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

01.09. Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a

mesma, bem como deverá manter, durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

01.10. Deverá ser registrada a obra no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da obra.

01.11. Ao considerar concluída a obra, a Fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a legislação.

02. Projetos complementares

02.01. Caberá à Contratada a elaboração dos projetos complementares que forem necessários à execução da obra (projeto de estruturas, cobertura, de instalações contra incêndio, de elétrica, hidrossanitária e destino final de esgoto, telefônica e outros que sejam necessários), assim como são necessários projetos complementares de engenharia para aqueles locais onde houve alteração em qualquer das instalações. Neste caso, o projeto será apresentado na condição de “as Built”. Todos esses projetos deverão obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico e à ABNT, assumindo a contratada todo o ônus pela inobservância do mesmo.

02.02. O prazo para apresentação dos projetos complementares será de 21 (vinte e um dias) contados da data da emissão da ordem de serviços para início da execução da obra, ou, no caso do “as Built”, da data da conclusão da instalação modificada.

03. Serviços Preliminares

03.01. A Contratada utilizará os espaços determinados pela fiscalização para construção dos barracões para escritório e para guarda de materiais, ferramentas, equipamentos, para instalações de escritórios provisórios, etc., cabendo a ela todo o ônus para as devidas adequações.

03.02. A contratada confeccionará, fixará e conservará em local indicado pela fiscalização a placa da obra obedecendo às exigências dos órgãos competentes.

03.03. Na conclusão dos serviços, a empresa contratada deverá entregar os “as built” correspondentes aos projetos complementares de engenharia.

04. Remoções e Demolições

04.01. Deverão ser feitas as demolições necessárias à execução do projeto, tais como alvenaria, piso em cerâmica, nivelamento de piso, esquadrias, entre outros, conforme indica o projeto. As remoções devem ser feitas considerando a possibilidade de aproveitamento e reutilização em outro lugar.

04.02. A empresa deverá estacionar um container no terreno do prédio, em local estabelecido pela fiscalização, durante toda a execução da obra, de forma a garantir a contínua retirada de entulhos.

04.03. As divisórias, os forros retirados, os pisos, as esquadrias e todos os materiais considerados servíveis pela fiscalização, deverão ser entregues ao setor competente do Tribunal conforme determinado pela fiscalização. Todo o forro, as cerâmicas, esquadrias e os pisos a serem retirados,

submeter-se-ão à remoção com critérios técnicos, de forma que haja o maior aproveitamento possível do material.

04.04. Todas as demolições de alvenarias ou de qualquer outro elemento estrutural devem ser precedidas dos devidos escoramentos nas lajes ou qualquer outro elemento que esteja sendo suportado pelos primeiros.

04.05. Todas as demolições de revestimentos, tipo reboco, massa única, ou similar, deve ser feita com cuidado, para chegar ao tijolo, sem quebrar este. Eventualmente no caso de quebra, o furo deverá ser obturado antes do novo revestimento, já que poderá haver serviços de impermeabilização da parede.

04.06. As demolições dos pisos devem levar em consideração o rebaixamento para devido nivelamento de piso na área indicada no projeto, o assentamento de um outro tipo de piso, assim como ao fato de possível assentamento de alvenaria de elevação..

04.07. Os pontos de elétrica, antes de serem eliminados, devem ser devidamente isolados.

05. Recuperações e Regulagens

Os materiais e/ou os elementos que forem estragados no transcorrer da Obra, deverão ser reparados.

06. Movimento de terra e Fundações

06.01. O contratado se obriga a fazer o movimento de terra, tais como corte, aterro, raspagem, de modo a regularizar o terreno de acordo com as cotas indicadas no projeto e pela fiscalização.

06.02. Na área a ser aterrada, somente poderá ser empregado material isento de matéria orgânica que não possa prejudicar a estabilidade do prédio. Será de inteira responsabilidade da contratada, a estabilidade do terreno, estruturas e outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalques, rupturas ou erosões de solo, o mesmo deverá restabelecer as condições originais de todas as obras efetuadas.

06.03. Posteriormente, ao término das obras executadas no interior das escavações, será realizado o reaterro. Esta operação exige cuidados especiais com o propósito de evitar abatimentos do solo posteriormente à sua execução, bem como deslocamento das fundações e/ou tubos já assentes.

06.04. Deverão ser executadas, sob todas as peças que se apoiarem diretamente sobre o terreno, uma camada de concreto simples com espessura nunca inferior a 5,0cm. As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações a serem usadas, de acordo com o projeto estrutural.

06.05. Se por ocasião da abertura das cavas forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno, estes deverão ser removidos, sem ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas.

06.06. Deverá ser observado, com rigor, o nivelamento do fundo das valas em cada trecho. No caso de não se tratar de terreno arenoso, o referido nivelamento será executado em areia isenta de material orgânico, em camadas sucessivas não superiores a 0,20m, devidamente molhadas e apiloadas ou por solo-cimento se assim o cálculo estrutural o exigir.

06.07. Poderá ser adotado processo manual ou mecânico na execução das escavações, conforme localização. Será formado estoque de material para reaterro nas proximidades das escavações conservando-se, no entanto, uma distância conveniente a fim de não provocar desmoronamento e deslizamento de material para dentro das cavas, e que também não constitua obstáculo para realização de outros trabalhos. Será de inteira responsabilidade da Contratada a estabilidade do terreno, das estruturas e de outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalque, ruptura ou erosão do solo, a Contratada deverá restabelecer a condição original de todas as peças afetadas, sem ônus para o Tribunal.

06.08. O embasamento sobre a sapata corrida será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, de compressão mecânica, de 1ª qualidade, procedentes das melhores cerâmicas do estado e de conformidade com as especificações fixadas pelas EB-19 e EB-20 da ABNT, assentados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:6 apresentando juntas não superiores a 1,5cm.

06.09. Terão largura mínima de uma vez para paredes de 0,15m e de uma vez e meia para paredes de 0,25m.

06.10. Acima de todo o embasamento deverá ser executado radier de concreto simples, com traço volumétrico de 1:2:3 (cimento, areia, brita 25).

06.11. O radier terá altura mínima de 0,10m e largura correspondente à espessura do embasamento.

06.12. As sapatas corridas em concreto armado terão dimensões mínimas de ; Largura igual ou maior que 60,0cm; Espessura(altura) de 10,0cm, e comprimento igual ou maior que a parede que dará suporte. $f_{ck} = 200,0 \text{ Kg/cm}^2$. As recomendações feitas para as estruturas, de um modo em geral, também são aplicáveis às Fundações no que cabem.

07. Estruturas

07.01. O concreto a ser utilizado em toda a estrutura deverá ter resistência característica igual ou maior que 20 MPa.

07.02. Cimento

07.02.01. Todo o cimento empregado deverá obedecer às prescrições das normas vigentes da ABNT, conforme o tipo de cimento utilizado, se portland comum ou pozolânico, respectivamente, e será periodicamente ensaiado, para verificação da obediência às prescrições normativas da **ABNT**, sendo rejeitado todo e qualquer lote que não atenda a qualquer uma das exigências.

07.02.02. Só serão aceitos na obra cimentos entregues em suas embalagens originais, com impressão visível do tipo de cimento, nome e marca do fabricante.

07.02.03. O armazenamento dos sacos será feito em local abrigado, devendo ser construído um depósito para tal. O piso do depósito deve ficar erguido do solo em pelo menos 10 cm. A sua capacidade deve propiciar armazenamento que garanta 15 (quinze) dias de consumo, sem abastecimento.

07.02.04. O cimento será armazenado em pilhas que não excedem a 10 sacos. Recebimentos em lotes de épocas diversas deverão ser armazenados separadamente e com identificação das datas de chegadas.

07.02.05. Não será permitido o uso, na confecção de concretos, de cimentos que apresentem início de hidratação.

07.03. Agregado Miúdo

07.03.01. As quantidades de substâncias nocivas devem ser determinadas de acordo com os métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

07.03.02. O agregado miúdo utilizado nos concretos poderá ser a areia natural, quartzosa, ou areia artificial obtida pelo britamento das rochas estáveis. O agregado miúdo deverá estar de acordo com o especificado nas normas vigentes da ABNT.

07.03.03. Na estocagem do agregado miúdo, devem ser observadas as precauções necessárias com o propósito de evitar contaminação deste com outros materiais. Se forem usados agregados miúdos dos diferentes, a estocagem será, obrigatoriamente, em separado.

07.03.04. Antes de sua utilização, todo agregado miúdo deverá ser peneirado, usando-se para tal fim, peneiras confeccionadas com tela metálica de malhas quadradas de 4,8mm de abertura.

07.03.05. A granulometria do agregado deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT.

07.03.06. Os ensaios de qualidade e impurezas orgânicas deverão ser efetuados de acordo com os métodos vigentes da ABNT.

07.04. Agregado Graúdo

07.04.01. O agregado graúdo deverá provir da britagem de rochas estáveis, geralmente granito ou de seixos retirados dos leitos dos rios ou de jazidas.

07.04.02. A utilização de qualquer agregado graúdo está condicionado à perfeita obediência ao disposto nas normas vigentes da ABNT, devendo ter resistência superior à argamassa e, se necessário, ser lavado antes do seu emprego.

07.04.03. Devem ser determinadas as substâncias nocivas através dos métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

07.04.04. A granulometria deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT e se apresentar uniforme.

07.04.05. Não serão aceitos agregados que apresentarem formas lamelares e alongadas, pois isto impede a interpenetração dos grãos. O índice de forma dos grãos do agregado não deve ser superior a 3 (três), quando o determinado de acordo com o método da ABNT.

07.04.06. A dimensão máxima característica do agregado, em sua totalidade, deverá obedecer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

07.05. Água

07.05.01. A água a ser utilizada no amassamento das argamassas deverá satisfazer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

07.05.02. A água fornecida pela rede de abastecimento público é supostamente satisfatória. No entanto a utilização, como de qualquer outra fonte, está sujeita à aprovação pela fiscalização, que poderá exigir análise de laboratório para comprovação de qualidade.

07.05.03. Os reservatórios de armazenamento serão periodicamente limpos, sempre que a fiscalização julgar necessário.

07.06. Dosagem

07.06.01. A contratada deverá determinar a proporção adequada dos materiais constituintes dos concretos. A dosagem será sempre experimental, levando-se em consideração a resistência mínima exigida em projeto, a qualidade dos materiais empregados, a permeabilidade, a durabilidade e consistência compatíveis com as dimensões e formas das peças, a armadura e os processos de lançamento e adensamento. Deverão, também, serem levadas em consideração, as peculiaridades relativas à prevenção contra a retração exagerada.

07.06.02. O início dos trabalhos de concretagem só será possível após aprovação, pela fiscalização, dos traços, mediante a apresentação, pela contratada, de todos os ensaios de caracterização dos materiais, memórias de cálculos dos traços e resultados dos rompimentos de corpos de prova cilíndricos ao 7º e 28º dias, em número mínimo de 2 para cada idade.

07.07. Mistura

07.07.01. O traço de concreto a ser empregado deverá ser o indicado pelo autor do projeto estrutural, respeitando-se, no entanto, o mínimo de 400 kg de cimento por metro cúbico de concreto. Na mistura dos componentes do concreto, só serão permitidos processos mecânicos. As betoneiras terão que ser providas de auto carregadores. Atentando-se para o fator água/cimento, máximo de 0,6. .

07.07.02. Para a introdução dos materiais nos carregadores, será conveniente observar a seguinte ordem: primeiramente o agregado graúdo todo ou em parte. Se o mesmo for colocado na sua totalidade seguidamente o serão, o cimento e o agregado miúdo. Caso contrário, serão colocados parte do agregado graúdo, agregado miúdo, cimento e o restante do agregado graúdo. A fiscalização poderá aumentar o tempo de mistura, a seu critério, quando este for insuficiente para obtenção de uma homogeneização compatível.

07.08. Transporte e Lançamento

07.08.01. O concreto deverá ser transportado de maneira a impedir ao máximo a segregação, devendo-se desta forma evitar vibrações.

07.08.02. Outro fator a ser levado em consideração é a rapidez, a fim de que seja evitada a perda de trabalhabilidade, principalmente quando a temperatura ambiente for elevada. Para o transporte poderão ser utilizados, dependendo da distância entre o local de produção e o de lançamento, carros-de-mão, ou equipamentos especiais. No caso da utilização de carros-de-mão, estes deverão ser providos de rodas pneumáticas.

07.09. Cura

07.09.01. Após o lançamento e adensamento, precauções serão adotadas para propiciar perfeita cura do concreto.

07.09.02. As formas deverão permanecer úmidas durante, pelo menos, 14 (quatorze) dias. Caso haja retirada destas antes do prazo estipulado, as superfícies deverão ser mantidas úmidas até que se complete esse período.

07.09.03. Deverão ser protegidas da incidência dos raios solares todas as superfícies expostas durante, pelo menos, 7 (sete) dias após indicada a cura.

07.09.04. Visando evitar a possibilidade de fissuração, e principalmente em regiões de grande incidência de fortes ventos, altas temperaturas, devem ser tomadas providências que evitem a evaporação da água da mistura, como por exemplo, a cobertura das superfícies com papel impermeável ou tecido plástico após o alagamento das mesmas, mantendo-se sob um espelho de água.

07.09.05 A utilização de produtos especiais para a cura do concreto está condicionada à aprovação da fiscalização.

07.10. Não serão aceitas peças com falhas de concretagem, estando sujeitas a uma total demolição sem ônus para o Tribunal.

07.11. Somente poderá ser iniciado o lançamento do concreto, em qualquer trecho, após a verificação, pela Fiscalização, das ferragens e formas, sem o que o serviço ficará sujeito a demolição, sem ônus para o Tribunal.

07.12. Conforme preceitua a NBR 6118, deverão ser rompidos corpos de prova, cujos relatórios deverão ser apresentados sistematicamente à fiscalização.

07.13. Formas para concreto

A confecção das formas deverá obedecer, rigorosamente, as condições indicadas no projeto. Todos os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, sendo rejeitados aqueles que a fiscalização julgar que não apresentem requisitos mínimos a um perfeito acabamento nas peças a serem concretadas, devendo ser obedecido ao estabelecido as normas vigentes da **ABNT**.

As formas deverão ser robustas a fim de resistirem aos esforços resultantes do lançamento e adensamento do concreto fresco, rígidas, não podendo sofrer deslocamentos nem deformações e estanques para ocorrer perda de argamassa do concreto.

Deverão ser deixadas aberturas denominadas **janelas**, que permitem a limpeza interna, próximas ao fundo das formas de pilares, paredes e vigas estreitas e profundas.

Os materiais com os quais serão confeccionadas as formas serão, não necessariamente, a madeira cerrada e a compensada. Formas metálicas poderão ser utilizadas desde que aprovadas pela fiscalização.

A madeira cerrada deverá ser de pinho ou outra de qualidade equivalente, não podendo apresentar empenos e falhas que não permitam uma perfeita estanqueidade. As chapas de madeira compensada deverão ter espessura mínima de 10 mm e protegidas com um filme de proteção impermeável.

As formas de estruturas em que o concreto não receberá revestimento - serão, obrigatoriamente, executadas em chapas compensadas plastificadas, - de primeira qualidade.

Para garantir a indeformabilidade das formas, os painéis deverão ser separados com elementos rígidos, como por exemplo vigotas, confeccionadas com o mesmo traço do concreto a ser utilizado ou tubos de PVC rígidos e fixos externamente por meios de parafusos ou tensores metálicos introduzidos em orifícios deixados nas próprias vigotas ou nos tubos de PVC. A localização dos tubos ou vigotas espaçadoras será objeto de desenhos de detalhes a serem elaborados pela contratada e submetidos à aprovação da fiscalização. Após a retirada das formas, os orifícios serão obturados com argamassa de cimento e areia. Não será permitido o uso de tirantes de arame ou ferro que não possam ser retirados após a concretagem.

As formas deverão ser construídas de forma que permitam a retirada de seus diversos elementos com relativa facilidade e sem choques.

As formas devem ser montadas de madeira que a estrutura, após o desmolde, reproduza, fielmente, a geometria indicada no projeto.

A contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização os planos de escoramento das diversas estruturas, que deverão ser tais, que o deslocamento vertical das formas sob o peso do concreto fresco seja o menor possível.

Os pontaletes de madeira ou as estroncas, preferencialmente, não conterão emendas. Havendo necessidade destas, somente será permitida uma emenda por peça, a qual não poderá estar no terço médio e, perfeitamente reforçada com cobre-juntas.

Quando a altura das escoras for superior a 3,0m ou a critério da fiscalização, será obrigatório o contraventamento em duas direções.

Todos os cuidados deverão ser tomados a fim de que sejam evitados recalques no suporte de escoramento, quer seja solo ou outra parte da estrutura.

A fiscalização poderá solicitar o aumento do número de escoras quando julgar que o executado é insuficiente.

Os desmoldes só poderão ser executados após decorridos os prazos mínimos prescritos a seguir:

- Faces laterais: 3 dias
- Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem acunhados e convenientemente espaçados: 14 dias
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

Quando forem utilizados aditivos especiais para acelerar o processo de pega e endurecimento do concreto, os prazos acima poderão ser reduzidos desde que sejam efetuados ensaios que comprovem a eficiência do aditivo e com autorização expressa da fiscalização.

Onde forem deixados pontaletes, deve-se cuidar para que estes não produzam esforços de sinais contrários aqueles para os quais a estrutura foi dimensionada.

A desmoldagem deverá ser efetuada cuidadosamente e sem choques, por pessoal adequadamente capacitado para tal, e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

Não será permitido o uso de produtos com o propósito de facilitar o desmolde, sem prévia autorização da fiscalização.

07.14. Armadura para Concreto

Toda e qualquer partida de material recebida no canteiro de obras deverá ser inspecionada pela contratada, que providenciará o recolhimento de amostras para os ensaios de laboratório de acordo com o preconizado nas normas vigentes da **ABNT**.

A contratada deverá fornecer à fiscalização os relatórios dos ensaios, podendo esta rejeitar o lote ou os lotes, que não atendam ao exigido nas normas.

Quando forem utilizadas telas de aço soldadas deverá ser obedecido ao disposto nas normas vigentes da **ABNT**.

As armaduras serão executadas com o tipo de aço especificado no projeto, quer em relação ao diâmetro das barras, quer em relação as suas características mecânicas.

Nenhuma substituição no diâmetro de qualquer barra será permitida sem a autorização por escrito, da fiscalização.

As barras de aço só poderão ser cortadas e dobradas após terem sido desempenhadas convenientemente.

Os cortes e dobramentos serão executados com equipamentos apropriados e em perfeita obediência ao disposto nas normas da **ABNT** e nestas especificações.

Não será permitido o aquecimento do aço das armaduras para facilitar seu dobramento.

Os valores mínimos permitidos aos diâmetros das curvaturas internas das barras curvadas são os seguintes:

- 10 diâmetros para o aço CA-25
- 12 diâmetros para o aço CA-40
- 15 diâmetros para o aço CA-50
- 18 diâmetros para o aço CA-60
-

No caso de estribos de bitola não superiores a 10, o diâmetro mínimo será de 3.

Devendo se executado em obediência ao disposto a seguir:

- a. Ganchos semi-circulares, terão pontas retas com comprimento mínimo de 2 diâmetros;
- b. Ganchos com ângulo de 45 graus terão pontas retas com comprimento mínimo de 4 diâmetros;
- c. Ganchos em ângulo reto terão pontas retas com comprimento mínimo de 8 diâmetros.

Nos ganchos dos estribos, os comprimentos mínimos acima serão de 5 diâmetros para os casos **a** e **b** e 10 diâmetros para o caso **c**.

Após as operações de corte e dobramento, as barras serão etiquetadas e armazenadas sobre lastro de madeira ou outro material, evitando-se o contato com a terra e lama, assim como protegendo-as contra danos e deformações.

A disposição das armaduras deverá obedecer, rigorosamente, as indicações do projeto. As barras deverão estar completamente limpas, isentas de óleo, graxa, terra, escamas e sem apresentarem processo de oxidação ou quaisquer substâncias que provoquem redução da aderência. A não obediência ao acima exposto, implicará na retirada e limpeza das barras afetadas ou substituição das mesmas.

As armaduras deverão ser bem fixadas de modo a garantir o não deslocamento das barras, mantendo-se invariáveis os espaços entre estas últimas e as formas durante as concretagens.

Para obtenção das **espessuras mínimas de recobrimento** indicadas no projeto e/ou nas normas vigentes da **ABNT**, deverão ser utilizados espaçadores semi-cilíndricos ou semi-esférico, confeccionados com argamassa no traço do concreto utilizado.

As emendas necessárias, segundo indicações em projeto, seguirão o prescrito na **NBR-6118** e poderão ser executadas por traspasse ou por meio

de solda. Quando forem utilizadas emendas por traspasse, serão obedecidos os comprimentos indicados. As emendas por soldas só poderão ser utilizadas após aprovação da fiscalização, sendo

necessária a realização de ensaios de tração em amostras selecionadas, ficando o número de ensaios a critério da fiscalização. Nos ensaios, as emendas deverão suportar uma tensão superior em 25% (vinte e cinco por cento) à tensão de escoamento do aço ensaiado.

Todas as emendas necessárias por razão de indisponibilidade comercial dos comprimentos das barras, quando não explicadas em projeto, deverão situar-se em zonas de esforço mínimo.

Deverão ser evitadas as soldas nos aços encruados por deformação a frio classificados como classe **b**.

8. Laje de impermeabilização (contrapiso)

8.1. Toda a área a ser construída receberá laje de impermeabilização executada em camada de concreto simples, espessura maior ou igual a 8 cm, com traço volumétrico de 1:2:4 (cimento, areia e brita).

8.2. O concreto será bem batido após o espalhamento. Serão mantidos os desníveis previstos no projeto.

9. Alvenarias, Divisórias, Parede em Gesso Acartonado do tipo drywall e placas cimentícias

9.01. As alvenarias em tijolo cerâmico indicadas no projeto arquitetônico serão executadas com tijolos cerâmicos de 06 (seis) ou 08 (oito) furos (desde que de vedação), nas dimensões de 12x19cm ou 19x19cm, respectivamente, espessura de 9,0 cm, com resistência a compressão mecânica igual ou maior a 3,0 MPa, de 1ª qualidade, conforme características fixadas nas Especificações Brasileiras EB-19 e EB-20 da ABNT e assentados com argamassa de cimento e areia grossa lavada, a qual não pode conter impurezas, ao traço volumétrico de 1:9, apresentando juntas não superiores a 15,0 mm.

9.02. Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos será o bastante para a Fiscalização poder determinar sua total ou parcial demolição, sem ônus para o Tribunal.

9.03. Todas as aberturas nas alvenarias serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado com apoio mínimo de 30,00cm de cada lado das mesmas, e no caso das janelas, também será colocada a contra verga.

9.04. Deverão ser colocadas entre os panos de alvenaria e os pilares, telas de aço, constituindo naquele trecho a argamassa armada (no padrão da EQ98), distribuídas a fim de garantir uma perfeita ligação entre os dois, fixa a pino na face de concreto e chumbada a cada duas fiadas de tijolos. As superfícies de concreto em contato com a alvenaria (inclusive as faces inferiores das vigas) deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

9.05. As Divisórias “Divilux 35” da Eucatex ou similar nos locais indicados no projeto serão instaladas do piso ao forro, compostas de painéis (dimensões de 1,20 x 2,11m) em chapas duras de fibras de eucalipto, prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com preenchimento em colméia, espessura de 35 mm, na cor **Bianco Ártico**, estruturados em perfis de ferro com pintura eletrostática, na cor **Prata**, modulação básica de 1,20m e pé direito conforme projeto.

9.05.01 Tipos de divisórias: Tipo N2: painel cego e bandeira em vidro cristal liso e incolor de 4 mm e **Tipo N4:** painel cego até a altura de 1,05m/visor/bandeira em vidro cristal liso e incolor de 4 mm, com porta composta de painel (dimensões de 0,82 x 2,11m) em chapas duras de fibras de eucalipto, prensadas com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com preenchimento em colméia, espessura de 35 mm, com ferragens completas e **maçaneta tipo alavanca cromada**, linha **VERT da IMAB** ou similar.

9.06. Parede em gesso acartonado do tipo Drywall

9.06.1 Deverão ser executadas, nos locais indicados no projeto, paredes internas constituídas por placas de gesso acartonado em uma ou mais camadas, pré-fabricadas a partir de gipsita natural, aparafusadas sobre uma estrutura de perfis metálicos, constituídos por guias, montantes e cantoneiras, que possam receber na superfície final um revestimento de pintura, pastilhas ou revestimentos cerâmicos.

9.06.2 Deverão ser seguidas todas as recomendações de montagem do fabricante, tais como procedimentos de marcação e fixação das guias, espaçamento correto de acordo com a necessidade da distância interna da parede, etc. O uso de suportes ou reforços na estrutura deverão estar previstos no caso de fixação de peças sanitárias, bancadas e armários suspensos.

9.06.3 Para uso em locais úmidos como banheiros e copas deverão ser utilizadas, nos dois lados, as placas RU resistentes à umidade, da Placogyps ou similar. Os montantes devem possuir aberturas para passagem de tubulações e conduítes. Para evitar corrosão, em função do contato das instalações com os montantes, deverão ser aplicados anéis de proteção ou forrações nas aberturas dos montantes.

9.06.4 Deverá ser feita também nas áreas úmidas, o tratamento impermeabilizante, o uso de rodapé metálico de impermeabilização, proteção mecânica e posterior assentamento do revestimento em cerâmica com argamassa e rejunte flexíveis de acordo com o produto a ser assentado.

9.06.5 Deverá ser construída parede em cobogós CB 12/L – CB 12/C, dimensões 28x28x10cm, 4 furos, liso/cavernoso, da Acinol ou similar.

09.07. Placas cimentícias

09.07.01. Aplicar placas cimentícias impermeabilizadas, com bordas rebaixadas, espaçamento mínimo entre placas de 3mm, com tratamento de juntas invisíveis da Brasilt ou similar, na fachada da 3ª. Vara do Trabalho, conforme especificado no projeto. Deverá seguido todas as recomendações constantes no manual de aplicação do produto fornecido pelo fabricante.

09.07.02. As placas serão emassadas e pintadas

09.07.03. As placas deverão ser estocadas em um local seco e abrigado, seguindo todas as instruções de armazenagem do fabricante.

09.07.04. As placas cimentícias deverão ser aplicadas sobre estrutura metálica de sustentação que atenda ao cálculo estrutural e mantenha o espaçamento mínimo de 0.40m entre os montantes para fixação de placas cimentícias impermeabilizadas.

09.07.05. As placas cimentícias serão aplicadas sobre perfis estruturais de aço galvanizado para steel framing (espessura do aço a partir de 0.80m)

10. Revestimentos

Todas as superfícies a serem revestidas deverão ser limpas antes do início de qualquer operação de revestimento. Essa limpeza visa eliminar gorduras, graxas, vestígios orgânicos e impurezas que possam provocar futuros desprendimentos.

A areia a ser utilizada no revestimento deverá ser peneirada, expurgando-se materiais deletérios, tais como; vegetação, argila, turfa, madeira, etc.

10.01. Chapisco

Todas as paredes em alvenaria de tijolos e lajes receberão revestimento em chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, empregando-se areia grossa, em camadas bastante ásperas e homogêneas, recobrando totalmente as superfícies.

10.02. Massa única

Todas as superfícies chapiscadas receberão revestimento em massa única, executado com argamassa de cimento, cal (CH I) e areia fina de fingir, no traço volumétrico 1: 2: 6 com 2,00 cm de espessura média, ambos previamente peneirados e dosados com cimento de forma a se obter uma superfície resistente, sem desagregação e sem trincaduras.

10.02.01. Não será permitida a utilização argamassas que apresentem sinais de endurecimento antes da aplicação ou teor de cal virgem maior que 5%. A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme.

10.02.02. As superfícies deverão ser perfeitamente sarrafeadas, desempoladas e emborrachadas, para que se tenha um acabamento de 1ª qualidade, apresentando superfícies planas, cantos e arestas vivos e perfeitos.

10.02.03. O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão, e **decorridas, no mínimo, 24 horas de sua aplicação.**

10.03. Revestimentos cerâmicos

10.03.01. O revestimento cerâmico a ser cortado ou furado, para passagem de canos, torneiras ou outros elementos de instalações, não deverá apresentar quaisquer rachaduras ou emendas, sob pena de ser substituído. Os furos terão diâmetros sempre inferiores às canoplas da torneira e do registro. . **Sobre as alvenarias em Blocos de Gesso não será utilizado chapisco ou argamassa a base de cimento, e sim elemento colante específico, tal como gesso – cola, inclusive quando do assentamento das cerâmicas.**

10.03.02. O rejuntamento das cerâmicas deverá ser feito com rejunte hidrofugante semiflexível, no caso, na cor cinza platina.

10.03.03. A superfície a ser revestida deverá estar pronta no mínimo 10(dez) dias antes do assentamento e não deverá apresentar fissuras, partes ocas ou soltas.

10.03.04. A lavagem final das cerâmicas deve ser feita depois de transcorridos no mínimo 15(dias) da conclusão do rejuntamento, com água pura. Caso persistam incrustações e outras manchas, a superfície deverá ser lavada com solução limpadora industrializada, no padrão semelhante ao da Junta Limpa, respeitando-se as recomendações do fabricante, cujo custo será de total responsabilidade da Contratada.

10.03.05. Nas paredes internas dos WCs e copas, do piso até 1,60 de altura, será executado revestimento em **cerâmica da linha brilhante, cor Everest white, 0.46x0.46m, da Elizabeth** ou similar, sem falhas nem empenos.

10.03.06. No assentamento da cerâmica interna poderá ser utilizada a argamassa colante industrializada, tipo **AC I**, no padrão semelhante à da Quartzolit, Portobello, Eliane, Solosantini, Vedacit, Votorantin, etc.

O assentamento da cerâmica deverá ser executado através de argamassa colante, misturada com água num intervalo máximo de uma hora, desde o início da mistura até a aplicação na parede, sendo respeitados os quinze minutos de repouso para que ocorram as reações dos constituintes sólidos do material, principalmente a passagem dos polímeros orgânicos à dissolução coloidal.

O vencimento do “tempo em aberto” (tempo de espera da argamassa, na superfície da fachada, esperando a colocação da cerâmica) deverá ser de no máximo, em 10 minutos.

A argamassa deverá ser aplicada sobre o tardo da cerâmica com desempenadeira dentada (6 mm x 6 mm);

A cerâmica deverá ser aplicada à mão, com ligeiro movimento de rotação, com auxílio de martelos de borracha ou base plana de madeira, de modo que a deixe plenamente fixa na argamassa adensada e alinhada com as demais, nos dois sentidos.

10.03.07. Recuperar, revestimento em cerâmica existente, através de limpeza, substituição das partes quebradas, rejuntamento onde necessário na mesma cor existente no local, além da colocação das partes faltantes utilizando estoque mantido pelo proprietário, seguindo o mesmo procedimento do sub-item anterior

10.04 Recuperar revestimento em mármore existente através de limpeza e polimento. Completar as partes que faltam com o mesmo Mármore, sendo que as novas peças não deverão apresentar fissuras ou arranhões.

10.05. Remover painel/revestimento em madeira existente, recuperando emassamento dos locais porventura danificados e executar pintura das paredes em tinta 100% acrílica Coral ou similar, na cor branco neve, conforme indicado e especificado no projeto.

10.06 Remover revestimento em espelho, recuperando emassamento dos locais porventura danificados e executar pintura, conforme indicado e especificado no projeto.

10.07 Revisar revestimento em madeira, lixando, envernizando e recuperando partes porventura danificadas.

10.08 Quando necessário remover o revestimento cerâmico da parede, emassar e executar pintura das paredes em tinta acrílica da Coral, ou similar. na cor branco neve, conforme indicado e especificado no projeto e após autorização da fiscalização.

11. Impermeabilizações

11.01. Antes da impermeabilização, as áreas deverão ser totalmente limpas, eliminando graxas, lodo, areia inerte, folhas, poeira, etc. Deverão também ser consertadas todas as eventuais falhas de seu revestimento, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Só então, será aplicado um chapisco no traço de 1:3 (cimento: areia).

Em seguida, todas as superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser regularizadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura média de 2 cm, **com caimento, quando for o caso**, para os ralos e cantos entre paredes e pisos boleados;

11.02. Os ambientes de “área molhada” (Copa e WCs), as lajes aparentes, as calhas, os rufos de concreto, os reservatórios inferiores e superiores, e todos os demais que entrem em contato com a água serão impermeabilizados com

mantas contínuas de elastômeros sintéticos, calandrados e prevulcanizados, aplicados sobre berço amortecedor, com 4 mm de espessura, aplicadas a maçarico, sobre primer asfáltico. Deverão ser tomadas as devidas precauções nos acabamentos dos tubos de queda de águas pluviais.

11.03. As camadas de impermeabilização cobrirão todos os espaços das calhas, inclusive virando, horizontalmente, por baixo da linha de madeira de apoio da cobertura, entrando nos ralos existentes, formando um funil, impermeabilização deverão ser protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 1 cm de espessura.

11.04. As mantas asfálticas deverão ser devidamente apoiadas e encostadas à base, não devendo existir nenhum vazio, principalmente ao longo dos cantos e nos arremates junto a tubulações, nem devem existir perfurações ou outros danos que possam comprometer a impermeabilização.

11.05. Deverá ser executado um teste de, no mínimo 48 horas, tamponando-se as saídas das calhas e das lajes, enchendo-as, observando para que seja evitado transbordamento com eventuais incidências de chuva. Após constatação de nenhuma infiltração, atestada pela fiscalização, deverão as superfícies impermeabilizadas com manta asfáltica serem protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 2 cm de espessura, com acabamento.

12. Pisos

12.01 Quando necessário e após autorização da fiscalização, deverão ser retirados os pisos existentes e realizado a demolição de contrapisos para nivelamento de áreas, e conforme planta de especificações, regularizados os contrapisos, onde se fizer necessário, para aplicação dos novos pisos, conforme indicado no projeto.

12.02. Piso em Cerâmica

12.02.01. Nos locais indicados no projeto será aplicado revestimento em cerâmica da linha Brilhante Mont Blanc 0.46m x 0.46m da Elizabeth ou similar, sem falhas nem empenos.

12.02.02. Os desníveis de piso de até 2cm deverão ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%) obedecendo a NBR 9050, e serão no piso especificado para o local.

12.02.03 Antes das aplicações das cerâmicas da parte inferior da parede, ou confecções dos rodapés, os sulcos existentes deverão ser selados.

12.03. Piso em Cimento Desempolado

Nos locais indicados no projeto de arquitetura deverá ser executado piso em cimento desempolado com juntas, através de sarrafeamento, desempenho e alisamento do próprio concreto de base deverão, sempre que possível, ser obtidos os cimentados. Onde for necessário será adicionada argamassa de cimento e areia no traço de **1:3**, na superfície do concreto fresco.

Quando não for possível a execução do cimento e da base em uma só operação, será executado o cimento em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, lançada sobre a base de concreto (lastro), previamente limpa e umedecida, formando quadros de 1,50m x 1,00m, com juntas de ripas de madeira, PVC ou sulcos profundos, com espessura nunca inferior a 1,5cm. Deverão ser observados os detalhes do projeto para os caimentos necessários.

Após o lançamento, a argamassa será sarrafeada e desempenada com desempenadeira de madeira.

Os cimentados terão espessura média de 20 mm e nunca inferior a 15 mm em qualquer ponto.

As superfícies cimentadas terão declividade conveniente, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais em direção aos locais previstos.

As superfícies dos cimentados deverão ser curadas durante, pelo menos, 7 (sete) dias após a sua execução.

12.04. Piso Tátil

Obedecendo a NBR-9050, nas locais indicados no projeto, serão colocadas piso Tátil 7864 - alerta amarelo, da Tecnogran o similar, nos locais indicados no projeto.

13. Rampa

13.01. Executar rampa para acessibilidade em concreto armado e piso em placas de concreto lavado, moldadas in loco, com juntas secas de aproximadamente 1.35 x 1,00m, conforme indicado no projeto e após execução de amostra no local e autorização da fiscalização.

13.02. Corrimão em tubo de ferro $\varnothing 1 \frac{1}{2}$ " galvanizado, aparelhado com duas demãos de zarcão e pintado

em esmalte sintético acetinado grafite da Coral DULUX ou similar, também em duas demãos, conforme projeto

14. Instalações elétricas

14.01. Serão instalados tantos pontos quantos constarem nos respectivos projetos. Toda a instalação, além de obedecer às normas técnicas e ao projeto, terá de obedecer às exigências da concessionária local de luz e força

e às Especificações apresentadas pelo CPLAN do TRT – 6.^a Região.

14.02. Em toda a instalação elétrica, serão utilizados cabos flexíveis com seção mínima de 2,5 mm² de diâmetro sendo azul claro para neutro, verde para terra e preto (preferencial), amarelo, branco ou vermelho para fase.

14.03. Os pontos de força para ar condicionado deverão ser ligados com cabo flexível anti-chama, com seção mínima de 4mm², todos os pontos com circuito independente, protegido, cada, com disjuntor termo-magnético de corrente nominal equivalente para a devida proteção dos cabos.

14.04. Nos locais definidos na planta, serão instaladas tomadas elétricas e interruptores da linha PRATIS da PIAL LEGRAND ou similar, 2P+T.

14.05. As caixas para interruptores e tomadas serão de "4x2" ou de "4x4", conforme o caso, de PVC, de embutir.

14.06. Não será admitida a prática de queima dos eletrodutos na execução de curvas in loco, sendo exigível a utilização adequada das curvas e luvas de PVC nos seus diversos ângulos, com arruelas e buchas de alumínio.

- 14.07. Não serão admitidas emendas de cabos dentro dos eletrodutos ou eletrocalhas.
- 14.08. Instalações de força estabilizada e tubulação lógica - Deverão ser executados os pontos de lógica nos locais indicados nos projetos, tudo de acordo com as especificações da CPLAN e projeto complementar.
- 14.09. Os quadros de distribuição terão todos os seus componentes compatíveis com os circuitos que protegerão, dispositivos DR, de surto, incluindo as potências de curto-circuito, e capacidades dos seus barramentos e ficarão posicionados conforme projeto.
- 14.10. Os quadros de distribuição constarão de barramentos trifásicos, de neutro e terra, e ainda todos os disjuntores trifásicos e monofásicos necessários para a individualização de cada circuito.
- 14.11. As luminárias de emergência serão instaladas nos locais conforme projeto em pontos de energia em circuitos independentes para o conjunto de pontos.
- 14.12. Serão instalados refletores na área externa, localizados conforme projeto arquitetônico, e alimentados por circuitos independentes.
- 14.13. Os circuitos existentes e não utilizados serão retirados, da mesma forma as luminárias existentes e não utilizadas nos locais que incompatibilize com as novas instaladas.
- 14.14. Todo acionamento de iluminação será feito nos locais especificados no projeto arquitetônico, através de interruptores independentes, no padrão especificado, já incluído seus valores no preço dos pontos de luz da planilha orçamentária.
- 14.15. Toda a instalação do prédio, e seus equipamentos, serão dotados de condutor terra.
- 14.16. A pré-instalação para condicionador de ar tipo split constará de:
- 14.17. Kit completo de interligação entre as unidades condensadoras e evaporadoras de cada conjunto split, com todos os tubos de cobre, sem emenda nem costura em sua extensão, nas dimensões especificadas para cada capacidade e distância entre as unidades, devidos cabos de interligação (mínimo de três + fio terra, em cabo tipo PP, atendendo ao tipo de equipamento e sua capacidade), isolamento térmico independentes nas duas linhas frigoríferas, mecânico (fita branca vinílica), e outros elementos que se fizerem necessários para executar esse tipo de ligação, seguindo as normas técnicas oficiais do assunto, identificando cada conjunto em sua terminações.
- 14.18. Cada equipamento (evaporador e condensador), com sua capacidade e tipo, será localizado no projeto (será instalado pela contratante).
- 14.19. Será disponibilizado pela contratada pontos de alimentação elétrica para cada equipamento split, no local apropriado de acordo com o seu tipo e potência (evaporador ou condensador).
- 14.20. Os pontos de dreno serão instalados em posição, na parede, que permitirão a interligação deste, a saída do dreno da unidade evaporadora (interna) de cada equipamento, de forma que, após instalação dessa unidade, não fique visível essa ligação. O dreno, de 25mm, deverá ser direcionado para o sistema de água pluvial, e isolado termicamente.
- 14.21. Toda a instalação, tanto de dreno, interligação de Kit's e instalações elétricas ficarão completamente embutidas nos elementos construtivos do imóvel, ou sobre o forro com os devidos suportes.
- 14.22. As unidades dos split's serão localizadas no projeto, e suas unidades condensadoras (externas) ficarão em espaço reservado (os equipamentos serão instalados por empresa contratada para este fim).
- 14.23. Serão instalados equipamentos split (contratados apenas a pré-instalação, dreno e pontos elétricos de alimentação):
- 14.24. As tubulações frigoríferas deverão ser entregues herméticas e pressurizadas.
- 14.25. Serão instalados refletores de led na parte externa do prédio.

14.26. Instalações de Informática – Elétrica Estabilizada e Rede Lógica Estruturada.

- 14.26.1. – Para passagem dos cabos serão utilizadas eletrocalhas sobre o forro, quando possível e, quando não aparentes sob o teto;
- 14.26.2. – As descidas e o encaminhamento horizontal será feito em canaletas sistema “X” ref. 30024 da Pial, ou similar;
- 14.26.3. – Terão utilizadas canaletas distintas para a rede de telecomunicações e a rede elétrica;
- 14.26.4. – A rede de dados deve estar a no mínimo 25cm da rede elétrica;
- 14.26.5. – As eletrocalhas utilizadas serão 150mmx50mm com duas divisórias internas, gerando três compartimentos;
- 14.26.6. – As eletrocalhas devem ser aterradas;
- 14.26.7. – Cada circuito da rede estabilizada deve ter cabo terra exclusivo;
- 14.26.8. – Os barramentos de neutro e terra do quadro de distribuição da rede estabilizada devem ser isolados;
- 14.26.9. – O padrão a ser utilizado para conectorização será o 568B;
- 14.26.10. – Toda a solução de rede de comunicação será, obrigatoriamente, do mesmo fabricante (patch panel, jack RJ45, cabos, patch cabel);
- 14.26.11. – Cada circuito da rede estabilizada deve comportar, no máximo, três estações de trabalho;
- 14.26.12. – A sala de audiências deve ser alimentada por um circuito exclusivo.

15. Instalações hidrossanitárias

15.01 Deverá ser executada uma revisão geral das instalações hidrossanitárias existentes, com desobstruções, limpeza e substituição de todos os elementos que apresentem defeitos.

15.02. Os serviços de instalação hidrossanitária deverão ser executados de forma a atender rigorosamente o projeto arquitetônico, não se deixando, contudo, de respeitar o respectivo projeto de instalações, de responsabilidade do construtor e todas as normas técnicas e dos fabricantes, que regulamentam a matéria.

15.03. A tubulação para água será em tubos de PVC, com conexões tipo soldável, no padrão semelhante da “Tigre”, sendo que as conexões nos pontos de fixação de torneiras ou qualquer outra peça de acabamento, deverão ser em rosca reforçada com anel de latão. Deverão ser embutidas nas paredes e lajes de forro ou de piso, conforme projeto.

15.04. A tubulação sanitária deverá ser igualmente em tubos de PVC, com dimensões compatíveis com as normas da ABNT.

15.05. Nos WCs e copas deverão ser instalados registros do tipo gaveta, com canopla, **FABRIMAR** da linha **AQUARIUS** ou similar, com acabamento cromado.

15.06. Serão usados sifões do tipo “copo”, em latão cromado, da Fabrimar ou similar, e sifões ajustáveis de plástico multiuso, branco, pleno, da Tigre ou similar, conforme especificado no projeto.

15.07. A nova instalação deverá ser ligada às colunas de esgoto e de água existentes no local, com as devidas adaptações, para que funcionem de forma perfeita, sem apresentar vazamentos e com vazão adequada ao uso dos equipamentos.

15.08. As peças sanitárias e acessórios, indicados no projeto arquitetônico, constarão de:

- a. Bacia sanitária branca com caixa de descarga acoplada, no padrão semelhante ao de ref. 91353, linha **AZÁLEA** da **CELITE**, caixa Ecoflush (3 e 6 litros) ref. 91570 e assento universal em plástico branco, ref. 58981, no mesmo padrão do fabricante da bacia sanitária. A bacia deverá ser fixada ao piso através de parafusos de latão cromado e buchas de *nylon*, sobre manta de borracha, com o devido rejuntamento das extremidades e anel de vedação, evitando assim qualquer vazamento.
- b. Bacia sanitária convencional branca, linha **VOGUE PLUS**, (sem caixa acoplada), código PL 510 **sem abertura frontal**, da linha CONFORTO da **DECA**, com válvula de descarga com acabamento anti-vandalismo, padrão semelhante ao da **FLUX**, ref. 3650-AV da **FABRIMAR** e assento universal em plástico branco, no mesmo padrão do fabricante da bacia sanitária. A bacia deverá ser fixada ao piso através de parafusos de latão cromado e buchas de *nylon*, sobre manta de borracha, com o devido rejuntamento das extremidades e anel de vedação, evitando assim qualquer vazamento.
- c. Porta papel higiênico em rolos de 500m em ABS na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500, linha **BRASIL** da **JOFEL**.
- d. Toalheiro interfolhas em ABS na cor branca, padrão semelhante à Ref.: AH 00100, da Linha **BRASIL**, da **JOFEL**.
- e. Saboneteira para sabonete líquido em refil de 800 ml, em ABS na cor branca, padrão semelhante à de ref. AC 00.800, linha **BRASIL** da **JOFEL**.
- f. Chuveiro elétrico com potência de 4500 W, padrão semelhante ao da **MAXI DUCHA** da **LORENZETTI**.
- g. Lavatório suspenso em louça branca, padrão semelhante à ref. 91038, da linha Azálea, da Celite.
- h. Cuba retangular em aço inoxidável, padrão semelhante à Ref. 94081506 (340 x 400 mm), da Tramontina
- i. Torneira de banca com fechamento automático e arejador anti-vandalismo embutido, padrão semelhante à Ref.: 1180-BIO, linha Biopress, da Fabrimar.
- j. Ducha higiênica com registro sem derivação, mangueira cromada, padrão semelhante à Ref. 2195-A, linha Aquarius da Fabrimar.
- k. Espelho cristal incolor de 4 mm, com acabamento lapidado, colado sobre MDF de 10 mm.
- l. Sifão em latão cromado, padrão semelhante aos da Fabrimar.
- m. Ralo sifonado com acabamento cromado.
- n. Barras de apoio cromadas 0.80m da **DOCOL** ou similar.
- o. Dutos e exaustor mecânico embutidos no forro de gesso e independente das luminárias ref. **VENTOKIT** ou similar

15.09. Todas as louças, peças e ferragens deverão ser de fabricação reconhecidamente superior (Deca, Celite, Docol ou similar), devendo todas ter o mesmo modelo e serem previamente submetidos à apreciação da Fiscalização.

15.10. Os serviços de esgoto dos ambientes deverão ser executados com as devidas furações previamente executadas na laje de concreto existente, sendo depois devidamente grauteadas com graute no padrão semelhante ao do "Graute Fácil" da Quartzolit, se aberturas pequenas, ou com concreto estrutural, fck = 20 MPA, se com grandes aberturas, inclusive reforço de barras de ferro, onde necessário. A ferragem da laje não deverá, em nenhuma hipótese, ser seccionada, podendo ser simplesmente afastada para a passagem da nova tubulação.

15.11. O destino final de esgoto deverá ser devidamente ligado ao sistema público existente, de acordo com as normas locais.

15.12. Todas as louças e ferragens deverão ser previamente submetidos à apreciação da Fiscalização.

16. Forro de gesso

16.01. Nos ambientes indicados no projeto arquitetônico, será colocado forro em placas de gesso, com acabamento final liso. As placas deverão ser fixadas com peças atirantadas na laje, com arame galvanizado, seção mínima de 16 AWG, devidamente estruturado, de modo a serem evitadas deformações, com acabamento liso, conseguido através de emassamento e pintura com tinta PVA látex, cor branco neve.

17. Pintura

17.01. Toda e qualquer superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, tais como graxas, óleos, poeiras, etc. Todas as superfícies receberão, antes das tintas de acabamento, uma demão de tinta de aparelho ou de fundo preparador de superfície, apropriado às características da pintura de acabamento e de fundo. Todas as imperfeições rasas de superfícies revestidas com argamassa devem ser corrigidas com massa corrida. As imperfeições profundas devem ser corrigidas com reboco. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas ou de acordo com as instruções do fabricante.

17.02. As paredes internas que, conforme indicação do projeto, receberão acabamento em pintura, deverão ser preparadas com massa PVA e uma demão de selador acrílico e pintadas com tinta 100% acrílica, na cor branco neve, da Coral ou similar.

17.03. As paredes externas que, conforme indicação do projeto, deverão ser preparadas com limpeza e emassamento em massa acrílica, e deverá ser executada pintura externa das paredes, em tinta 100% acrílica Coral ou similar, na cor branco neve e cinza médio 22, sobre selador acrílico.

17.04. Os forros em gesso deverão ser preparados com massa PVA e uma demão de selador acrílico e pintados com tinta acrílica, padrão semelhante à Decora Brancos, da Coral, na cor branca.

17.05 As lajes, conforme indicação do projeto, serão preparadas com massa de PVA e uma demão de selador acrílico e pintados com tinta acrílica, padrão semelhante à Decora Brancos, da Coral, na cor branca.

17.06. As grades de ferro deverão ser emassadas, e pintadas com duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte sintético acetinado, padrão semelhante ao grafite, da Coral Dulux, aplicados à pistola. Sobre superfície previamente emassada com massa a óleo e lixada, em tantas demãos quantas necessárias para se obter um perfeito acabamento. Os alisares para arremate com alvenaria deverão receber o mesmo tratamento.

17.07. As superfícies em ferro (grades, portões e corrimãos) deverão estar completamente limpas de toda ferrugem e resíduos para receberem pintura. A limpeza poderá ser feita por meio de escova, palha de aço, ou lixamento e posteriormente deve-se retirar todo o pó. Após a limpeza deverão ser revestidas com duas demãos de “primer” anti-ferruginoso e pintadas à pistola em duas ou mais demãos (quantas forem necessárias para um perfeito recobrimento) de tinta, padrão semelhante ao GRAFITE ESCURO, da CORAL. A pintura não poderá ter manchas ou outros defeitos que comprometam o bom acabamento.

17.08. Nos locais onde houver equipamentos de combate a incêndio, deverão ter a pintura correspondente.

17.09. Os muros externos laterais deverão receber pintura de cal com fixador.

18. Marcenaria

18.1. Armários e prateleiras

Serão instalados armário e prateleiras na copa, confeccionados em blocos MDF 18 mm, revestidos internamente em laminado plástico brilhante branco e externamente em laminado melamínico texturizado da Pertech ref. 100 na cor branca ou similar.

18.2. Balcão de Atendimento

Será instalado balcões de atendimento acessível, com altura de 75cm confeccionado em compensado Edai ou similar, revestido internamente em laminado plástico brilhante branco e externamente em laminado melamínico texturizado da Pertech ref. 100 na cor branca ou similar.

18.3. Garantia do mobiliário

Os móveis novos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação e infestação por insetos de pelo menos 05 (cinco) anos e assistência técnica permanente, do fabricante ou indicado por ele, na cidade do Recife.

19. Esquadrias

As esquadrias deverão ser colocadas por profissionais especializados com ferramentas apropriadas e de acordo com a boa técnica, e somente poderão ser assentadas após a aprovação das amostras apresentadas à Fiscalização.

19.01. Esquadrias em madeira:

19.01.01. Confeccionar e instalar portas externas em madeira completas pintados em esmalte sintético acetinado branco neve, da CORAL ou similar, com dobradiças em latão cromado e com maçanetas cromadas do tipo alavanca, linha VERT da IMAB ou similar, grade e alisares em madeira de lei maciça, pintados em esmalte sintético acetinado branco neve, da CORAL ou similar.

19.01.02. Portas internas com grades em madeira de lei (Maçaranduba, Sucupira ou similar) pintada com esmalte sintético acetinado na cor BRANCO NEVE e folha em compensado EDAL ou similar revestida com laminado plástico texturizado na cor BRANCO NEVE nas duas faces. Todas as ferragens inclusas e fechaduras com maçaneta tipo alavanca, Linha Vert 2 da Imab ou similar.

19.01.03. Portas internas em madeira com visor em vidro de 4mm, com grades em madeira de lei (Maçaranduba, Sucupira ou similar) pintada com esmalte sintético acetinado na cor BRANCO NEVE e folha em compensado EDAL ou similar revestida com laminado plástico texturizado na cor BRANCO NEVE nas duas faces. Todas as ferragens inclusas e fechaduras com maçaneta tipo alavanca, Linha VERT 2 da IMAB ou similar.

19.02. Esquadrias em vidro e alumínio:

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas esquadrias de alumínio na cor cromada. As janelas serão do tipo correr da Linha 25 da ALCOA, sem baguete, com escova, trilho duplo e fecho concha. As portas serão do tipo giro em alumínio e vidro. Os vidros deverão ser jateados nos WCs e translúcidos nos demais ambientes, com as espessuras de acordo com as dimensões das janelas estabelecidas pelo construtor obedecendo às Normas Brasileiras NB 226, CB 2 e NBR 7199. Tudo conforme projeto arquitetônico e planta de detalhe.

19.02.01. As esquadrias, bem como fechos, travas, dobradiças, maçanetas, obedecerão ao indicado no projeto. As barras, perfis, e demais componentes de alumínio, não deverão apresentar empenas, defeitos de superfície ou quaisquer falhas, devendo ter seções que atendam ao coeficiente de resistência.

19.02.02. Após a instalação, as esquadrias deverão ser integralmente protegidas contra choques e salpicos de qualquer matéria agressiva tais como cimento, gesso, tinta ácidos etc.

19.02.03. Todas as esquadrias deverão ter contramarco de alumínio adequado a seu vão e plenamente embutidos no revestimento, que deverá ser totalmente estanque em suas ligações.

19.02.04. Todas as esquadrias deverão ser montadas sobre cama uniforme de silicone pastoso de cura acética.

19.03. Grades e portões de ferro:

Grades de ferro de 1 ¼" x 1/8" e com 15 cm de espaçamento entre eixos, nos dois sentidos horizontal e vertical, para proteção de janelas, conforme detalhes nas plantas de arquitetura. Acabamento em pintura padrão semelhante ao GRAFITE ESCURO, padrão semelhante ao da Coral, sobre aparelhamento em zarcão, tudo em duas demãos, para os portões utilizar tubo retangular e espaçamento de 13cm conforme plantas de detalhes, ferragens e fechaduras de sobrepor da Stam ou similar, conforme projeto e quadro de esquadrias.

19.05. Esquadria em vidro temperado:

19.05.1 Nos locais indicados no projeto arquitetônico, deverão ser instaladas portas de giro com painéis fixos, em vidro temperado com todas as ferragens, fechaduras e molas incluídas. Os puxadores serão duplos em tubo de aço inox e as portas terão aplicação de *sign*, conforme projeto gráfico.

19.06. Nos vidros da esquadria dos banheiros localizados no térreo, deverão ser adquiridas e aplicadas películas com acabamento similar ao jateado.

20. Letreiro:

Na fachada principal, em local indicado no projeto gráfico deverão ser instalados os seguintes letreiros:

20.1. Letreiro Tipo 1:

Letras tipo caixa (tipografia ARIAL BLACK, altura da letra .45m) em ferro emassado com massa plástica e pintado à pistola com esmalte sintético semi-brilho na cor preta após tratamento com "primer" tudo da CORAL DULUX ou similar, fixadas com buchas e parafusos embutidos, com os seguintes dizeres: JUSTIÇA DO TRABALHO

20.2. Letreiro Tipo 2:

Letras tipo caixa (tipografia TIMES NEW ROMAN BOLD, altura da letra. 15m) em aço montado sobre fundo de ferro (formato. 35 x 4.50m) emassado com massa plástica e pintado à pistola com esmalte sintético semi-brilho na cor vermelha tomando como referência a cor do sign BURGUNDY 3342 após tratamento com “primer” tudo do CORAL DULUX ou similar, fixadas com buchas e parafusos embutidos, com os seguintes dizeres: 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIANA

20.2. Letreiro Tipo 3:

Letras tipo caixa (tipografia TIMES NEW ROMAN BOLD, altura da letra. 15m) em aço montado sobre fundo de ferro (formato. 35 x 4.50m) emassado com massa plástica e pintado à pistola com esmalte sintético semi-brilho na cor vermelha tomando como referência a cor do sign BURGUNDY 3342 após tratamento com “primer” tudo do CORAL DULUX ou similar, fixadas com buchas e parafusos embutidos, com os seguintes dizeres: 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIANA

21. Coberta

21.01. As telhas indicadas no projeto na área onde a cobertura será extensiva são telhas em fibrocimento Maxiplus da Brasil ou similar. Inclinação de 3%, vão livre máximo 3,96m, sem recobrimento longitudinal. As respectivas telhas serão apoiadas em uma estrutura metálica dimensionada através de um projeto complementar.

21.02. Todas as placas de telhas deverão ser fixadas sem recobrimento longitudinal, em conformidade com todas as recomendações do fabricante.

21.03. Será utilizada calha em zinco a ser dimensionada de acordo com a área da cobertura, conforme indicada no projeto. O dimensionamento da calha deverá constar em projeto complementar.

21.04. Utilizar grelha flexível, de PVC da Tigre ou similar, no bocal dos tubos de decida das águas pluviais. O número de tubos de decida deverá ser calculado em relação a área da cobertura, conforme projeto complementar.

21.05. Deverão ser executados em todos os trechos da cobertura, rufos em concreto armado, em conformidade com o projeto arquitetônico, com largura útil igual a 30 cm e espessura mínima de 5 cm, previamente calculados para suportar o tráfego de pessoas em eventuais serviços de manutenção, cujo concreto deverá ter resistência característica mínima de 25 MPa.

21.06. A revisão de toda a cobertura existente (quando solicitado em planilha orçamentária) será executada com a limpeza das telhas cerâmicas ou fibrocimento e execução da vedação dos conjuntos de fixação e / ou substituição quando necessário, seguindo rigorosamente todas as instruções de montagem e transporte elaboradas pelo seu fabricante.

21.07. A contratada deverá comunicar à Fiscalização por expediente escrito, a ocasião da entrega das telhas no canteiro de obras. No caso de não atendimento desta exigência, a Contratada deverá remover todo o telhado que houver aplicado e refazê-lo, sem ônus para o Tribunal.

22. Granito Cinza Andorinha

Será executada bancada, respaldo, em granito natural Cinza Andorinha polido, com bordas bisotadas visando um acabamento perfeito e uniforme. Deverão ser utilizadas peças em granito de 1ª qualidade, sem falhas nem empenos, fixadas com argamassa colante industrializada, própria para granitos (respaldos, soleiras), com massa plástica sobre cerâmica, com rejunte semi-flexível (divibox) e chumbadas em rasgos nas paredes, com profundidade média de 3 cm, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:4 (bancadas, prateleiras). As peças não deverão ter fissuras, falhas superficiais de polimento e deverão ter dimensões uniformes.

23. Mármore Branco Rajado

Será executado soleiras mármore natural polido branco rajado, conforme indicado no projeto. As peças não deverão ter fissuras, falhas superficiais de polimento e deverão ter dimensões uniformes.

24. Jardim e área externa

24.01. Toda a área externa deverá ser limpa e deverá ser realizada a revisão na vegetação existente, podando e adubando onde for necessário.

24.02. Executar jardins nos locais indicados na planta de arquitetura, com plantio de jibóia, Ipomea (trepadeira), com previsão de plantio de forma que à época da entrega da obra já se encontrem vicejando.

24.03. Para a ampliação da área com o objetivo de construir salas, serão derrubadas duas árvores, um cajueiro e um pé de carambola, mais um arbusto, acerola, conforme indicado no projeto.

24.04. Deverá ser plantado duas árvores, Algodão da Praia, muda de 1,50m de altura em substituição as árvores derrubadas, conforme indicado no projeto

24.05. Deverá ser expressamente garantida pela contratada a manutenção dos jardins pelo prazo mínimo de 30 dias, após a conclusão da obra.

25. Estrutura Metálica

25.01. O Construtor apresentará à fiscalização o acompanhamento minucioso da fabricação, o que permitirá aferir se o cronograma está sendo cumprido. Por acompanhamento da fabricação entende-se a verificação dos seguintes aspectos:

25.01.02. Certificado de qualidade do aço: Lote, tipo do aço, tensões nos ensaios de laboratórios e data de fabricação.

25.01.03. Espessura dos perfis e das chapas definidas em projeto.

25.01.04. Raios de curvatura das chapas no dobramento, quando da fabricação dos perfis, será compatível com a ductilidade do tipo de aço escolhido, evitando-se, com essa precaução, o aparecimento de microfissuras.

25.01.05. Tolerância das peças fabricadas: O controle de pequenos desvios no aplainamento e nos eixos, das peças estruturais, será exercido em obediência às tolerâncias definidas nas especificações do projeto.

25.01.06. Respingos de solda deverão ser removidos, pois poderão prejudicar o aspecto e a proteção contra a corrosão da estrutura.

25.01.07. A proteção da estrutura deverá ser preferencialmente, executada pelo próprio fabricante da estrutura. Nesta hipótese, a Contratada submeterá à Fiscalização, para exame e aprovação, o esquema de pintura selecionado, bem como o nome da firma especializada que o aplicará.

25.01.08. Precisão nas dimensões das peças acabadas: Controle indispensável, pois as peças fabricadas devem encaixar-se de acordo com o projeto. É muito importante este controle, porque em obras de estrutura metálica, as dimensões são em milímetros.

25.02. Montagem da Estrutura

25.02.01. Planejamento da montagem

Compete ao Construtor apresentar à Fiscalização, para exame e/ou aprovação, os seguintes documentos:

- Cronograma de recebimento das peças pré-fabricadas
- Cronograma de montagem
- Plano de estocagem.
- Plano de pintura (quando no canteiro de obras)
- Listagem ferramental para montagem
- Listagem dos equipamentos de montagem e transporte.
- Plano de segurança do trabalho

25.02.02. Plano de estocagem

O plano de estocagem de acordo com a montagem, abordará os seguintes aspectos:

- Controle de recebimento
- Mapeamento dos locais de estocagem por dimensões.
- Distância entre pilhas
- Dimensões das pilhas
- Tipo de calço ou espaçadores
- Locais que deverão ser cobertos
- Idem de movimentação
- Equipamento de manuseio e transporte
- Locais de manutenção, caso haja necessidade

25.02.03. Listagem ferramental para montagem

As ferramentas básicas de montagem são:

- Chave de boca
- Chave estrela
- Martelo de bola
- Pinos de ajuste de furos
- Maçarico

- Máquina de solda
- Torquímetro pneumático
- Torquímetro mecânico
- Furadeiras e brocas
- Lixadeira

25.02.03.01. Quando especificado o torque nos parafusos e utilizado o torquímetro pneumático, haverá aferição freqüente dessa ferramenta. A aferição será procedida com o torquímetro mecânico.

25.02.03.02. Todo parafuso, após receber o torque, será sinalizado com tinta

25.02.03.03. O maçarico só será utilizado em casos excepcionais.

25.02.03.04. A abertura de novos furos será efetuada através de furadeiras manuais, de coluna ou magnéticas.

25.02.04. Equipamentos de montagem e transporte

25.02.04.01. Os equipamentos serão os de uso convencional de mercado

25.02.04.02. Os equipamentos de montagem dependerão do tipo de estrutura, da altura final da estrutura, da altura final da estrutura, do local de montagem da estrutura, da possibilidade do maior número de pré-montagens e do peso da estrutura.

25.02.04.03. Na hipótese de tratar-se de grandes estruturas, o Construtor apresentará à Fiscalização, para exame e autenticação, estudo prévio e planejado da disposição logística dos equipamentos (guindastes), bem como do plano de levantamento das peças, baseado na capacidade de carga de equipamento (inclinações das lanças dos guindastes, peso das peças e dimensões das peças).

25.02.04.04. O Construtor utilizará na montagem da estrutura metálica os equipamentos de uso comum, tais sejam:

- Guindastes de lança de vários tipos
- Braços mecânicos ou hidráulicos
- Guinchos manuais ou elétricos

25.02.04.05. O dimensionamento dos cabos de aço treilados (estropos) para levantamento das peças será objeto de atenção especial do construtor.

25.02.04.06. Para diminuir o risco de acidentes, serão evitadas movimentações desnecessárias das peças metálicas.

25.02.05. Plano de segurança do trabalho

25.02.05.01. O Construtor apresentará à Fiscalização, para exame e aprovação, o plano de segurança do trabalho.

25.02.05.02. O uso de cinto de segurança – do tipo paraquedista - de capacetes e luvas, de óculos de proteção e de calçados de alta aderência, é indispensável.

25.02.05.03. O uso de redes de proteção – transportadas para cada patamar de trabalho à proporção que a estrutura ganha altura- torna-se, além do cinto de segurança, um dos itens de proteção indispensável.

25.02.05.04. Nos locais de jateamento das estruturas, será observada a legislação trabalhista, bem como a ambiental.

25.03. Normas aplicáveis da ABNT

EB-782/85: Elementos de fixação dos componentes das Estruturas metálicas (NBR 9971);

EB-1742/86: Aços para perfilados, chapas grossas e barras, usadas em Estruturas Fixas;

MB-4/77: Material metálico – Determinação das propriedades mecânicas à tração (NBR 6152);
MB-5/88: Produto metálico – Ensaio de dobramento semiguiado (NBR 6153)
NB-14/86: Projeto e Execução de Estrutura de Aço de Edifícios – Método dos Estados-Limite (NBR 8800);
NB-143/67: Cálculo de estruturas de aço constituídas por perfis leves;
PB-347/79: Perfis Estruturais de Aço, Formados a frio (NBR 6355);
PB-348/78: Perfis Estruturais Soldados de Aço (NBR 5884).

26. Entrega da obra

26.01. Limpeza

A obra deverá ser entregue completamente limpa, removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, inclusive com as áreas externas (calçadas, passeios, etc.), sem manchas ou crostas de qualquer tipo de argamassa.

Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, azulejos, aparelhos sanitários, esquadrias metálicas, alvenarias etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

26.02. Verificação Final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc. Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT, dentre elas:

- 1
- 2 NB-597/77: Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675)
- 3 EB-829/77: Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria (NBR 5651)
- 4 NB-19/83: Instalações Prediais de Esgotos Sanitários (NBR 8160)
- 5 NBR 14039: Instalações Elétricas Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV

A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS e do Habite-se, expedido pela Prefeitura local.

26. Planilha orçamentária

Será colocada à disposição dos licitantes uma planilha orçamentária com quantitativos e custos estimativos, cabendo aos mesmos a conferência dos dados constantes no demonstrativo supracitado quando da elaboração de suas propostas, uma vez que eventuais erros ou omissões verificados durante a execução da obra serão de inteira responsabilidade da contratada.

27. Cronograma Físico-Financeiro

A contratada se obriga a entregar antes da emissão da ordem de serviço para o início da execução da obra o cronograma físico-financeiro com as etapas correspondentes a cada medição contendo a

itemização em anexo, a ser aprovado pelas unidades competentes do contratante, que passa a integrar os termos contratuais.

ANEXO III (termo de referência) – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO											
OBRA: SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO - 2ª e 3ª VARAS DO TRABALHO DE GOIANA (PROVISÓRIAS)											
LOCAL: GOIANA - PE											
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL											
N.º	ITENS DE INVESTIMENTO	VALOR PREVISTO		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL GERAL	
		R\$	%	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
OBRAS CIVIS										195.771,30	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	36.448,88	14,59%	44,26%	16.131,87	55,74%	20.317,01			100,00%	36.448,88
2	MOVIMENTO DE TERRA / INFRAESTRUTURA	2.715,20	1,09%	33,31%	904,31	66,69%	1.810,89			100,00%	2.715,20
3	SUPERESTRUTURA	1.078,17	0,43%			100,00%	1.078,17			100,00%	1.078,17
4	ELEVAÇÕES E ESTRUTURA	21.269,57	8,52%	30,43%	6.472,60	69,57%	14.796,97			100,00%	21.269,57
5	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	11.658,45	4,67%	31,46%	3.667,83	56,40%	6.575,89	12%	1.414,73	100,00%	11.658,45
6	COBERTA E TELHADOS	8.695,52	3,48%	14,61%	1.270,00	25,62%	2.227,66	59,78%	5.197,86	100,00%	8.695,52
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	3.947,18	1,58%	11,07%	437,12	88,93%	3.510,06			100,00%	3.947,18
8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM	1.742,41	0,70%	46,65%	812,91	42,68%	743,60	10,67%	185,90	100,00%	1.742,41
9	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS	7.442,07	2,98%	43,12%	3.208,74	47,66%	3.547,10	9,22%	686,23	100,00%	7.442,07
10	PEÇAS DE MÁRMORE E GRANITO	253,90	0,10%	15,61%	39,64	76,12%	193,26	8,27%	20,99	100,00%	253,90
11	FORROS	2.954,18	1,18%			80,00%	2.363,34	20%	590,84	100,00%	2.954,18
12	REVESTIMENTO DE PISOS	15.817,29	6,33%	27,38%	4.330,38	59,47%	9.406,05	13,16%	2.080,86	100,00%	15.817,29
13	ESQUADRIAS	38.810,45	15,54%	42,58%	16.526,84	29,35%	11.392,47	28,06%	10.891,14	100,00%	38.810,45
14	VIDROS E ESPELHOS	540,39	0,22%			65,00%	351,26	35%	189,13	100,00%	540,39
15	PINTURA	22.057,65	8,83%	26,05%	5.745,77	53,02%	11.695,93	21%	4.615,94	100,00%	22.057,65
16	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	868,83	0,35%	2,54%	22,05	22,84%	198,45	75%	648,33	100,00%	868,83
17	DIVERSOS	18.311,26	7,33%	4,24%	776,31	9,89%	1.811,38	86%	15.723,57	100,00%	18.311,26
18	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES	1.159,90	0,46%	11,31%	131,14	45,08%	522,83	44%	505,93	100,00%	1.159,90
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFRIGERAÇÃO										33.423,48	
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 1.1,1.2,1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9,1.10,1.11,1.20,1.21,1.22,1.25,1.26,1.27, 1.28, 1.29, 1.30	20.662,40	8,27%	18,38%	3.797,31	50,00%	10.331,20	32%	6.533,89	100,00%	20.662,40
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 1.12,1.13,1.14,1.15,1.16,1.17,1.18,1.19,1.23,1.24,1.31	12.761,08	5,11%			53,54%	6.832,57	46%	5.928,51	100,00%	12.761,08
INSTALAÇÕES LÓGICA										20.554,80	
1	INSTALAÇÕES LÓGICA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	20.554,80	8,23%	20,30%	4.172,70	50,00%	10.277,40	30%	6.104,70	100,00%	20.554,80
TOTAL GERAL CUSTO		249.749,58	100,00%	27,41%	68.447,52	48,04%	119.983,52	24,55%	61.318,54	100,00%	249.749,58
TOTAIS COM BDI 23,35 %		308.066,10	100,00%	27,41%	84.430,02	48,04%	147.999,66	24,55%	75.636,42	100,00%	308.066,10

SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO NO IMÓVEL LOCADO PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª VARA PROVISÓRIA DE GOIANA/PE	
VALOR TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO IMÓVEL LOCADO (PRÉDIO PRINCIPAL) (SEM BDI)	
TOTAL CUSTO (SEM BDI) - OBRAS CIVIS	R\$ 78.749,67
TOTAL CUSTO (SEM BDI) - INST. ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO	R\$ 14.427,19
TOTAL (SEM BDI) - LÓGICA E TELEFONE	R\$ 8.345,40
TOTAL GERAL S/ BDI	R\$ 101.522,26
VALOR TOTAL DO PREÇO DO SERVIÇO IMÓVEL LOCADO (PRÉDIO PRINCIPAL) (COM BDI)	
TOTAL PREÇO (COM BDI) - OBRAS CIVIS	R\$ 97.137,72
TOTAL PREÇO (COM BDI) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 17.795,94
TOTAL PREÇO (COM BDI) - LÓGICA E TELEFONE	R\$ 10.294,05
TOTAL GERAL COM BDI DE 23,35%	R\$ 125.227,71
SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO NO IMÓVEL LOCADO PARA IMPLANTAÇÃO DA 3ª VARA PROVISÓRIA DE GOIANA/PE	
VALOR TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO DO IMÓVEL LOCADO (PRÉDIO ANEXO) (SEM BDI)	
TOTAL CUSTO (SEM BDI) - OBRAS CIVIS	R\$ 117.021,63
TOTAL CUSTO (SEM BDI) - INST. ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO	R\$ 18.996,29
TOTAL (SEM BDI) - LÓGICA E TELEFONE	R\$ 12.209,40
TOTAL GERAL S/ BDI	R\$ 148.227,32
VALOR TOTAL DO PREÇO DO SERVIÇO DO IMÓVEL LOCADO (PRÉDIO ANEXO) (COM BDI)	
TOTAL PREÇO (COM BDI) - OBRAS CIVIS	R\$ 144.346,18
TOTAL PREÇO (COM BDI) - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 23.431,92
TOTAL PREÇO (COM BDI) - LÓGICA E TELEFONE	R\$ 15.060,29
TOTAL GERAL COM BDI DE 23,35%	R\$ 182.838,39
RESUMO DO ORÇAMENTO BÁSICO	
SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO NO IMÓVEL LOCADO PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA 2ª E 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIANA/PE	
	DATA 13/05/2014
VALOR TOTAL DO CUSTO DA REFORMA (SEM BDI)	
TOTAL CUSTO (SEM BDI) - OBRAS CIVIS	R\$ 195.771,30
TOTAL CUSTO (SEM BDI) - INST. ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO	R\$ 33.423,48

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO

OBRA : SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª VARA PROVISÓRIA DE GOIANA/PE

LOCAL : RUA LOTEAMENTO CARVALHO FEITOSA, 53, GOIANA/PE

DATA : 13/05/2014

ORÇAMENTO – ADEQUAÇÃO 2ª VARA PROVISÓRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Mobilização	unid.	1,00	680,00	680,00
01.02	Administração Local da Obra (Encarregado geral residente 33h, Engenheiro Civil 15h).	mês	1,50	7769,38	11.654,07
01.03	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo cerâmico, sem reaproveitamento.	m³	2,64	47,00	124,08
01.04	DEMOLIÇÃO de reboco para combate a infiltração.	m²	38,07	7,18	273,34
01.05	DEMOLIÇÃO de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, para adequação ao novo layout.	m²	6,11	12,45	76,07
01.06	DEMOLIÇÃO de concreto armado (portões entrada).	m³	0,06	107,90	6,47
01.07	LIMPEZA da área externa, retirando ervas daninhas e vegetações que impossibilitem a execução do projeto, conforme projeto e especificação.	m²	386,85	2,49	963,26
01.08	RETIRADA de bancadas em granito ou mármore existentes, conforme projeto e especificação (banheiro).	m	1,40	13,08	18,31
01.09	RETIRADA de esquadrias ferro ou alumínio, conforme projetos e especificação (grades, janelas e portões).	m²	28,67	6,10	174,89
01.10	RETIRADA de soleiras e outras peças em granito ou mármore existentes, conforme projeto e especificação.	m	7,30	4,35	31,76
01.11	RETIRADA de revestimento cerâmico existente, conforme projeto e especificação.	m²	31,14	2,98	92,80
01.12	RETIRADA de box dos banheiros existentes, conforme projeto e especificação.	m²	4,41	8,89	39,20
01.13	RETIRADA de pregos existentes em toda extensão do muro frontal.	m	12,50	1,44	18,00
01.14	RETIRADA de painel/revestimento em madeira existente, com reaproveitamento.	m²	36,72	8,81	323,50
01.15	RETIRADA revestimento em papel de parede.	m²	8,83	3,44	30,38
01.16	Retirada de piso em pedra rachão (com reaproveitamento), conforme projeto e especificação.	m²	11,36	33,85	384,54
01.17	RETIRADA de revestimento em espelho.	m²	3,72	21,87	81,36

01.18	RETIRADA de revestimento de piso com ladrilho hidráulico (calçada interna).	m²	5,60	11,18	62,61
01.19	RETIRADA de móveis/armários/cortineiros existentes (com reaproveitamento), conforme projeto e especificação.	m²	25,33	28,68	726,46
01.20	RETIRADA de portas em madeira, inclusive batentes, inclusive batentes, conforme projeto e especificação.	m²	1,68	7,19	12,08
01.21	Remoção de material de material de 1ª categoria em caminhão basculante ou caçamba estacionária, D.M.T. 12 Km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m³	5,00	56,25	281,25
01.22	Transporte com carro de mão de entulho até 30m.	m³	5,00	15,49	77,45
					-
SUBTOTAL (Etapa):					16.131,87
2	MOVIMENTO EM TERRA / INFRAESTRUTURA				
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala profundidade até 2 m.	m³	5,90	15,49	91,39
02.02	ATERRO apiloado manual em camada de 20cm, com material de empréstimo.	m³	3,51	96,40	338,36
02.03	CONCRETO magro 1:4:8 c/ preparo manual.	m³	0,55	313,74	172,56
02.04	ALVENARIA em tijolo cerâmico furado 10x20x20, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), e=1cm.	m²	4,17	48,64	202,83
02.05	CONCRETO armado fck = 20 Mpa (preparado mecanicamente) e 77Kg/m³ de aço, inclui lançamento (guias rampa 0,15 x 0,05m).	m³	0,08	1.239,59	99,17
					-
SUBTOTAL (Etapa):					904,31
3	ELEVAÇÕES E ESTRUTURA				
03.01	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, espessura da parede 12 cm, 1/2 vez, juntas de 12 mm com cimento, argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:2:8, inclusive fechamento das aberturas caixas de ar condicionado.	m²	24,48	29,66	726,08
03.02	Instalar divisórias padrão semelhante à Divilux da Eucatex, tipo N1 (painel/painel), conforme indicado no projeto, na cor Bianco Ártico, com perfis Divilux, ou similar, na cor prata, inclusive ferragens, conforme projeto e especificação.	m²	54,98	84,78	4.661,20
03.03	Instalar divisórias padrão semelhante à Divilux da Eucatex, tipo N4 (painel/vidro/vidro), conforme indicado no projeto, na cor Bianco Ártico, com perfis Divilux, ou similar, na cor prata, inclusive ferragens, conforme projeto e especificação.	m²	8,50	94,71	805,04
03.04	CHAPIM de concreto aparente com acabamento desempenado, com forma de compesado plastificado, inclusive parte danificada existente, conforme projeto e especificação.	m	3,60	18,35	66,06
03.05	CONCRETO magro 1:4:8 c/ preparo manual (regularização de contrapiso/banheiros novos).	m³	0,31	313,74	97,26
03.06	Verga e contra-verga de concreto armado pre-moldado, de 10x10cm.	m	9,98	11,72	116,97
					-

		SUBTOTAL (Etapa):			6.472,60
4	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
04.01	Chapisco para parede c/ argamassa de cimento e areia traço 1:3, e= 5mm (inclusive fechamento das aberturas caixas de ar condicionado - parede interna/externa).	m²	48,96	4,39	214,93
04.02	EMBOÇO com argamassa mista de cimento , cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, com e = 2 cm.	m²	23,32	18,23	425,12
04.03	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm, preparo manual, inclusive fechamento das aberturas caixas de ar condicionado - parede interna/externa, recuperação de reboco, locais com fissuras, conforme orientação da fiscalização.	m²	71,41	18,88	1.348,22
04.04	REVESTIMENTO EM CERÂMICA de piso a 1,60m de altura da linha Brilhante cor EVEREST WHITE 0,46 x 0,46m, padrão semelhante à Elizabeth (áreas molhadas).	m²	23,32	43,06	1.004,16
04.05	RECUPERAR revestimento em mármore existente em paredes, por meio de limpeza e polimento, conforme projeto e especificação (atendimento/espera).	m²	18,00	25,05	450,90
04.06	COMPLETAR partes que faltam do revestimento em mármore existente, conforme projeto e especificação (atendimento/espera).	m²	0,25	241,99	60,50
04.07	RECUPERAR revestimento em cerâmica existente (parede), por meio de limpeza e rejuntamento, nos locais onde se fizer necessário, conforme projeto e especificação (copa e banheiros).	m²	92,24	6,42	592,18
04.08	REVISÃO do revestimento em cerâmica existente, substituindo as partes quebradas, utilizando estoque mantido pelo proprietário, conforme projeto e especificação.	m²	0,82	6,97	5,72
04.09	REVESTIMENTO em pedra rachão, nos locais onde se fizer necessários (complemento - muro).	m²	3,87	124,82	483,05
					-
		SUBTOTAL (Etapa):			4.584,79
5	COBERTA E TELHADOS				
05.01	REVISÃO DA COBERTA, recuperando as áreas com fissuras e infiltrações existentes, substituindo as telhas quebradas e refazendo a impermeabilização de calha, platibanda e algerozes, conforme orientação da fiscalização (área máx. telhas a serem substituídas 5%).	vb	1,00	1.270,00	1.270,00
					-
					1.270,00
6	IMPERMEABILIZAÇÃO				
06.01	REGULARIZACAO DE PISO/BASE em argamassa traco 1:3 (cimento e areia), espessura 3,0cm, preparo manual.	m²	6,11	16,76	102,40

06.02	IMPERMEABILIZAÇÃO com manta asfáltica 4mm (banheiros).	m²	6,11	36,24	221,43
06.03	PROTEÇÃO MECÂNICA com argamassa traco 1:3 (cimento e areia), espessura 2 cm.	m²	6,11	12,09	73,87
06.04	IMPERMEABILIZAÇÃO interna de reservatórios aplicando três demãos de cimento impermeabilizante estrutural com emulsão adesiva.	m²	9,68	9,09	87,99
					-
					485,69
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM				
07.01	Revisão pontos de água e esgoto existentes, inclusive com substituição de conexões e / ou tubos quando necessário.	vb	1,00	232,74	232,74
07.02	Ponto de água para Torneira de Lavatório/tanque	Pto	2,00	55,37	110,74
07.03	Ponto de água para válvula de desgarga.	Pto	1,00	55,37	55,37
07.04	Ponto de esgoto p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	2,00	58,85	117,70
07.05	Ponto de esgoto p/ lavatório/tanque, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	2,00	53,00	106,00
07.06	Ponto de esgoto p/ ralo sinfonado, inclusive ralo cromado, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	2,00	57,73	115,46
07.07	Tubo para coluna de esgoto (ventilação), fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldável, diam. 50 mm (ventilação de esgoto).	m	7,00	10,70	74,90
					-
					SUBTOTAL (Etapa): 812,91
8	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				
08.01	ASSENTO SANITÁRIO universal branco Suavit, da Tigre-Plena ou semelhante (banheiros existentes), conforme projeto e especificação.	unid.	2,00	42,90	85,80
08.02	REGISTRO DE GAVETA linha Misty da Fabrimar ou similar, conforme projeto e especificação.	unid.	2,00	54,51	109,02
08.03	BARRAS DE APOIO em latão cromado 0,80m, da Docol ou similar, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	2,00	176,85	353,70
08.04	BACIA SANITÁRIA convencional Vogue Plus sem abertura frontal, linha conforto, código P510, na cor branca, da Deca, ou similar, inclusive assento plástico similar ao Vogue Plus, código AP 50, na mesma cor, conforme projeto e especificação (fornecimento e assentamento).	unid.	1,00	311,02	311,02

08.05	BACIA SANITÁRIA com caixa de descarga acoplada na cor branca, ref. 91353 da linha Azaléa, da Celite, ou similar, caixa Ecoflush (3 e 6 litros), ref. 91570 da linha Azaléa da Celite ou similar, e assento universal em plástico branco, ref. 58981, no mesmo padrão do fabricante da bacia sanitária, conforme projeto e especificações.	unid.	1,00	518,64	518,64
08.06	CHUVEIRO elétrico com potência de 4500W, da MAXIDUCHA da LORENZETI ou similar, fornecimento e instalação, conforme projeto e especificação.	unid.	2,00	38,90	77,80
08.07	SABONETEIRA para sabonete líquido em refil 800ml, em ABS, na cor branca ref. AC 00.800, da linha BRASIL, da JOFEL, ou similar (a 1,10m do piso) (banheiros) conforme projeto e especificações (fornecimento e assentamento).	unid.	4,00	52,90	211,60
08.08	PORTA-ROLO de papel higiênico em plástico ABS na cor branca, para rolos de até 500 m, com chave, da linha BRASIL, padrão semelhante à ref. AE 00.500 da JOFEL, conforme projeto e especificações (fornecimento e instalação).	unid.	4,00	69,00	276,00
08.09	TOALHEIRO interfolhas em ABS, na cor branco, ref AH 00.100, da linha BRASIL, da JOFEL ou similar a 1,10 m do piso, (banheiros e copa) conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	5,00	68,18	340,90
08.10	RALO SINFONADO, com fechamento escamoteável em acabamento cromado, nos locais indicados no projeto (banheiros públicos).	unid.	2,00	18,90	37,80
08.11	SIFÃO em latão cromado da Fabrimar ou semelhante, nos banheiros públicos, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	2,00	73,62	147,24
08.12	SIFÃO ajustável multiuso 66cm branco Plena Tigre ou semelhante, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	5,00	9,62	48,10
08.13	TORNEIRA de parede Top Jet 250 Aquarius, da Fabrimar ou semelhante.	unid.	2,00	132,85	265,70
08.14	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO de fechamento automático e arejador anti-vandalismo embutido, cromada de bancada, padrao semelhante a ref.1180-BIO Fabrimar, engate flexível em metal cromado 1/2"x30cm- fornecimento e instalação, conforme projetos e especificação.	unid.	2,00	306,94	613,88
08.15	LAVATÓRIO SUSPENSO em louça branca, padrão semelhante à ref. 91038, da linha Azálea da Celite, ferragens, sifão cromado e acessórios, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	2,00	226,03	452,06
08.16	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado antivandalismo, padrão semelhante à válvula flux ref.3650-AV Fabrimar - fornecimento e instalação, conforme projeto e especificação.	unid.	1,00	161,66	161,66
					-
	SUB TOTAL DA ETAPA :				4.010,92
9	PEÇAS DE MÁRMORE E GRANITO				
09.01	REVISAR balcões e respaldos em mármore dos banheiros existentes, limpando e polindo, reparando partes porventura danificadas, conforme projeto e especificação.	m²	1,75	25,17	44,05
					-

					44,05
10	REVESTIMENTOS DE PISOS				
10.01	CONCRETO magro 1:4:8 c/ preparo manual (regularização contrapiso e rampa).	m³	0,86	313,74	269,82
10.02	Regularização piso/base em argamasa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual.	m²	6,11	12,15	74,24
10.03	LIMPAR E POLIR piso existente em mármore branco rajado, conforme projeto e especificação.	m²	11,21	25,17	282,16
10.04	LIMPAR E POLIR rodapé existente em mármore branco rajado, conforme projeto e especificação.	m	132,08	1,76	232,46
10.05	PISO EM CIMENTO DESEMPOLADO, moldado no local, com junta seca de aproximadamente 1,50m x 1,00m, conforme projeto e especificação.	m²	73,79	25,53	1.883,86
10.06	PISO EM CERÂMICA da linha Brilhante Mont Blanc, 0,46 x 0,46m, da Elizabeth, ou semelhante, conforme projeto e especificação.	m²	6,25	43,06	269,13
10.07	PISO em placas de concreto armado aparente (rampa para acessibilidade), conforme projeto e especificação.	m²	4,62	57,71	266,62
10.08	PISO TÁTIL alerta amarelo, padrão semelhante ao de ref. 7864 da Tecno gran, assentado com argamassa de cimento e areia, conforme projeto e especificação.	m²	1,54	29,50	45,43
10.09	RECUPERAR revestimento em cerâmica existente por meio de limpeza e rejuntamento, conforme projeto e especificação.	m²	268,14	4,65	1.246,85
10.10	SOLEIRA em mármore branco rajado, conforme projeto e especificação.	m	2,80	48,15	134,82
10.11	SUBSTITUIR as partes danificadas e quebradas soleira existente em mármore branco rajado, conforme projeto e especificação.	m	0,67	51,06	34,21
10.12	SUBSTITUIR as partes danificadas e quebradas rodapé existente em mármore branco rajado, conforme projeto e especificação.	m	2,88	37,76	108,75
10.13	SUBSTITUIR as partes danificadas e quebradas piso existente em mármore branco rajado, conforme projeto e especificação.	m²	0,94	249,98	234,98
10.14	REVISÃO do revestimento em cerâmica existente, substituindo as partes quebradas, utilizando estoque mantido pelo proprietário, conforme projeto e especificação.	m²	2,00	6,97	13,94
10.15	REVISÃO do piso externo em pedra rachão existente, substituindo as partes danificadas indicadas no projeto.	m²	9,00	35,08	315,72
					-
				SUBTOTAL (Etapa):	5.412,97
11	ESQUADRIAS				
11.01	PORTA completa de compensado, interna, colocação e acabamento, para acoplamento em divisórias de painel miolo tipo colmeia revest. c/ fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes em alumínio, e = 35mm, inclusive ferragens, com maçanetas cromadas tipo alavanca, linha Vert da IMAB, ou semelhante, conforme projeto e especificação.	unid.	5,00	235,57	1.177,85

11.02	PORTA EXTERNA completa em madeira pintada em esmalte sintético acetinado branco neve, da CORAL ou semelhante, dobradiças em latão cromado e fechadura completa com maçanetas cromadas do tipo alavanca, linha VERT da IMAB ou semelhante, com grande e alizares em madeira de lei, pintados em esmalte sintético acetinado branco neve da CORAL ou semelhante, conforme projeto e especificação.	m²	5,67	501,45	2.843,22
11.03	PORTA PRINCIPAL EM VIDRO TEMPERADO e=10mm, com folhas fixas e de giro, com bandeira e com puxadores de aço, ferragens completas (confeção e instalação), conforme projeto.	m²	18,32	346,91	6.355,39
11.04	PORTÕES DE FERRO, fornecimento e instalação, com espaçamento de 13 cm, inclusive ferrolho, com acabamento em pintura em esmalte sintético grafite da coral dulux ou similar, cor cinza escuro, com aparelhamento em zarcão, tudo em 02 demãos, incluso ferragens e fechaduras completas, conforme projeto e especificação (entrada).	m²	9,78	221,17	2.163,04
11.05	Fornecimento e instalação de gradil de ferro para fechamento, inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos e pintura com esmalte sintético grafite da coral dulux ou similar, na cor cinza escuro, com ferragens e fechaduras completas, conforme projeto e especificação.	m²	17,76	239,30	4.249,97
11.06	JANELA FIXA de alumínio, com contramarco, inclusive vidro incolor, conforme projeto e especificação. (visor).	m²	1,65	134,40	221,76
11.07	FIXADOR de porta piso zincado Aliança ou semelhante, em aço na cor prata.	unid.	2,00	11,89	23,78
11.08	GRADES DE PROTEÇÃO para janelas em ferro de 1 e 1/4" x 1/8", em módulos de 15 x 15cm, conforme projeto e especificação. (as grades deverão ser fixadas na face interna dos ambientes, no capiaço, se possível).	m²	12,69	152,38	1.933,70
11.09	GRADES DE PROTEÇÃO para porta em ferro de 1 e 1/4" x 1/8", em módulos de 15 x 15cm, inclusive fechadura de sobrepor Brasil ou semelhante, conforme projeto e especificação.	m²	2,02	214,39	433,07
11.10	CORRIMÃO em tubo de ferro galvanizado, diâmetro 1 1/2", com balaústres em chapa de ferro 1 1/2" x 14" a cada 1,50m de distância, inclusive pintura 2 demãos de anti-corrosivo, raspagem e aparelhamento, revestido com tinta esmalte sintético acetinado, padrão semelhante ao grafite da Coral Dulux, na cor cinza escuro, aplicados à pistola, em conformidade com as especificações (rampa).	m	17,00	54,80	931,60
11.11	REVISÃO de esquadria de alumínio existente, inclusive vidros e maçanetas quebradas, conforme projeto e especificação.	vb	1,00	315,22	315,22
11.12	RELOCAR esquadrias existentes (banheiros públicos), conforme projeto e especificação.	m²	0,46	21,62	9,95
					-
SUBTOTAL (Etapa):					20.658,55
12	VIDROS E ESPELHOS				
12.01	ESPELHO cristal incolor de 4mm, com acabamento lapidado, colado sobre MDF de 10mm, conforme detalhamento.	m²	2,01	175,12	351,26
					-

		SUBTOTAL (Etapa):			351,26
13	PINTURA				
13.01	PINTURA interna em teto com tinta PVA látex na cor branco neve (2D), padrão semelhante à Coralatex da Coral, com preparação da superfície, conforme projeto e especificação.	m ²	267,81	7,53	2.016,61
13.02	PINTURA interna em paredes com tinta acrílica da Coral ou semelhante, na cor branco neve (1D), com preparação da superfície, conforme projeto e especificação.	m ²	402,66	8,73	3.515,22
13.03	PINTURA externa em paredes com tinta 100% acrílica na cor branco neve, padrão semelhante ao da Coral com duas demãos, com preparação da superfície, inclusive 01 demão de selador acrílico e emassamento acrílico, conforme projeto e especificação.	m ²	266,41	15,21	4.052,10
13.04	PINTURA externa em paredes com tinta acrílica na cor cinza médio 22 da Coral ou semelhante, com 01 demão, com preparação da superfície, inclusive 01 demão de selador acrílico e emassamento acrílico, conforme projeto e especificação.	m ²	71,01	15,21	1.080,06
13.05	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, duas DEMAOS , padrão semelhante ao da Hidracor branco, incluindo limpeza, conforme projeto e especificações. (muro)	m ²	210,13	4,82	1.012,83
13.06	RECUPERAR quando necessário, o emassamento danificado devido as infiltrações, com preparação da superfície, inclusive raspagem de pintura, conforme projeto e especificação (paredes e teto).	m ²	94,65	7,57	716,50
13.07	EMASSAMENTO com massa PVA, duas demãos, paredes novas e com reboco recuperado.	m ²	74,13	6,64	492,22
13.08	Recuperar quando necessário, as portas existentes em madeira, envernizando ambas as faces, inclusive as forras e alisares em madeira, conforme projeto e especificação.	m2	37,80	11,61	438,86
13.09	RECUPERAR painel / revestimento em madeira, lixando e envernizando, conforme projeto e especificação.	m2	15,60	15,86	247,42
13.10	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO padrão semelhante ao Grafite da Coral dulux na cor cinza escuro (2 demãos) c/ 2 demãos zarcão p/ esquadria de ferro, conforme projeto e especificação.	m ²	36,78	21,55	792,61
					-
		SUBTOTAL (Etapa):			14.364,42
14	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				
14.05	INSTALAR BANCOS em cimento com encosto para jardim, conforme projeto e especificação.	unid.	2,00	110,25	220,50
					-
					220,50
15	DIVERSOS				

15.01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO de balcão de atendimento, em compensado revestido externamente em laminado melamínico texturizado na cor ultra branco da PERTECH ref. 100 ou semelhante, conforme projetos e especificação (dimensão frontal).	m²	2,70	473,16	1.277,53
15.02	REPARAR corrimão em madeira, remontando, lixando e envernizando, caso necessário, conforme projeto e especificação.	m	48,80	3,97	193,74
15.03	RECUPERAR os armários banheiros, trocando fórmica externa por fórmica em laminado melamínico texturizado na cor ultra branco da PERTECH ref. 100 ou semelhante, conforme projeto e especificação.	m²	10,80	24,21	261,47
15.04	RECUPERAR os armários da copa, trocando os puxadores, dobradiças quebradas, partes da fórmica proventura danificadas e qualquer outro reparo que se fizer necessário.	vb	1,00	270,85	270,85
15.05	RECUPERAR os armários existentes lixando e envernizando, conforme projeto e especificação.	m²	50,31	11,61	584,10
					-
					2.587,69
16	LIMPEZA FINAL				
16.01	LIMPEZA da área trabalhada	m²	321,43	1,36	437,14
					-
					SUBTOTAL (Etapa): 437,14
					TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI R\$ 78.749,67

TRT 6ª Região

Orçamento estimativo Sintético Global

OBRA : Serviço de Adequação para Implantação 2ª VT de Goiana					
ORÇAM : Instalações Elétrica					
LOCAL : Goiana					
		PLANILHA ORIGINAL			
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	INSTALAÇÕES				
1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 44 módulos, COM BARRAMENTO TRIFASICO E BARRAMENTO NEUTRO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: STRATUM PLUS DA SIEMENS - 150 AMPERES - 8GS8344-150B	Und	1,00	522,57	522,57
1.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 80A/600V, TIPO FXD/35KA SIEMENS OU EQUIV	und	1,00	330,17	330,17
1.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO monopolar 15A	und	10,00	7,03	70,30
1.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO monopolar 25A	und	15,00	7,03	105,45
1.5	Dispositivo de Proteção Contra Surtos tripolar, 40KA mínimo, marca modelo de referência: Moeler ou equivalente	und	1,00	275,00	275,00
1.6	Dispositivo relé residual 40A, 30mA, bipolar	und	1,00	85,00	85,00
1.7	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(LUZ DE EMERGÊNCIA)	Und	4,00	67,23	268,92
1.8	INSTALACAO CONJUNTO 4 PONTOS LUZ EQUIVALENTE 7 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", 50M FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA	und	6,00	155,00	930,00
1.9	INSTALACAO 1 CONJUNTO 4 TOMADAS EQUIVALENTE 5 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4", 30M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, a 0,25m do piso.	und	1,00	201,15	201,15
1.10	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(1,10m do piso)especifica, disjuntor independente.	und	3,00	67,23	201,69
1.11	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(0,25m do piso)especifica, disjuntor independente.	und	1,00	67,23	67,23
1.12	Fornecimento e instalação de sistema completo de aterramento	unid	1,00	268,61	268,61
1.13	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA(cabos de 4mm²-split de 12000BTU)	und	3,00	131,64	394,92
1.14	luminária completa de emergência de 30 leds. Marca/modelo de referência: ELGIN LED30	unid	4,00	45,00	180,00
1.15	fornecimento e instalação de luminária de sobrepor completa, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas, em chapa de alumínio anodizado brilhante de alta pureza, controle de ofuscamento rigoroso, brilhante de alta pureza, com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W e reator eletrônico, marcas/modelos de referência: LUMICENTER, INTRAL, ITAIM, com lâmpadas.	unid	32,00	140,00	4.480,00
1.16	Ponto de drenagem embutido para evaporador de ar condicionado split, composto por tubo marrom de pvc rígido de 25mm, revestido com isotubo em sua parte embutida em parede, e ligada na rede pluvial.	und	9,00	24,14	217,26
1.17	Pasta para soldar cobre e bronze(split)	kg	0,10	141,19	14,12
1.18	Estanho para solda(split)	kg	1,50	35,05	52,58

1.19	Fornecimento e instalação sistema de som com duas caixas de som em parede ou foro de gesso e fiação(preto e vermelho). Marca modelo:Fram ou similar.	und	1,00	140,69	140,69
1.20	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 9.000 a 12.000BTU, monofásico.Média de 8 metros para cada equipamento.	m	40,00	39,21	1.568,40
1.21	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 18.000 a 24.000BTU, monofásico.	m	24,00	39,21	941,04
1.22	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 30.000BTU, monofásico.	m	8,00	46,31	370,48
1.23	Fornecimento e instalação de luminária de sobrepor para uma lâmpada fluorescente compacta de 18w, marca modelo referência: LUMICENTER, BONIN ref. 5751, ITAIM ou similar	unid	17,00	53,20	904,40
1.24	Refletor retangular em alumínio injetado, de led, 50W, 220 volts, com suporte para parede. Dimensões aproximadas de 255mmx140mm, com instalação.	und	4,00	45,00	180,00
1.25	Fornecimento e instalação de ramal monofásico entre quadro de distribuição e quadro de informática(fase, neutro e terra), CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 16MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV. Total de 15(quinze) metros de ramal.	m	1,00	368,00	368,00
1.26	Instalação de circuito alimentador monofásico de 4mm ² (acj, split, etc.) média de 15 metros com eletrodutos(acj e split de 9.000 BTU a 18.000 BTU, na unidade condensadora.	und	5,00	140,74	703,70
1.27	Instalação de circuito alimentador monofásico de 4mm ² (split) média de 15 metros com eletrodutos(split de 24.000BTU, na unidade condensadora.	und	3,00	140,74	422,22
1.28	Instalação de circuito alimentador monofásico de 6mm ² (split) média de 15 metros com eletrodutos(split de 36000)	und	1,00	163,30	163,30
				SUBTOTAL (Etapa):	14.427,19
TOTAL GERAL:					14.427,19
Obs. No valor dos os materiais ou equipamentos já estão incluídas suas instalações.					
				DURVAL SOARES DA JUNIOR – TRT6	
				Engenheiro Eletrotécnico - CREA 046612-D/PE	

DATA 31/03/3014

TRT 6ª Região

Orçamento Estimativo Sintético Global

OBRA : Serviço de Adequação para Implantação 2ª VT de Goiana

ORÇAM : Instalações de Dados, Voz e Rede Lógica

LOCAL : Goiana

item	descrição	unidade	qt	valor unit	total
1	ponto de dados ou voz em caixa sistema "X", ou similar, jack rj45 cat5e, cabos acondicionados em canaletas sistema "X", ref 30024 da pial, ou similar. Certificados para a categoria.	und	43,00	R\$ 75,80	R\$ 3.259,40
2	ponto de eletrica 110V ou 220V acondicionados em canaletas iguais ás da rede de comunicações, distantes no minimo 25cm desta, utilizando cabos 2,5mm2 com terra exclusivo por circuito. Tomada 2P+T 10A	und	60,00	R\$ 43,60	R\$ 2.616,00
3	quadro eletrico, de sobrepor, trifásico, mínimo 12 circuitos disjuntores parciais de 16A, geral 32A, barramentos de terra e neutro, ambos isolados, para distribuição da rede estabilizada	und	1,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
4	tomada industrial 63A, 3 pinos, com plug para alimentação do nobreak e alimentação do quadro de distribuição estabilizada	und	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
5	patch cabel cat5e 2,5m certificados para a categoria	und	43,00	R\$ 8,00	R\$ 344,00
6	patch cabel cat5e 1,5m certificados para a categoria	und	43,00	R\$ 7,00	R\$ 301,00
7	patch panel cat5e, 24 portas incluindo as conectorizações necessárias	und	2,00	R\$ 380,00	R\$ 760,00
8	voice panel 24 portas para entrada de telefonia, incluídas as conectorizações necessárias	und	1,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00
TOTAL GERAL :					R\$ 8.345,40

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO

OBRA : SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA 3ª VARA PROVISÓRIA DE GOIANA/PE

LOCAL : RUA LOTEAMENTO CARVALHO FEITOSA, 53, GOIANA/PE

DATA : 13/05/2014

ORÇAMENTO – 3ª VARA PROVISÓRIA DE GOIANA/PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT(R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Administração Local da Obra (Encarregado geral residente 33h, Engenheiro Civil 15h).	mês	1,50	7.529,29	11.293,94
01.02	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo cerâmico, sem reaproveitamento.	m³	6,52	47,00	306,44
01.03	DEMOLIÇÃO piso cerâmico, conforme projeto e especificação.	m²	67,68	6,26	423,68
01.04	DEMOLIÇÃO de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, para adequação ao novo layout.	m²	69,55	12,45	865,90
01.05	RETIRADA de esquadrias ferro ou alumínio, conforme projetos e especificação.	m²	2,60	6,10	15,86
01.06	Retirada de louças e metais sanitários existentes, quando necessário, conforme projetos e especificação.	unid.	2,00	8,98	17,96
01.07	Retirada de piso em pedra rachão (com reaproveitamento), para reapplicá-lo nos locais indicados nos projetos.	m²	16,74	33,85	566,65
01.08	RETIRADA de portas em madeira, inclusive batentes, inclusive batentes, conforme projeto e especificação.	m²	4,51	7,19	32,43
01.09	BARRACÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento.	m²	15,00	224,21	3.363,15
01.10	Remoção de material de material de 1ª categoria em caminhão basculante ou caçamba estacionária, D.M.T. 12 Km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m³	20,00	56,25	1.125,00
01.11	Tapume de chapa de madeira compensada, e = 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x.	m²	52,16	34,94	1.822,47
01.12	TOMBAMENTO mecânico de árvores com diâmetro entre 0,15 e 0,30m, inclusive destocamento e limpeza do local.	unid.	2,00	86,87	173,74

01.13	Transporte com carro de mão de entulho até 30m.	m ³	20,00	15,49	309,80
					-
			SUBTOTAL (Etapa):		20.317,01
2	MOVIMENTO EM TERRA / INFRAESTRUTURA				
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala profundidade até 2 m.	m ³	4,25	15,49	65,83
02.02	APILOAMENTO de fundo de vala.	m ²	7,72	12,45	96,11
02.03	REATERRO apiloado.	m ³	1,95	17,43	33,99
02.04	CONCRETO magro 1:4:8 c/ preparo manual.	m ³	0,38	313,74	119,22
02.05	ALVENARIA em tijolo cerâmico furado 10x20x20, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), e=1cm.	m ²	5,79	48,64	281,63
02.06	CHAPISCO de parede interna / externa com argamassa de cimento e areia 1:3, e = 5mm.	m ²	11,59	4,00	46,36
02.07	MASSA UNICA para parede interna / externa com argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina, traço 1:2:8, e = 20 mm.	m ²	11,59	18,88	218,82
02.08	RADIER em concreto armado (armadura mínima), sobre alvenaria de embasamento, fck > 150 kg/ cm ² , aditivo impermeabilizante (e = 7,0 cm.	m ³	0,77	1.232,37	948,92
					-
			SUBTOTAL (Etapa):		1.810,89
3	SUPERESTRUTURA				
03.01	Coluna em concreto armado, fck > 200kg/cm ² .	m ³	0,54	1.246,74	673,24
03.02	Verga e contra-verga de concreto armado pre-moldado, de 10x10cm.	m	34,55	11,72	404,93
					-
			SUBTOTAL (Etapa):		1.078,17
4	ELEVAÇÕES E ESTRUTURA				
04.01	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, espessura da parede 12 cm, 1/2 vez, juntas de 12 mm com cimento, argamassa mista de cal hidratada e areia no traço 1:2:8, inclusive fechamento das aberturas caixas de ar condicionado.	m ²	99,44	29,66	2.949,39
04.02	Instalar divisórias padrão semelhante à Divilux da Eucatex, tipo N1 (painel/painel), com painéis na cor Bianco Ártico, perfis Divilux ou semelhante, na cor prata, inclusive com todas as ferragens, conforme projeto e especificação.	m ²	5,78	84,78	490,03

04.03	Instalar divisórias padrão semelhante à Divilux da Eucatex, tipo N3 (painel/visor/painel), com painéis na cor Bianco Ártico, perfis Divilux ou semelhante, na cor prata, inclusive com todas as ferragens, conforme projeto e especificação.	m ²	9,28	89,66	832,04
04.04	INSTALAR parede em cobogó, ref. CB12/C da Acionol ou semelhante, de 04 furos, dimensão 28 x 28 x 10cm a uma altura de 2,20 em relação ao piso do banheiro acessível.	m ²	8,47	92,87	786,61
04.05	CONCRETO magro 1:4:8 c/ preparo manual (regularização de contrapiso/banheiros novos).	m ³	3,48	313,74	1.091,82
04.06	PAREDE EM GESSO acartonado, DRYWALL, interna, conforme projeto e especificação.	m ²	92,52	75,00	6.939,00
04.07	CONCRETO armado fck = 20 Mpa (preparado mecanicamente) e 77Kg/m ³ de aço.(placa).	m ³	1,05	1.239,59	1.301,57
04.08	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, incluindo escarificação manual, preparação do substrato, escovação, proteção da armadura corroída com tinta de alto teor de zinco, adesivo epóxi (p/aderência) e reparo superficial localizado com argamassa de cimento c/ polímeros, e= 1 a 3cm (viga).	m ²	1,00	406,51	406,51
					-
			SUBTOTAL (Etapa):		14.796,97
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				
05.01	Chapisco para parede c/ argamassa de cimento e areia traço 1:3, e= 5mm (inclusive fechamento das aberturas caixas de ar condicionado - parede interna/externa).	m ²	198,88	4,39	873,08
05.02	CHAPIM de concreto aparente com acabamento desempenado, com forma de compesado plastificado, inclusive parte danificada existente, conforme projeto e especificação.	m	34,78	18,35	638,21
05.03	EMBOÇO com argamassa mista de cimento , cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, com e = 2 cm.	m ²	42,62	18,23	776,96
05.04	EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm, preparo manual, (inclusive fechamento das aberturas caixas de ar condicionado - parede interna/externa).	m ²	156,26	18,88	2.950,19
05.05	REVESTIMENTO EM CERÂMICA de piso a 1,60m de altura da linha Brilhante cor EVEREST WHITE 0,46 x 0,46m, padrão semelhante à Elizabeth (áreas molhadas).	m ²	42,62	43,06	1.835,22
					-

					SUBTOTAL (Etapa):	7.073,66	
6	COBERTA E TELHADOS						
06.01	REVISÃO DA COBERTA, recuperando as áreas com fissuras e infiltrações existentes, substituindo as telhas quebradas e refazendo a impermeabilização de platibanda e algerozes, conforme orientação da fiscalização (área máx. telhas a serem substituídas 5%).	vb	1,00	908,28	908,28		
06.02	COBERTURA em telha fibrocimento MAXIPLAC da Brasilit ondulada ou semelhante, inclusive juntas vedação e acessórios de fixação, conforme projeto, conforme projeto e especificação.	m ²	42,28	34,05	1.439,63		
06.03	CALHA em chapa zincada 0,7 mm com corte 600 mmm, inclusive tubo condutores de decida de águas pluviais, bem como grelhas protetoras flexíveis em pvc da Tigre ou semelhante, conforme projeto e especificação (fornecimento e especificação).	m	12,08	70,00	845,60		
06.04	ESTRUTURA METÁLICA com perfis U 3" x 1/8" e cantoneiras L 1" x 1/8", apoio em matalon 80 x 40 mm na chapa 1/8", inclusive tratamento com Armatec ZN, conforme projeto e especificação.	m ²	42,28	78,29	3.310,10		
06.05	RUFO em concreto aparente (ALGEROZ), conforme projeto e especificação.	m	19,64	46,94	921,90		
					-		
					7.425,52		
7	IMPERMEABILIZAÇÃO						
07.01	REGULARIZACAO DE PISO/BASE em argamassa traco 1:3 (cimento e areia), espessura 3,0cm, preparo manual.	m ²	53,18	16,76	891,30		
07.02	IMPERMEABILIZAÇÃO com manta asfáltica 4mm (rufos, pisos, platibandas, sanitários, etc).	m ²	53,18	36,24	1.927,24		
07.03	PROTECAO MECÂNICA com argamassa traco 1:3 (cimento e areia), espessura 2 cm.	m ²	53,18	12,09	642,95		
					-		
					3.461,49		
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM						
08.01	Ponto de água para Torneira de Lavatorio/tanque/bacia.	Pto	5,00	55,37	276,85		
08.02	Ponto de água para ducha higiênica	Pto	2,00	55,37	110,74		
08.03	Ponto de esgoto p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	2,00	58,85	117,70		

08.04	Ponto de esgoto p/ lavatório/tanque, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	3,00	53,00	159,00
08.05	Ponto de esgoto p/ ralo sinfonado, inclusive ralo cromado, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	3,00	57,73	173,19
08.06	Tubo para coluna de esgoto (ventilação), fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido soldável, diam. 50 mm (ventilação de esgoto).	m	8,60	10,70	92,02
					-
			SUBTOTAL (Etapa):		929,50
9	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				
09.01	REGISTRO DE GAVETA linha Misty da Fabrimar ou similar, conforme projeto e especificação.	unid.	2,00	54,51	109,02
09.02	BACIA SANITÁRIA na linha Azálea na cor branca, ref. 91353 da Celite ou semelhante, com caixa acoplada ECOFLUSH 3 e 6 litros, na cor branca, ref. 91570, da Celite ou semelhante e assento universal na cor branca, ref. 58981 no mesmo padrão da bacia sanitária, com acessórios, conforme projeto e especificações.	unid.	2,00	518,64	1.037,28
09.03	CUBA RETANGULAR em aço inox, ref. 94081506 (400 x 340 x 140mm) da Tramontina ou semelhante (fornecimento e colocação), inclusive válvula de escoamento, conforme projeto e especificações.	unid.	1,00	134,19	134,19
09.04	DUCHA HIGIÊNICA com registro sem derivação, mangueira cromada, padrão semel.a linha Aquarius ref. 2195-A, Fabrimar, conf. especific.e proj. (fornecimento e instalação).	unid.	2,00	172,96	345,92
09.05	SABONETEIRA para sabonete líquido, em plástico ABS na cor branca, capacidade de 800 ml padrão semel. à ref. AC 00.800, linha Brasil, da Jofel, ou semelhante, a 1,10m do piso, nos banheiros conforme projeto e especificações (fornecimento e assentamento).	unid.	2,00	52,90	105,80
09.06	PORTA-ROLO de papel higiênico em plástico ABS na cor branca, para rolos de até 500 m, com chave, padrão semelhante à linha Brasil, ref. AE 00.500 da JOFEL, conforme projeto e especificações (fornecimento e instalação).	unid.	2,00	56,90	113,80
09.07	TOALHEIRO em plástico ABS, branco, padrão semelhante à ref. AH 00.100, da linha Brasil da JOFEL, a 1,10 m do piso, nos banheiros e copa, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	3,00	69,27	207,81
09.08	RALO SINFONADO, com fechamento escamoteável em acabamento cromado, nos locais indicados no projeto (copa, banheiros e DML).	unid.	3,00	18,90	56,70
09.09	SIFÃO em latão cromado padrão semelhante ao da Fabrimar, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	3,00	73,62	220,86

09.10	TORNEIRA de parede Top Jet 250 Aquarius, da Fabrimar ou semelhante, conforme projeto e especificação.	unid.	1,00	132,85	132,85
09.11	TORNEIRA lavatório Aquarius, 1193-A, da Fabrimar ou semelhante - fornecimento e instalação, conforme projeto e especificação.	unid.	2,00	87,40	174,80
09.12	LAVATORIO SUSPENSO em louça branca, padrão semelhante à ref. 91038, da linha Azálea da Celite, ferragens, sifão cromado e acessórios, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	2,00	226,03	452,06
09.13	Fornecimento de CAIXA D' ÁGUA de PVC com tampa, capacidade 1.000 litros, inclusive instalação.	unid.	1,00	340,06	340,06
					-
	SUB TOTAL DA ETAPA :				3.431,15
10	PEÇAS DE MÁRMORE E GRANITO				
10.01	BANCADA EM GRANITO natural polido cinza andorinha, fornecimento e instalação, inclusive respaldo, conforme projeto e especificação.	m ²	0,72	291,47	209,86
					-
					209,86
11	FORROS				
11.01	FORRO DE GESSO em placas 60 x 60 cm, espessura 1,20 cm, inclusive fixação com arame. (Área interna e externa-fachada).	m ²	178,50	16,55	2.954,18
					-
					2.954,18
12	REVESTIMENTOS DE PISOS				
12.01	CONCRETO magro 1:4:8 c/ preparo manual (regularização contrapiso e rampa).	m ³	3,47	313,74	1.088,68
12.02	Regularização piso/base em argamasa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual.	m ²	69,49	12,15	844,30
12.03	PISO EM CIMENTO DESEMPOLADO, moldado no local, com junta seca de aproximadamente 1,50m x 1,00m, conforme projeto e especificação.	m ²	16,91	25,53	431,71
12.04	PISO EM CERÂMICA da linha Brilhante Mont Blanc, 0,46 x 0,46m, da Elizabeth, ou semelhante, conforme projeto e especificação.	m ²	178,50	43,06	7.686,21
12.05	SOLEIRA em mármore branco rajado, conforme projeto e especificação.	m	7,34	48,15	353,42
					-
				SUBTOTAL (Etapa):	10.404,32
13	ESQUADRIAS				

13.01	PORTA completa de compensado, interna, colocação e acabamento, para acoplamento em divisórias de painel miolo tipo colmeia revest. c/ fórmica em chapa de fibra de madeira prensada com montantes em alumínio, e = 35mm, inclusive ferragens, com maçanetas cromadas do tipo alavanca linha VERT da IMAB ou semelhante, conforme projeto e especificação.	unid.	3,00	235,57	706,71
13.02	PORTA INTERNA completa em madeira pintada em esmalte sintético acetinado branco neve, da Coral ou semelhante, dobradiças de latão cromado e fechadura tipo alavanca, linha VERT da IMAB ou semelhante, com grade e alizares em madeira de lei, pintados em esmalte sintético acetinado branco neve da Coral ou semelhante, conforme projeto e especificação.	m ²	11,76	479,65	5.640,68
13.03	PORTA EXTERNA completa em madeira pintada em esmalte sintético acetinado branco neve, da Coral ou semelhante, dobradiças de latão cromado e fechadura tipo alavanca, linha VERT da IMAB ou semelhante, com grade e alizares em madeira de lei, pintados em esmalte sintético acetinado branco neve da Coral ou semelhante, conforme projeto e especificação.	m ²	1,68	501,45	842,44
13.04	PORTA INTERNA completa em madeira pintada em esmalte sintético acetinado branco neve, da Coral ou semelhante, dobradiças de latão cromado e fechadura tipo alavanca, linha VERT da IMAB ou semelhante, com visor em vidro liso incolor 6mm, grade e alizares em madeira de lei, pintados em esmalte sintético acetinado branco neve da Coral ou semelhante, conforme projeto e especificação.	m ²	3,36	506,32	1.701,24
13.05	PORTA EM VIDRO TEMPERADO, espessura 10mm, com folhas fixas e de giro, puxadores em aço, ferragens completas e mola hidráulica, conforme projeto e especificação.	m ²	10,64	396,35	4.217,16
13.06	GRADES DE PROTEÇÃO em ferro de 1 e 1/4" x 1/8", em módulos de 15 x 15cm, conforme projeto e especificação. (as grades deverão ser fixadas na face interna dos ambientes, no capiaço, se possível).	m ²	10,39	152,32	1.582,60
13.07	GRADES DE PROTEÇÃO para porta em ferro de 1 e 1/4" x 1/8", em módulos de 15 x 15cm, inclusive fechadura de sobrepor Brasil ou semelhante, conforme projeto e especificação.	m ²	1,68	214,39	360,18
13.08	JANELA EM ALUMÍNIO fosco, de correr, perfil série 25, inclusive ferragens e vidro incolor de 4mm, conforme projeto e especificação.	m ²	9,60	323,01	3.100,90
					-
			SUBTOTAL (Etapa):		18.151,91
14	VIDROS E ESPELHOS				
14.01	ESPELHO cristal incolor de 4mm, com acabamento lapidado, colado sobre MDF de 10mm, conforme detalhamento.	m ²	1,08	175,12	189,13

					-
				SUBTOTAL (Etapa):	189,13
15	PINTURA				
15.01	PINTURA em forro de gesso com tinta acrílica da Coral ou semelhante, na cor branco neve (2D), 01 demão de massa corrida látex, conforme projeto e especificação.	m ²	175,57	10,99	1.929,51
15.02	PINTURA interna em paredes com tinta acrílica da Coral ou semelhante, na cor branco neve (2D), com preparação da superfície, inclusive 01 demão de selador acrílico e emassamento com massa pva, conforme projeto e especificação (paredes novas e existentes).	m ²	256,18	14,30	3.663,37
15.03	PINTURA externa em paredes com tinta 100% acrílica na cor branco neve, padrão semelhante ao da Coral com duas demãos, com preparação da superfície, inclusive 01 demão de selador acrílico, e emassamento acrílico, conforme projeto e especificação.	m ²	67,83	15,21	1.031,69
15.04	PINTURA externa em paredes com tinta acrílica na cor cinza médio 22 da Coral ou semelhante, com duas demãos, com preparação da superfície, inclusive 01 demão de selador acrílico, e emassamento acrílico, conforme projeto e especificação.	m ²	27,50	15,21	418,28
15.05	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO padrão semelhante ao Grafite da Coral dulux na cor cinza escuro (2 demãos) c/ 2 demãos zarcão p/ esquadria de ferro, conforme projeto e especificação.	m ²	30,18	21,55	650,38
					-
				SUBTOTAL (Etapa):	7.693,24
16	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				
16.01	FORNECIMENTO E PLANTIO de árvore ornamental pata de vaca com altura 1,50 a 2,00m; em cava de 80 x 80 x 80 cm, conforme projeto e especificação.	unid.	2,00	59,69	119,38
16.02	FORNECIMENTO E PLANTIO de jibóia, para cobertura área, conforme projeto e especificação.	m ²	35,00	7,67	268,45
16.03	FORNECIMENTO E PLANTIO de trepadeira ipoméia com altura de 70 a 80cm, conforme projeto e especificação.	unid.	2,00	20,00	40,00
16.05	INSTALAR BANCOS em cimento com encosto para jardim, conforme projeto e especificação.	unid.	2,00	110,25	220,50
					-
					648,33
17	DIVERSOS				

17.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de revestimento externo Steel Frame Simples, formada por uma estrutura e montantes e guias de aço, revestida na face externa por chapa cimentícia.	m²	27,50	281,16	7.731,90
17.02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO de armários, suporte para microondas e balcão de atendimento, em compensado revestido externamente em laminado melamínico texturizado na cor ultra branco da PERTECH ref. 100 ou similar e internamente em laminado plástico brilhante na cor branco neve, conforme projetos e especificação (dimensão frontal).	m²	16,89	473,16	7.991,67
					-
					15.723,57
18	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO				
18.01	LIMPEZA da área trabalhada	m²	178,50	1,36	242,76
18.02	Desmobilização	unid.	1,00	480,00	480,00
				SUBTOTAL (Etapa):	722,76
					R\$
				TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI	117.021,63

TRT 6ª Região

Orçamento Estimativo Sintético Global

OBRA : SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA 3ª VARA PROVISÓRIA

ORÇAM : Instalações Elétrica

LOCAL : Goiana

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PLANILHA ORIGINAL	
				PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	INSTALAÇÕES				
1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 44 módulos, COM BARRAMENTO TRIFASICO E BARRAMENTO NEUTRO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: STRATUM PLUS DA SIEMENS - 150 AMPERES - 8GS8344-150B	Und	1,00	522,57	522,57
1.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 80A/600V, TIPO FXD/35KA SIEMENS OU EQUIV	und	2,00	330,17	660,34
1.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO monopolar 15A	und	10,00	7,03	70,30
1.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO monopolar 25A	und	15,00	7,03	105,45
1.5	Dispositivo de Proteção Contra Surtos tripolar, 40KA mínimo, marca modelo de referência: Moeler ou equivalente	und	1,00	275,00	275,00
1.6	Dispositivo relé residual 40A, 30mA, bipolar	und	1,00	85,00	85,00
1.7	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(LUZ DE EMERGÊNCIA)	Und	3,00	67,23	201,69
1.8	INSTALACAO CONJUNTO 4 PONTOS LUZ EQUIVALENTE 7 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", 50M FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA	und	10,00	155,00	1.550,00
1.9	INSTALACAO 1 CONJUNTO 4 TOMADAS EQUIVALENTE 5 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4", 30M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, a 1,10,m do piso.	und	1,00	201,15	201,15
1.10	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(1,10m do piso)especifica, disjuntor independente.	und	3,00	67,23	201,69
1.11	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(0,25m do piso)especifica, disjuntor independente.	und	1,00	67,23	67,23
1.12	Fornecimento e instalação de sistema completo de aterramento	unid	1,00	268,61	268,61
1.13	PONTO TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2" COM PLACA(cabos de 4mm²-split de 12000BTU)	und	3,00	131,64	394,92

1.14	luminária completa de emergência de 30 leds. Marca/modelo de referência: ELGIN LED30	unid	3,00	45,00	135,00
1.15	fornecimento e instalação de luminária de sobrepor completa, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas, em chapa de alumínio anodizado brilhante de alta pureza, controle de ofuscamento rigoroso, brilhante de alta pureza, com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W e reator eletrônico, marcas/modelos de referência: LUMICENTER, INTRAL, ITAIM, com lâmpadas.	unid	28,00	140,00	3.920,00
1.16	Ponto de drenagem embutido para evaporador de ar condicionado split, composto por tubo marrom de pvc rígido de 25mm, revestido com isotubo em sua parte embutida em parede, e ligada na rede pluvial.	und	10,00	24,14	241,40
1.17	Pasta para soldar cobre e bronze(split)	kg	0,10	141,19	14,12
1.18	Estanho para solda(split)	kg	1,50	35,05	52,58
1.19	Fornecimento e instalação sistema de som com duas caixas de som em parede ou foro de gesso e fiação(preto e vermelho). Marca modelo:Fram ou similar.	und	1,00	140,69	140,69
1.20	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 9.000 a 12.000BTU, monofásico.Média de 12 metros para cada equipamento (6 máquinas).	m	72,00	39,21	2.823,12
1.21	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 18.000 a 24.000BTU, monofásico (3 máquinas).	m	36,00	39,21	1.411,56
1.22	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 30.000BTU, monofásico (1 máquina).	m	12,00	46,31	555,72
1.23	Fornecimento e instalação de luminária de sobrepor para uma lâmpada fluorescente compacta de 18w, marca modelo referência: LUMICENTER, BONIN ref. 5751, ITAIM ou similar	unid	6,00	53,20	319,20
1.24	Refletor retangular em alumínio injetado, de led, 50W, 220 volts, com suporte para parede. Dimensões aproximadas de 255mmx140mm, com instalação.	und	4,00	45,00	180,00
1.25	Fornecimento e instalação de ramal monofásico entre quadro de distribuição e quadro de informática(fase, neutro e terra), CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 16MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV. Total de 15(quinze) metros de ramal.	ramal	1,00	368,00	368,00
1.26	Instalação de circuito alimentador monofásico de 4mm²(acj, split, etc.) média de 15 metros com eletrodutos(acj e split de 9.000 BTU a 18.000 BTU, na unidade condensadora.	und	7,00	140,74	985,18
1.27	Instalação de circuito alimentador monofásico de 4mm²(split) média de 15 metros com eletrodutos(split de 24.000BTU, na unidade condensadora.	und	2,00	140,74	281,48
1.28	Instalação de circuito alimentador monofásico de 6mm²(split) média de 15 metros com eletrodutos(split de 30000)	und	1,00	163,30	163,30
1.29	RAMAL DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL, TRIFÁSICO ENTRE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E O QUADRO DE MEDIÇÃO, COMPOSTO POR 3 CONDUTORES FASE, NEUTRO E TERRA DE 16MM², TIPO SINTENAX, INSTALADOS EM ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO, E DUAS CAIXAS DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO.	m	50,00	45,22	2.261,00
1.30	Fornecimento e instalação de ramal monofásico entre quadro de distribuição e quadro de informática(fase, neutro e terra), CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV. Total de 15(quinze) metros de ramal.	m	1,00	278,00	278,00
1.31	Fornecimento e instalação de sistema completo de aterramento e interligação ao quadro de distribuição	unid	1,00	262,00	262,00
			SUBTOTAL (Etapa):		18.996,29
TOTAL GERAL:					18.996,29

Obs. No valor de todos os materiais ou equipamentos, já estão incluídas suas instalações.						
	DURVAL SOARES DA JÚNIOR – TRT6					
	Engenheiro Eletrotécnico - CREA 046612-D/PE					

TRT 6ª Região

Orçamento Estimativo Sintético Global

OBRA : SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA 3ª VARA PROVISÓRIA

ORÇAM : Instalações de Dados, Voz e Rede Lógica

LOCAL : Goiana

item	Descrição	unidade	qt	valor unit	total
1	ponto de dados ou voz em caixa sistema "X", ou similar, jack rj45 cat5e, cabos acondicionados em canaletas sistema "X", ref 30024 da pial, ou similar. Certificados para a categoria.	und	46,00	R\$ 75,80	R\$ 3.486,80
2	ponto de eletrica 110V ou 220V acondicionados em canaletas iguais ás da rede de comunicações, distantes no minimo 25cm desta, utilizando cabos 2,5mm2 com terra exclusivo por circuito	und	66,00	R\$ 43,60	R\$ 2.877,60
3	quadro eletrico, de sobrepôr, trifásico, mínimo 12 circuitos disjuntores parciais de 16A, geral 32A, barramentos de terra e neutro, ambos isolados	und	1,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
4	tomada industrial 63A, 3 pinos, com plug para alimentação do nobreak e alimentação do quadro de distribuição estabilizada	und	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
5	patch cabel cat5e 2,5m certificados para a categoria	und	46,00	R\$ 8,00	R\$ 368,00
6	patch cabel cat5e 1,5m certificados para a categoria	und	46,00	R\$ 7,00	R\$ 322,00
7	patch panel cat5e, 24 portas incluindo as conectorizações necessárias	und	2,00	R\$ 380,00	R\$ 760,00
8	Interligação entre a sala do rack localizada no primeiro andar e a sala do rack da segunda vara, utilizando o mesmo eletroduto do item acima, com cabo de fibra optica multimodo 4 fibras	und	1,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
9	DIO padrão 19" conectores SC (quatro por DIO) incluindo as oito fusões necessárias	und	2,00	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
10	Interligação entre a sala do rack localizada no primeiro andar e a sala do rack da segunda vara, utilizando eletroduto de PVC 3/4" e cabo CCI de no mínimo 20 pares	und	1,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
11	voice panel 24 portas para entrada de telefonia, incluidas as conectorizações necessárias	und	1,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00
12	rack de rede padrão 19" porta em vidro ou acrílico, laterais e anterior removíveis. Mínimo 32U	und	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
					R\$ 12.209,40

ANEXO II DO EDITAL **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Pr-e-050/14 - Processo nº 096/2014

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 1.2.5 do Edital, que eu, _____, portador (a) da RG/CI nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, estabelecida no(a) _____, compareci e vistoriei o local onde serão executados os serviços, objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes.

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura e carimbo do Responsável Técnico da empresa

Visto

Servidor lotado na Coordenadoria de Planejamento Físico

ANEXO III DO EDITAL **MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº **Pr-e-050/14** (Proc. TRT6 nº 096/2014)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____,

DECLARA não ter sido condenada (ou seus dirigentes) por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e aos trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSEVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV DO EDITAL

Modelo da Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

D E C L A R A Ç Ã O

Pr-e nº 50/14 - Processo nº 96/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

Anexo V

Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

D E C L A R A Ç Ã O

Pr-e nº 50/14 - Processo nº 96/2014

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão nº **Pr-e-050/14** - Proc. TRT6 nº 096/2014, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

Anexo VI

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO À
INSTALAÇÃO DA 2ª E 3ª VARAS DO
TRABALHO DE GOIANA**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Sr. Diretor-Geral, **WLADEMIR DE SOUZA ROLIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 821.776.274-00, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, neste ato representada pelo **Sr. XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, Carteira de Identidade nº XXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I - No Pregão Eletrônico nº 050/14; na Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 6.204/07, 5.450/05 e 2.271/97, Lei Complementar nº 123/06, IN/MPOG nº. 02/08, Resolução nº. 114/10 do CNJ e Resolução nº. 70/10 nº 98/2012 do CSJT;
- II - Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
 - a) Constem no Processo Administrativo **TRT6 nº 96/2014**, conforme especificado nos Anexos;
 - b) Não contrariem o interesse público;
- III - Nos preceitos de Direito Público; e
- IV - Subsidiariamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de adequação do imóvel locado, situado no Loteamento Carvalho Feitosa, 53, no município de Goiana/PE, para instalação provisória da 2ª e 3ª Vara do Trabalho daquele município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto arquitetônico executivo, especificações técnicas e planilhas orçamentárias elaborados pela

PARÁGRAFO SÉTIMO - No ato do pagamento serão retidos na fonte, além do encargo mencionado no parágrafo anterior, os demais tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO OITAVO - Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100/365)$ $I = (6/100/365)$ $I = 0,0001644$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO DÉCIMO - A compensação financeira prevista no parágrafo anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item XV da Cláusula Décima.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA - O valor deste contrato é irrevogável.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência da Administração do **CONTRATANTE**, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO – O prazo de execução do serviço será de 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço pelo fiscal da obra e chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A concessão de novo prazo de execução com geração de serviços extras será precedida de ordem de serviço, fornecida pelo fiscal da obra e chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, nos moldes da contratação original, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A concessão de novo prazo de execução, devidamente justificada, sem

a geração de serviços extras, dispensará a emissão de nova ordem de serviço, constituindo-se em prorrogação do prazo contratual de execução a partir da data final deste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Administração do **CONTRATANTE** deverá realizar os atos conclusivos do processo, a contar do recebimento definitivo do serviço e até o término do prazo de vigência deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato será considerado extinto caso os atos conclusivos do processo sejam finalizados antes do término de seu prazo de vigência.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - As despesas da execução deste contrato correrão, no presente exercício, na Classificação da Despesa: **4490.52.51** – Peças Não Incorporáveis a Imóveis; **4490.52.12** – Aparelhos e Utensílios Domésticos; **4490.52.33** – Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto; **4490.52.42** – Mobiliário em Geral; **3390.39.16** – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do Programa de Trabalho **02.122.0571.4256.0026** – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco – Plano Orçamentário 1.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato, foram emitidas as Notas de Empenhos nºs. **xxxxxxxxxxxxxx**, datadas de **xxxxxxxxxx**, nos valores de R\$ **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, respectivamente.

DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA - A prestação da garantia da execução total e do fiel cumprimento do presente contrato será efetuada na forma do artigo 56 da Lei nº. 8666/93, ressalvada a opção da modalidade de garantia exercida pela **CONTRATADA**, de conformidade com o §1º do artigo 56 da referida lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** oferecerá, em até 10 (dez) dias úteis após a data da ciência da assinatura do contrato ou termo aditivo, uma garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor global do contrato, com validade de acordo com o Parágrafo Quinto desta Cláusula, cujo comprovante deverá ser apresentado à Seção de Contratos da Coordenadoria de Licitações e Contratos do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será adequada, se ocorrer alteração do valor ou do prazo de vigência do contrato, mantendo-se sempre o percentual supramencionado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia poderá ser utilizada pelo **CONTRATANTE** para cobrir multas aplicadas pelo **CONTRATANTE** e não recolhidas pela **CONTRATADA**, bem como para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços e decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da **CONTRATADA** e, ainda, possíveis indenizações a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da garantia que for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou indenização deverá ser repostado pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia deverá ter validade de 3 (três) meses após o término da

vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA- Obriga-se a **CONTRATADA** a:

I – executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto no Termo de Referência (projetos arquitetônicos e especificações técnicas) e demais elementos que integrem o Edital de Licitação;

II – responsabilizar-se por todos os materiais necessários à execução de todos os trabalhos; assim como toda a mão de obra; as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual); que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela **CONTRATADA**, de acordo com a NR 18;

III - empregar na reforma operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o **CONTRATANTE** identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório;

IV - manter, no local da obra, um **DIÁRIO DE OCORRÊNCIA**, fornecido pela **CONTRATADA**, destinado exclusivamente às suas anotações e da fiscalização do **CONTRATANTE** sobre o andamento dos serviços, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei, devendo este diário ser entregue à fiscalização no ato do início da obra;

V – manter no local de execução dos serviços um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como manter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA;

VI - regularizar toda a documentação necessária para o início da prestação do serviço perante os órgãos competentes, apresentando na primeira etapa do cronograma, para efeito de pagamento, a seguinte documentação:

- a) registro da obra no CREA;
- b) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- c) matrícula no INSS.

VII – designar, previamente, o responsável pela execução da obra (durante todo o período de execução dos serviços), o qual deverá recair em profissional habilitado (engenheiro) devidamente registrado no CREA;

VIII - somente executar serviços extraordinários e/ou modificar o projeto e as especificações técnicas, quando autorizado, por escrito, pelo **CONTRATANTE** através da fiscalização;

IX – apresentar à Fiscalização o alvará da obra emitido pela Prefeitura local e pelos diversos órgãos condicionantes;

X – providenciar, quando da entrega definitiva da obra, os seguintes documentos:

- a) “*as built*” da obra, elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra;
- d) “habite-se”, emitido pela Prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

XI - entregar a obra completamente limpa, inclusive com o piso sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente;

XII – reparar os vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº. 10.406/02 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

XIII - absorver, na execução do contrato, o percentual mínimo de dois por cento de egressos do sistema carcerário e/ou cumpridores de medidas e penas alternativas, de acordo com a Resolução nº. 70/10 do CSJT;

XIV - comprovar que os trabalhadores que executam os serviços objeto da presente contratação participaram de capacitação em saúde e segurança do trabalho com ênfase em prevenção de acidentes, com carga horária de, no mínimo, 2 (duas) horas mensais, de acordo com a Resolução nº 98/2012, do CSJT;

XV - manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais diferenças nos quantitativos estimados na Planilha Orçamentária, mencionada no Parágrafo Único da Cláusula Segunda deste Contrato, verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, que a este título não terá direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Obriga-se o **CONTRATANTE** a:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado;

II - permitir que os funcionários da **CONTRATADA** possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

IV - atestar a Nota Fiscal dos serviços executados, caso estes estejam perfeitos e de acordo com o solicitado, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

V - notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de

execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

VI - fornecer todas as informações necessárias à execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os empregados e prepostos do **CONTRATADO** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, ocorrendo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Deixando a **CONTRATADA** de entregar documentação exigida para o certame, ou a apresentando de forma irregular; ensejar o retardamento da execução de seu objeto, ou ainda, não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; ou cometer fraude fiscal comportar-se de modo inidôneo, verificado pela **CONTRATANTE**, ficará sujeita às penalidades constantes do art. 7º da Lei n.º 10.520/02 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/05; além de poder incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

I - quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento) de forma proporcional à parte inexecutada;

II - quando se tratar de atraso na execução do contrato; notadamente quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro; na entrega de documentos solicitados pelo **CONTRATANTE** ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual; a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até o cumprimento da obrigação principal; a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no inciso anterior deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA** será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito de aplicação de multas, estima-se o valor global do contrato, à época da infração cometida.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo

87, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação da multa a que se refere o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União, e será descredenciado no SICAF, no período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 28 do Decreto nº. 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União - DOU.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Qualquer modificação ou alteração no presente instrumento será formalizada mediante **Termo Aditivo**, objetivando atender aos interesses das partes e ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual e obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a proposta de preço e planilha orçamentária apresentadas pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais.